

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – ICHL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

O PROCESSO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM BOA  
VISTA/RR: A MEMÓRIA HISTÓRICA DE UM POVO

REGINA ALMEIDA CORREA

MANAUS

2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – ICHL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

REGINA ALMEIDA CORREA

O PROCESSO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM BOA  
VISTA/RR: A MEMÓRIA HISTÓRICA DE UM POVO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-  
Graduação em História pela Universidade  
Federal do Amazonas, como requisito para  
obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patricia Rodrigues da Silva

MANAUS

2016

### Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Correa, Regina Almeida

C824p O processo de preservação do patrimônio cultural em Boa Vista/RR: a memória histórica de um povo / Regina Almeida Correa. 2016  
108 f.: 31 cm.

Orientadora: Patrícia Rodrigues da Silva  
Dissertação (Mestrado em História - Cultural) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Patrimônio cultural. 2. Tombamento. 3. Preservação. 4. Boa Vista. I. Silva, Patrícia Rodrigues da II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

Data de aprovação: 30/06/2016

### **BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Rodrigues da Silva  
(UFAM – Presidente)

---

Prof. Dr.<sup>a</sup> Ana Lucia Vieira  
(UFAM – Membro interno)

---

Prof. Dr.<sup>a</sup> Maria Evany Nascimento  
(UEA – Membro Externo)

## **DEDICATÓRIA**

A todos que compartilharam comigo essa jornada,  
principalmente, aos meus pais Felix e Onédia, dedico lhes!

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por me guiar sempre nessa jornada que me propus a enfrentar que é o Mestrado;

Aos meus pais Onédia e Felix por estar sempre ao meu lado me proporcionando suporte em todas as minhas decisões, inclusive a de fazer um Mestrado em outro Estado;

Aos meus irmãos Rodrigo e Roberto que me incentivaram até o fim do curso;

Ao meu namorado Ademar Mesquita que a sua maneira sempre esteve presente me apoiando;

As minhas sobrinhas Alana e Alicia que se não existissem eu não saberia rir em dias ruins que passei em Manaus;

À minha primeira orientadora Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Katia Cilene do Couto que me mostrou o caminho a seguir desde o início até que tivemos um “erro de percurso”. Demonstrou também que ser correta é o melhor caminho;

À minha atual orientadora Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Patrícia Rodrigues da Silva que em um momento difícil da minha carreira estudantil me estendeu a mão e por acreditar em mim e no potencial da pesquisa proporcionou através de suas orientações a finalização dessa dissertação;

À agência CAPES, pela bolsa concedida;

Aos professores Doutores Otoni Mesquita e Maria Evany por suas contribuições em minha qualificação;

Ao secretário do programa Jailson Soares Mota que nunca mediu esforços para ajudar os alunos (as) da turma de 2014 a qual faço parte;

À Universidade Federal do Amazonas e ao Programa de Pós-Graduação em História, em especial aos professores que de alguma forma contribuíram para minha formação;

À minha amiga do mestrado Laiana Santos que esteve presente desde a Graduação, passando pela especialização até chegarmos a Pós-Graduação, sem a qual seria improvável a minha permanência no curso;

Às minhas amigas do mestrado Lidiane Mendes e Maria do Carmo sem as quais não seria possível finalizar o estimado curso, e também ao amigo Bruno Braga que se dispôs a oferecer sua amizade e me apresentou a cidade de Manaus como um verdadeiro guia turístico e a todos os amigos que de certa forma estiveram presentes tentando me ajudar de alguma forma por eu vir de outro Estado, como a amiga Luciana Santos;

À senhora Meire Saraiva do Departamento de Patrimônio Histórico, ao senhor Carlos Alberto responsável pelo Patrimônio Histórico dentro da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista, a Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Monica Padilha, a Chefe do Conselho de Cultura a senhora Elena Fioretti, enfim aos meus vários entrevistados que sem eles não seria possível à conclusão da minha dissertação;

À Washington Filho, Claudio Henrique Marinho e Kedma Matos que deram todo o apoio e amizade que eu precisei;

À minhas amigas Mariane Level, Ana Lúcia Marques e Nádia Aleixo pela sua amizade;

À Carolina Viana que me concedeu documentos sem os quais não possibilitaria a construção da dissertação;

Enfim a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para a finalização da minha dissertação.

***“Labor omnia vincit improbus”.***

***“O trabalho perseverante vence todos os obstáculos”.***

**Virgílio, Geórgicas, 1, 144-145.**



## RESUMO

Esta dissertação tem por objetivo analisar a conjuntura em que se encontra o patrimônio cultural boa-vistense. Através de leis nacionais como a Carta Magna de 1988 e o Decreto-lei Nº 25/37, chegamos às leis regionais que promovem a salvaguarda do patrimônio em Boa Vista/RR. Os tombamentos estaduais e municipais que representam esse patrimônio serviram de base para conversas informais que deram uma visão geral do que ele representa para a população, além da visão de vários dos órgãos que são responsáveis para a manutenção e preservação do patrimônio cultural em Boa Vista. É notável que o assunto seja pouco quisto no Estado, mas a partir de 2014 notam-se eventos para a divulgação de pesquisas na área e traz uma visibilidade maior para esse patrimônio, por meio de tentativas de reformas e restauração.

**Palavras-chave: Patrimônio Cultural; Carta Magna; Tombamento; Preservação; Boa Vista.**

## **ABSTRACT**

This thesis aims to analyze the situation in which is the cultural heritage of the boa-vistenses. Through national laws such as the Magna Letter of 1988 and Decree-Law No. 25/37, we reach to the regional laws that promote the safeguarding of heritage in Boa Vista/RR. State and municipal overturning representing this heritage served as the basis for informal conversations that gave an overview of what it represents for the population, beyond the vision of many of the agencies that are responsible for the maintenance and preservation of cultural heritage in Boa Vista. It is notable that the matter is still not treated in the state, but from 2014 are noticeable events for the dissemination of research in the area and bring greater visibility to this heritage through reform attempts and restoration.

**Keywords: Cultural Heritage; Magna Letter; Tipping; Preservation; Boa Vista.**

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Campos da fazenda “Água Boa”, no Rio Branco.....	42
FIGURA 2 – Tabela de população dos municípios do Amazonas em 1920.....	43
FIGURA 3 – Patrimônios históricos de Boa Vista RR.....	65
FIGURA 4 – Casa das Doze Portas.....	66
FIGURA 5 – Casa das Doze Portas.....	67
FIGURA 6 – Antiga Casa Bandeirante.....	67
FIGURA 7 – Antiga Casa Bandeirante.....	68
FIGURA 8 – Restaurante Meu Cantinho, antiga Fazenda Boa Vista.....	69
FIGURA 9 – Restaurante Meu Cantinho, antiga Fazenda Boa Vista.....	69
FIGURA 10 – Placa no Meu Cantinho.....	70
FIGURA 11 – Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo.....	71
FIGURA 12 – Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo.....	71
FIGURA 13 – Casa da Petita Brasil.....	72
FIGURA 14 – Casa da Petita Brasil.....	73
FIGURA 15 – Prelazia de Roraima.....	74
FIGURA 16 – Prelazia de Roraima.....	74
FIGURA 17 – Escola São José.....	75
FIGURA 18 – Escola São José.....	75
FIGURA 19 – Bazar das novidades.....	76
FIGURA 20 – Cine Olimpia.....	77
FIGURA 21 – Fabrica de Gelo.....	78
FIGURA 22 – Centro de artesanato.....	78
FIGURA 23 – Igreja São Francisco.....	79
FIGURA 24 – Igreja São Francisco.....	79
FIGURA 25 – Muro do Mercado ao longo da Rua Floriano Peixoto.....	80
FIGURA 26 – Muro do Mercado ao longo da Rua Floriano Peixoto.....	80
FIGURA 27 – Roteiro Turístico.....	81
FIGURA 28 – Casa da Cultura.....	83
FIGURA 29 – Casa da Cultura.....	83
FIGURA 30 – Arvore Samaúma.....	85
FIGURA 31 – Prédio histórico que abrigou primeiro hospital de Boa Vista é demolido.....	95
FIGURA 32 – Hospital Nossa Senhora de Fátima antes da demolição.....	97

FIGURA 33 – Hospital Nossa Senhora de Fátima depois da demolição.....	97
FIGURA 34 – Prédio demolido provoca nova polêmica.....	98

## **LISTA DE SIGLAS**

CIDR – Centro de Informação Diocese de Roraima.

CF de 88 – Constituição Federal Brasileira de 1988.

FETEC/BV – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios.

RR – Roraima.

SPHAN – Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>1 O PATRIMÔNIO CULTURAL: TRAJETÓRIA E PERSPECTIVA HISTÓRICA NO SÉCULO XX E XXI</b> .....	17
<b>1.1 Patrimônio, Identidade e Memória: conceitos e aspectos gerais</b> .....	18
<b>1.1.1 Cultura como categoria de análise para o patrimônio</b> .....	19
<b>1.1.2 Patrimônio e sua conceituação</b> .....	24
<b>1.1.3 A memória e sua importância</b> .....	26
<b>1.1.4 Identidade interligada ao patrimônio cultural</b> .....	29
<b>1.2 Patrimônio Cultural Nacional: o Decreto-lei Nº 25/37 e a Constituição Federal de 1988</b> .....	31
<b>1.3 Boa Vista-RR: breve histórico</b> .....	35
<b>1.3.1 O Forte São Joaquim do Rio Branco</b> .....	39
<b>1.3.2 A fazenda nacional de São Marcos</b> .....	45
<b>1.3.3 A fazenda Boa Vista e outros bens patrimoniais</b> .....	47
<b>1.3.4 O Patrimônio Cultural do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista: sua legislação</b> .....	49
<b>2 O HISTÓRICO PARA O TOMBAMENTO: BENS PATRIMONIAIS EM BOA VISTA/RR</b> .....	57
<b>2.1 Práticas de preservação do Patrimônio Cultural: o tombamento e seus adjacentes</b> ...58	
<b>2.1.1 Tombamentos nível municipal</b> .....	63
<b>2.1.2 Tombamentos nível estadual</b> .....	82
<b>3 A DESCARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM BOA VISTA/RR</b> .....	86
<b>3.1 Bens significativos: a Casa da Cultura, Meu Cantinho, Igreja Matriz e Igreja São Francisco</b> .....	87
<b>3.2 A Visão Estatal e a Municipal sobre a preservação do Patrimônio Cultural</b> .....	90
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	102
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	104
<b>FONTES</b> .....	108

## INTRODUÇÃO

O patrimônio cultural ainda é uma temática pouco abordada dentro da História se comparada a outros assuntos como o gênero ou o trabalho, que são bastante estudados dentro dos cursos de graduação e pós-graduação em História em todo o Brasil.

A responsabilidade de se trabalhar tal temática se fundamenta ainda na graduação em História em que foi realizada a construção da monografia voltada para a educação patrimonial, observando esses patrimônios como essenciais a serem estudados dentro do ensino fundamental para um conhecimento substancial por parte das crianças, que assim podem levar esse estudo aos adultos demonstrando sua importância para a cultura histórica dentro do Estado.

A pós-graduação realizada em Metodologia do Ensino de História e Geografia também contou com um TCC que trabalhou a educação patrimonial através de um artigo, que da mesma forma como a monografia têm como base a ideia de que o conhecimento da importância dos bens patrimoniais deve vir de berço, por isso a justificativa para que o estudo fosse realizado no ensino fundamental.

Esta concepção parte de que o período que compreende o Ensino Fundamental, é um período em que os alunos dão início à formação conceitual sobre a visão e julgamento do mundo que os cerca, fica comprovado que são bastante específicos os objetivos nesse nível de ensino em relação à construção de uma identidade individual e coletiva, pautada na cidadania, abrindo assim um campo oportuno, pois esses objetivos encontram-se determinados nas séries iniciais, influenciando-os a obter conhecimentos pormenores sobre o patrimônio cultural, enfim para que se tenha preservação e conservação para com esses bens patrimoniais no presente, mas também futuramente.

É primário e fundamental que os discentes entendam desde o início de sua escolaridade que a preservação do patrimônio cultural é algo que se busca para valorizar a nossa memória histórica e construção da nossa cidadania. Sendo necessário entender também que o resguardo do patrimônio cultural deve ter, além do caráter estilístico, cultural, embelezador, uma inquietação social com a população habitual do lugar em alguns casos de tombamento, que na maioria das vezes essa população é removida do local para que o lugar se converta em um ambiente de lazer, ou por ser um local privado passa a ser mais difícil sua preservação pelo fato de o possuidor do bem querer utilizá-lo a sua maneira sem se preocupar com sua descaracterização, ou historicidade, por não conhecer ou não se importar com o valor daquele bem que as vezes é inestimável para a cultural local.

O patrimônio cultural, então passa por uma mudança de paradigma com o Decreto-lei nº 25/37 quando se iniciou de fato a preservação do patrimônio através desta lei, até chegar, a definição que a CF/88 nos traz, com essa ideia de trabalhar além do material o imaterial também, que vai se tornar muito importante, principalmente, para as culturas indígenas que agora podem resgatar e vir a registrar no livro de tombo e também em suas memórias a sua língua, a sua comida, a sua arte, entre outros.

A partir dessas observações, nesta dissertação propusemos que além de uma apresentação de conceitos necessários ao trabalho com essa temática, alguns dos principais patrimônios que existem na capital passando pela visão que permeia os principais órgãos que seriam os responsáveis pela sua salvaguarda. Demonstrando assim, um enfoque atual ao ser abordado dentro da cidade de Boa Vista, sendo uma discussão que está em encontros e debates, como por exemplo, sobre as possibilidades e locais que devem ser preservados na nossa cidade.

A trajetória que permeia a criação desse trabalho como já foi citado foi iniciada na graduação com a monografia que estudava o patrimônio cultural pelo viés educacional. Porém o estudo para essa dissertação foi mais aprofundado para o campo histórico se utilizando de fontes orais e se intitulou de “O processo de preservação do patrimônio cultural em Boa Vista/RR: a memória histórica de um povo”.

Assim o presente trabalho se apresenta dividido em três capítulos. Em seu primeiro capítulo sentiu-se a necessidade de apresentar o objeto de pesquisa através dos principais conceitos que são trabalhados dentro da temática como o conceito de cultura, memória, identidade e de patrimônio, passando por um breve histórico do Estado ao qual foi feita a investigação chegando à legislação correspondente a proteção do patrimônio tanto nacional quanto estadual e municipal.

O enfoque versou no segundo capítulo de forma que foram apresentados exemplos de patrimônios tombados tanto Estadual quanto Municipal e o tombamento em si. No terceiro capítulo fora abordado, as visões que permeiam os principais órgãos que são responsáveis pela preservação do patrimônio dentro do município de Boa Vista, e de Roraima, além de visões da comunidade através de conversas informais e questões referentes ao patrimônio local.

Então a partir deste estudo possibilitam-se a origem de novos trabalhos que tratem do legado cultural e resultem no conhecimento, preservação e valorização da herança patrimonial da cidade de Boa Vista para que assim possa haver a salvaguarda da cultura, da memória e da história da cidade.



## CAPÍTULO I

### 1 O PATRIMÔNIO CULTURAL: TRAJETÓRIA E PERSPECTIVA HISTÓRICA NO SÉCULO XX E XXI

É a partir da década de 30, no século XX, que a preservação do patrimônio nacional é consolidada. Esse modelo de preservação estabelecido no Brasil foi inspirado no modelo francês criado com o fim de sua revolução. Embora o Decreto-lei N° 25/37 tenha sido produzido para ser utilizado nessa época, ainda hoje, continua a ser o fundamento da proteção do patrimônio cultural brasileiro.

Com o intuito de preservar o Patrimônio, em consonância com a criação do Decreto-lei, foi criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), primeiramente como secretaria e, mais tarde, passou a ser o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); em Roraima, local da pesquisa, o órgão foi implantado apenas em 2007. Com a promulgação da Constituição Federal Brasileira em 1988, grandes avanços ocorreram para preservar e definir o patrimônio nacional, como a inclusão dos bens imateriais em sua preservação.

No Estado de Roraima os tombamentos começaram a ser inscritos primeiramente no Livro do Tombo Estadual, de 1984, totalizando cinco bens materiais que são: a Pedra Pintada, o Forte São Joaquim, a Fazenda São Marcos e sua Capela, a Casa da Cultura e a Árvore Samaúma.

Em seguida, a Prefeitura tombou aproximadamente vinte e cinco bens culturais também de natureza material por meio de decretos e leis, de 1990 a 2009 e serão apresentados alguns exemplos no capítulo seguinte como: o Bar e Restaurante Meu Cantinho, Casa da Petita Brasil, antigo Cine Olímpia (já demolido a época da construção dessa dissertação), Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo, Prelazia, Igreja São Francisco, entre outros.

Através da legislação que rege tanto o Município quanto o Estado serão trabalhados estes bens patrimoniais que se encontram na cidade de Boa Vista, observando quais delas estão realmente sendo postas em prática.

Há, em 1991, a criação da Constituição Estadual que traz a definição de bem patrimonial, tentativa de contemplar todas as políticas culturais desenvolvidas pelos vários grupos pertencentes ao Estado, como os brancos, indígenas, negros, entre outros.

É interessante destacar que o patrimônio cultural possui uma abordagem bastante recente quando o estudamos em nível nacional e também em nível estadual e municipal,

sendo este o foco desta pesquisa. A temática possui uma característica bastante ligada ao patriotismo e a salvaguarda de bens antigos, ou seja, tudo o que era visto como bens passíveis de significação para a nação eram considerados bens patrimoniais.

### **1.1 Patrimônio, Identidade e Memória: conceitos e aspectos gerais**

O conceito de patrimônio, de memória e de identidade são os conceitos fundamentais para serem explorados neste trabalho, pois permitem uma melhor reflexão sobre o tema. Tais conceitos estão interligados de tal forma que contribuem para a definição de patrimônio cultural como sendo recheado de ações e locais de memória que procuram reaver a identidade e o pertencimento de um povo ao seu respectivo patrimônio, seja material ou imaterial.

E dentro destes conceitos existem outros vocábulos que devem ser mencionados como: os vocábulos preservar, conscientizar e conservar que está em comunhão quando se aborda o patrimônio cultural, pois todos remetem a um simples fato que gira em torno do patrimônio. No caso da palavra preservar é necessário observar que essa ação deve ocorrer em qualquer cidade que queira manter para as gerações futuras a memória e identidade de seu povo, resguardando a gênese dessa cidade. Colocando assim, na mesma situação da palavra conservar, podemos até dizer que são quase sinônimas, de forma que se possa observar que conservando os bens patrimoniais estaremos fazendo um bem às futuras gerações. E de acordo com a Carta de Burra de 1980 que foi realizada pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios-ICOMOS, define o termo conservação da seguinte forma:

O termo conservação designará os cuidados a serem dispensados a um bem para preservar-lhe as características que apresentem uma significação cultural. De acordo com as circunstâncias, a conservação implicará ou não a preservação e a restauração, além da manutenção; ela poderá, igualmente, compreender obras mínimas de reconstrução ou adaptação que atendam as necessidades e exigências práticas.

Essa significação cultural também é definida dentro da Carta de Burra (1980) a partir da conceituação de bem “o termo [...] designará um local, uma zona, um edifício ou outra obra construída, ou um conjunto de edificações, ou outras obras que possuam uma significação cultural, compreendidos, em cada caso, o conteúdo e o entorno a que pertence.” Portanto, significação cultural é “[...] o valor estético, histórico, científico ou social de um bem para as gerações passadas, presentes ou futuras.”

No caso do vocábulo conscientizar já se torna algo mais complexo, pelo fato de nem toda a população de determinada cidade saber o significado de tal palavra quando relacionada

ao nosso patrimônio. A verdade é que nem todos se identificam ou até mesmo conhecem a importância que se tem o patrimônio cultural dentro de uma cidade, então ocorre o erro de julgarmos que as pessoas devem pensar como nós. O problema maior reside nessa ideia de que o legado é vital para se conservar a identidade de um povo, mas muitos não pensam assim, deve-se haver então em alguns casos uma conscientização de que isso é verídico e tentar problematizar essas relações perante a sociedade, sem deixar de falar que a modernização é importante sim, porém sempre conservando o que já temos como lugar de memória.

A cidadania é outro vocábulo importante quando vamos tratar de patrimônio, pois ela é vista como parte integrante do bem patrimonial, proporcionando a inserção e a identificação de um povo com esses bens, tornando o cidadão de certa forma.

A Carta Magna de 1988 estabelece em seus artigos 5º e 6º os direitos e deveres de um cidadão de forma que um dos deveres é proteger o patrimônio público e social do país, incentivando a proteção dessa herança social a Constituição estará entregando nas mãos desse cidadão o poder de manter essa historicidade protegida ou até mesmo resguardada, porém temos que lembrar que nem todos veem essa questão como algo importante dentro da cidade em que residem, infelizmente é a realidade de grande parte da população, sem generalizações. E a Declaração do México de 1985 vem para reafirmar a nossa Constituição “Qualquer povo tem o direito e o dever de defender e preservar o patrimônio cultural, já que as sociedades se reconhecem a si mesmas através dos valores em que encontram fontes de inspiração criadora”.

A partir dessa observação torna-se necessário discutir o significado dos conceitos supracitados e, a partir dessa análise, demonstrar que não se trabalha o patrimônio cultural sem estabelecer uma relação conceitual entre patrimônio, memória e identidade. Outro conceito fundamental é o de cultura, para que se entenda como se constrói toda essa ideia de herança patrimonial.

### **1.1.1 Cultura como categoria de análise para o Patrimônio**

Cultura é uma das mais importantes definições nas ciências humanas sendo discutida de variadas formas interdisciplinarmente como na História, na Filosofia, na Sociologia e principalmente na Antropologia. Para essa última, é um termo essencial no processo de constituição como ciência. Na verdade, desde o século XIX, a Antropologia procura definir os limites de sua ciência por meio da discussão desse termo. Existem vários autores que o

discutem de forma abrangente na tentativa de explicar o seu significado. Para Silva (2009, p. 85):

O significado mais simples desse termo afirma que cultura abrange todas as realizações materiais e os aspectos espirituais de um povo. Ou seja, em outras palavras, cultura é tudo aquilo produzido pela humanidade, seja no plano concreto ou no plano imaterial, desde artefatos e objetos até ideias e crenças. Cultura é todo complexo de conhecimentos e toda habilidade humana empregada socialmente. Além disso, é também todo comportamento aprendido, de modo independente da questão biológica.

É importante lembrar-se de Franz Boas como sendo um dos pioneiros a afirmar que todas as culturas têm sua própria história, que se desenvolve de forma particular e não pode ser julgada à luz de outras culturas.

Esses autores possuem cada um o seu conceito de cultura, vindo da antropologia, ou da sociologia ou até mesmo da história, aqui se encontram apenas para ilustrar como ela é vista por variadas perspectivas diversificadas e úteis.

O crítico literário e também filósofo familiarizado com estudos culturais Eagleton (2003) trata do aparecimento de cultura (do conceito), referindo-se às diversas versões da palavra, afirmando ser um dos conceitos mais complexos de todos. No que concerne à temporalidade, o autor trabalha o termo a partir de três categorias de tempo: tradicional, moderno e pós-moderno.

Assim, há diversas significações: palavra derivada de trabalho e agricultura, colheita e cultivo, civilidade e civilização, erudição (pessoas cultas são pessoas possuidoras de cultura), modo de vida e criação artística, dentre outras. De início, Eagleton (2003) abordava que “cultura” denotava um processo completamente material, que foi depois metaforicamente transferido para questões do espírito.

Ao longo de sua discussão, Eagleton (2003) aborda que a cultura herda o manto imponente da autoridade religiosa, mas também tem afinidades desconfortáveis com ocupação e invasão, entre esses dois polos, positivo e negativo, que o conceito, nos dias de hoje, está localizado. E isso torna a história da cultura confusa e ambivalente, pois produz interpretações diferentes.

O autor codifica várias questões filosóficas fundamentais, como exemplo, a natureza produz cultura que transforma a natureza, isto é, assim como o homem age sobre a natureza modificando-a, esta também tem a propriedade de agir sobre ele. Nas obras de Shakespeare a cultura é vista como meio da autorrenovação (termo autoexplicativo) constante da natureza. A

natureza é sempre de alguma forma cultural, então as culturas são construídas com base no incessante tráfego com a natureza que chamamos de trabalho.

Eagleton (2003) percebe uma tensão entre cultura e civilização. Para o autor essa tensão esteve relacionada, principalmente, com a rivalidade entre Alemanha e França. Diz ainda que o conceito de cultura está enraizado no século XIX como sendo pluralizado, isto é, falando das culturas de diferentes nações, bem como de diferentes culturas dentro da própria nação.

Pluralismo pressupõe identidade, como hibridização pressupõe pureza. Estritamente falando, só se pode hibridizar uma cultura que é pura; mas como Edward Said sugere, ‘todas as culturas estão envolvidas umas com as outras; nenhuma é isolada e pura, todas são híbridas, heterogêneas, extraordinariamente diferenciadas e não-monolíticas. (EAGLETON, 2003, p.28)

Dessa maneira, defende a tese de que “todas as culturas estão envolvidas umas com as outras; nenhuma é isolada e pura, todas são híbridas de certa forma”. O resultado da cultura, ou seja, os artefatos culturais, as danças, as línguas, as festas, assim como o legado patrimonial deixado para as futuras gerações refletem essa hibridização.

O que devemos pontuar na forma em que Eagleton (2003) propõe a conceituação da cultura é que não se pode observá-la como algo estagnado, ela está envolvida com a população que a vivencia e também se envolve ao mesmo tempo com todas as outras que de certa forma pairam no ar, nunca homogêneas, sempre em constante mudança e absorvendo o que de bom cada uma pode trazer.

Roy Wagner (2010), antropólogo que discute o conceito de cultura, define que a antropologia estuda o fenômeno do homem. Para explicar o assunto utiliza uma palavra de uso corrente: cultura, desvelando-a como uma maneira de falar sobre o ser humano e sobre casos particulares do homem.

Wagner (2010) define que o conceito de cultura é indissociável do pensamento antropológico de tal forma que poderíamos definir um antropólogo como alguém que utiliza a palavra “cultura” habitualmente. Esse termo procura reduzir as ações e propósitos humanos ao nível de significância mais básica, a fim de examiná-los em termos universais para tentar compreendê-los.

Defende que o antropólogo tem sobre si uma questão peculiar sendo obrigado a incluir-se e também a seu próprio modo de vida nesse processo de investigação e estudo. O antropologista usa sua própria cultura para estudar outras, e para estudá-las genericamente, devendo assim possuir acima de tudo a imparcialidade.

De acordo com Wagner (2010), um antropólogo vivencia, de um modo ou de outro, seu objeto de estudo; valendo dessa experiência carregada de significados para comunicar uma compreensão aos membros de sua própria cultura, só consegue comunicar essa compreensão se o seu relato fizer sentido nos termos de sua própria. O pesquisador de início apreende a cultura como uma maneira de agir coletivamente, e depois como um modo segundo o qual ele poderia também agir individualmente.

Wagner (2010) defende que o pesquisador deve começar do zero, se comportar como um participante, que começa sua invenção da cultura estudada. Enquanto ele não puder “ver” essa cultura em torno de si, ela lhe será de pouco conforto ou utilidade. Ao chegar e se deparar com uma nova, o pesquisador, se quiser aprender algo sobre essas pessoas e seu modo de vida, terá de aprender com elas. Ou seja, em todas as sociedades humanas, relações causais são na verdade um prelúdio aceitável para relacionamentos mais íntimos.

Ao contrário de Eagleton (2003), Wagner (2010) quer demonstrar como se dá a relação do pesquisador com o local pesquisado e as pessoas que fazem parte dele. Sendo assim, defende que:

[...] o pesquisador começa a sentir a efetividade de sua condição de pessoa diminuída, e é de pouco consolo saber que as pessoas podem estar tentando ‘agradar’ o estranho ou tornar sua vida mais fácil: mais vale uma incompreensão honesta do que uma amizade falsa. Mesmo o forasteiro mais tolerante e bem-intencionado, que se mantenha reservado e faça de tudo para não demonstrar sua frustração, acabará por achar extremamente desgastante a tensão de tentar preservar seus pensamentos e expectativas e ao mesmo tempo ‘respeitar’ os da população local. (WAGNER, 2010, p.34)

Esse sentimento que Wagner (2010) descreve é conhecido pelos antropólogos como “choque cultural”. Para o antropologista que está em campo de pesquisa esse problema é bastante duradouro e pode de certa forma, ser aplicado tanto à comunidade pesquisada como também ao pesquisador.

O autor então observa a cultura de forma que ou você está inserido nela ou não conseguirá observar o que realmente é a cultura de determinado povo. Em sua visão só podemos trabalhar e conhecer determinada cultura se estivermos vivenciando os processos culturais que ali ocorrem.

Com isso, é observado que os dois pesquisadores trabalham o termo cultura, porém com visões distintas de estratégias para analisar o conceito. Eagleton (2003) o estuda em periodizações e Wagner (2010), a partir da visão que ele obtém pesquisando populações nativas.

Mas nem todo conceito de cultura se extrai da antropologia. Silva (2009, p. 86) nos informa que:

O estudioso brasileiro Alfredo Bosi, por exemplo, em *Dialética da colonização*, define cultura a partir da linguística e da etimologia da palavra: cultura, assim como culto e colonização, viria do verbo latino colo, que significa eu ocupo a terra. Cultura, dessa forma, seria o futuro de tal verbo, significando o que se vai trabalhar, o que se quer cultivar, e não apenas em termos de agricultura, mas também de transmissão de valores e conhecimento para as próximas gerações. Nesse sentido, Bosi afirma que cultura é o conjunto de práticas, de técnicas, de símbolos e de valores que devem ser transmitidos às novas gerações para garantir a convivência social.

É necessário, ainda, destacar o olhar dos historiadores em relação à cultura. Como o de Burke:

O termo cultura tendia a referir-se à arte, literatura e música (...) hoje, contudo seguindo o exemplo dos antropólogos, os historiadores e outros usam o termo 'cultura' muito mais amplamente, para referir-se a quase tudo que pode ser apreendido em uma dada sociedade, como comer, beber, andar, falar, silenciar e assim por diante. (1989, p.25)

Nesse sentido Burke nos alerta de que o conceito de cultura, ao passar dos anos, foi se ampliando para praticamente atingir a tudo que há dentro de uma sociedade; desde os costumes e até mesmo a maneira de se comportar. Analisando as entrelinhas, pode-se enxergar a cultura basicamente separada em dois blocos: o bloco da cultura da elite e o da cultura do povo.

É necessário apontar que na visão desse autor o conceito de cultura para o historiador é como os antropólogos a veem atualmente como todas as ações que são realizadas dentro de uma sociedade, desde a mais simples até a mais complexa. Esse é o conceito que melhor vai se encaixar com este estudo e a ideia de patrimônio cultural, pois é verificado que as artes, monumentos, casas antigas, praças, danças e comidas típicas, entre outros, fazem parte do patrimônio, lembrando assim que se inserem nas ações e moveis/imóveis que devem ser resguardados.

Ginzburg, também historiador, se expressa da seguinte forma sobre cultura:

Só através do conceito de 'cultura primitiva' é que se chegou de fato a reconhecer que aqueles indivíduos outrora definidos de forma paternalista como 'camadas inferiores dos povos civilizados' possuíam cultura. A consciência pesada do

colonialismo se uniu assim à consciência pesada da opressão de classe. (1987, p. 17).

De certa forma Burke e Ginzburg se aproximam quando usam a divisão de classes para definição da cultura do povo e da elite, porém afirma que a partir do conceito de ‘cultura primitiva’ é que se reconhece a existência da cultura do povo e dos excluídos. Um importante aspecto metodológico está na ideia de que as culturas das classes subalternas são predominantemente orais, principalmente se voltarmos a séculos passados.

Ao perceber a impossibilidade de entrevistar camponeses do século XV, o historiador acabava utilizando fontes escritas por indivíduos que não pertenciam à classe subalterna e, por muitas ou na maioria das vezes, eram sujeitos que possuíam franca oposição a ela. De maneira inevitável o historiador estava tendo em mãos aspectos da cultura popular sendo mediada por filtros e intermediários, ou seja, vista por olhares totalmente alheio ao da classe estudada.

### **1.1.2 Patrimônio e sua conceituação**

Falar de cultura é um assunto bastante inesgotável. Ao abordar o patrimônio cultural, percebe-se que está relacionado diretamente a esse conceito, pois neste sentido significa resguardar os bens culturais de uma comunidade, tanto materiais quanto imateriais. Esses bens seriam os que fazem parte da história de determinada população e preservá-los significaria torná-los parte de uma comunidade.

É importante citar a definição de cultura tradicional e popular que é encontrado na Recomendação de Paris (1989):

[...] é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmitem oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura, e outras artes.

Essa recomendação traz o que é necessário para que ocorra a identificação, conservação, salvaguarda, difusão e a proteção da cultura tradicional e popular e claro promovendo também em outras Cartas Patrimoniais o patrimônio. Dessa forma, temos a Declaração do México (1985) que define o patrimônio da seguinte forma:



O patrimônio cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida. Ou seja, às obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo: a língua, os ritos, as crenças, os lugares e os monumentos históricos, a cultura, as obras de arte e os arquivos e bibliotecas.

Essa declaração que faz parte das Cartas Patrimoniais que são representadas pelo Instituto do patrimônio histórico e artístico nacional-IPHAN apresenta de forma simples, porém objetiva a definição de patrimônio cultural, devemos sempre pensar que essa definição atrai melhor a atenção do leitor do que uma definição imposta por uma Lei, por exemplo.

Em termos culturais, a definição de patrimônio é revisitada a partir de Françoise Choay (2006, p. 11) quando aponta patrimônio como “uma bela e antiga palavra que, estava na origem, ligada às estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade estável, enraizada no espaço e no tempo”. Este conceito, entretanto, de acordo com Pedrazzani (2007, p.16):

[...] não está associado somente à noção de herança, de memória do indivíduo, de bens de família, mas também à noção do sagrado, pois foram os atos religiosos que levaram primeiramente os homens a tornarem certos objetos de culto significativos. Esses objetos ou relíquias despertavam devoção e também se compunham em uma herança, um ‘patrimônio’, segundo Babelon e Chastel, em *La nation de patrimoine*<sup>1</sup> (1994).

Choay coloca ainda que:

[...] a palavra patrimônio foi requalificada nos últimos séculos, sobretudo ao longo do século XX por diversos adjetivos (genético, natural, histórico, etc.) que fizeram dela um conceito nômade [...] ela segue hoje uma trajetória [...] designa um bem destinado ao usufruto de uma comunidade [...] constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum: obras e obras-primas das belas artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes e *savoir-faire*<sup>2</sup> dos seres humanos. (2006, p.11)

A conceituação do termo patrimônio é ainda mais ampla que o de cultura, se pensar que não existem apenas bens materiais, como monumentos e locais de memória, mas também imateriais, como danças, festas, línguas, entre outros. O patrimônio histórico passa a ser chamado de patrimônio cultural, pois parece mais adequado ao segundo conceito e vai envolver outros aspectos que o histórico não pode abarcar em sua definição. Nesse sentido, Silva (2009, p.325) afirma:

---

<sup>1</sup> A nação do patrimônio.

<sup>2</sup> Do Francês *Savoir faire* que significa Saber como.

É interessante observarmos que o conceito de patrimônio cultural não se restringe à produção material humana, mas abrange também a produção emocional e intelectual. Ou seja, tudo o que permite ao homem conhecer a si mesmo e ao mundo que o rodeia pode ser chamado de bem cultural. Nesse sentido, recentemente a Unesco reconheceu a arte gráfica e oral do povo wajãpis, tribo indígena do Amapá, como obra-prima do Patrimônio Oral e Intangível da Humanidade, fugindo assim ao padrão de que apenas o monumental vale a pena ser lembrado pela História. Existem, na verdade, quatro categorias de bens patrimoniais: os bens naturais, os bens materiais, os bens intelectuais (que são o conjunto do conhecimento humano) e os bens emocionais, em que são inseridas as manifestações folclóricas, religiosas e artísticas de cada povo.

Essa definição de patrimônio cultural aparece no documento da Convenção sobre Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural realizada em Paris em 1972, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), esta convenção trouxe definições do patrimônio e sua proteção nacional e internacional, promoveu a criação de um comitê intergovernamental e criação do "Fundo do Patrimônio Mundial". Trouxe também a definição para as condições para assistência internacional e programas educativos.

Com base nesse conceito algumas questões são essenciais para melhor compreensão da temática aqui abordada: Por que preservar, o que preservar e como preservar? Em seu livro Lemos (1981), aponta essas indagações fazendo o questionamento “*O que é patrimônio histórico?*”. Ao citar Hugues de Varine-Boham que divide o patrimônio em três grandes categorias de elementos:

Primeiramente, arrola os elementos pertencentes à natureza, ao meio ambiente. [...] O segundo grupo de elementos refere-se ao conhecimento, as técnicas, ao saber e ao saber fazer. São os elementos não tangíveis do Patrimônio Cultural. [...] O terceiro grupo de elementos é o mais importante de todos porque reúne os chamados bens culturais que englobam toda sorte de coisas, objetos, artefatos e construções obtidas a partir do meio ambiente e do saber fazer. (LEMOS, 1981, p. 10)

O autor aborda que o terceiro grupo de elementos é o mais importante por se tratar da questão central que é o patrimônio arquitetônico, tido como bens culturais. Ao falar desses bens é impossível não lembrar a memória como um fator crucial para se entender essas definições, e como se relaciona diretamente com a identidade de um povo.

### **1.1.3 A memória e sua importância**

Segundo Le Goff (1990, p. 9) “a memória, como capacidade de conservar certas informações, recorre, em primeiro lugar, a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais

o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, que ele representa como passadas.”

De acordo com Le Goff (1990) a memória é um fator importante no momento em que o sujeito levanta para si a questão do que preservar e como. Logo, por meio de suas lembranças, a partir de suas impressões passadas, pode interpretar de que forma ele as representa no presente e compreender como a memória contribui dentro de uma nação para a conservação e transmissão dos valores, até na construção do sujeito como cidadão.

Le Goff (1998, p. 476) define ainda que “A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia.”

Nota-se que o conceito de memória se constrói ao longo do tempo considerando as diferenças que existiam entre as sociedades com memória focada na oralidade e as sociedades com lembranças principalmente escrita. A partir dessa observação Le Goff (1990) narra o progresso do conceito de memória dividindo-o em cinco períodos:

1) a memória étnica encontrada nas sociedades sem escrita, chamados de “primitivos”; 2) o desenvolvimento da memória, da oralidade à escrita, da Pré-história à Antiguidade; 3) a memória medieval no Ocidente; 4) os progressos da memória escrita e figurada da renascença aos nossos dias; 5) os desenvolvimentos contemporâneos da memória.

Desse modo é possível entender, a partir do que foi observado até aqui, que a cultura relacionada ao patrimônio e à memória serviu de elemento constituinte básico para a formação de uma unidade nacional, a formação da cidadania, oferecendo-a uma memória posta ao compartilhamento, ou seja, uma coletividade de lembranças.

Em relação à memória coletiva Carvalhal (2006) aponta que na obra de Halbwachs:

A questão central [...] consiste na afirmação de que a memória individual existe sempre a partir de uma memória coletiva, posto que todas as lembranças são constituídas no interior de um grupo. A origem de várias idéias, reflexões, sentimentos, paixões que atribuímos a nós são, na verdade, inspiradas pelo grupo. A disposição de Halbwachs acerca da memória individual refere-se à existência de uma “intuição sensível”.

Então Carvalhal (2006) cita Halbwachs que afirma que uma não existe sem a outra, ou seja, a memória individual vai surgir a partir de uma memória coletiva de forma a demonstrar que em um grupo as duas irão fazer parte das lembranças ou memórias de um

indivíduo. Confirmando assim que nas cidades que a coletiva depositada de certa forma nos bens patrimoniais, se torna necessária para que sejam resguardados e até mesmo façam parte da cultura da população.

Com base no que foi explanado até aqui as fontes trabalhadas nessa dissertação, além das entrevistas orais, como a realizada com a representante da superintendência do Iphan no município e também na Secretária de Cultura do Estado com o intuito de conhecer as ações implementadas para o tombamento e preservação dos bens patrimoniais, tem-se ainda a legislação estadual e municipal, sempre partindo da premissa de que a preservação deste bem tutelado pelo povo deve existir nos Estados e Municípios.

O principal campo que trabalha a memória como objeto da história é a História Oral, iniciada quando os historiadores perceberam sua importância e se apossaram desse campo. Para Silva (2009, p. 276):

Nessa área, muitos estudiosos têm-se preocupado em perceber as formas da memória e como esta age sobre nossa compreensão do passado e do presente. Para teóricos como Maurice Halbwachs, há inclusive uma nítida distinção entre memória coletiva e memória histórica: pois enquanto existe, segundo ele, uma História, existem muitas memórias. E enquanto a História representa fatos distantes, a Memória age sobre o que foi vivido.

Segundo Silva (2009) Halbwachs distingue ainda a memória da história, como áreas diversas, pode-se perceber então que a memória se torna um campo trabalhado dentro da história. A memória é importante no trabalho com as fontes orais, porém não é só a individual que importa como já explicou Halbwachs. Para os historiadores, na verdade, é a memória coletiva que transcende a discussão. Como aponta Silva:

Na verdade, a forma de maior interesse para o historiador é a memória coletiva, composta pelas lembranças vividas pelo indivíduo ou que lhe foram repassadas, mas que não lhe pertencem somente, e são entendidas como propriedade de uma comunidade, um grupo. O estudo histórico da memória coletiva começou a se desenvolver com a investigação oral. Esse tipo de memória tem algumas características bem específicas: primeiro gira em torno quase sempre de lembranças do cotidiano do grupo, como enchentes, boas safras ou safras ruins, quase nunca fazendo referências a acontecimentos históricos valorizados pela historiografia, e tende a idealizar o passado. Em segundo lugar, a memória coletiva fundamenta a própria identidade do grupo ou comunidade, mas normalmente tende a se apegar a um acontecimento considerado fundador, simplificando todo o restante do passado. Por outro lado, ela também simplifica a noção de tempo, fazendo apenas grandes diferenciações entre o presente (“nossos dias”) e o passado (“antigamente”, por exemplo). Além disso, mais do que em datas, a memória coletiva se baseia em imagens e paisagens. O próprio esquecimento é também um aspecto relevante para a compreensão da memória de grupos e comunidades, pois muitas vezes é voluntário, indicando a vontade do grupo de ocultar determinados fatos. Assim, a memória coletiva reelabora constantemente os fatos. (2009, p.276).

Partindo dessa premissa, observou-se que seria necessária a construção de uma memória nacional que compusesse todos os grupos pertencentes em torno de novas identidades históricas e culturais. Diante disso Almeida (2007, p. 191) define que:

A memória coletiva, importante elemento que dá coesão, ao grupo social, é, segundo Finley, seletiva, construída e nunca determinada por fatores inconscientes. Sua função é orientar o comportamento social e, nesse sentido, ela pode se tornar importante instrumento de poder e manipulação.

É importante analisar de que forma a memória coletiva se tornaria esse instrumento de poder e manipulação como cita a autora, porém esse não é o foco nessa dissertação. Assim, Gomes (2007, p. 50), cita ainda que:

[...] a identidade de qualquer grupo social não se faz sem recurso a ‘seu’ passado, e se esse processo é dinâmico, mas não arbitrário, torna-se matéria de particular valor para o historiador compreender as leituras de passado que as memórias coletivas empreendem, sobretudo se estão relacionadas a políticas governamentais explicitamente dirigidas ao enquadramento da memória nacional.

Por outro lado, elucidar quais bens é parte do patrimônio cultural de uma comunidade implica revelar sobre a memória, aos momentos históricos de determinado período e as expressões culturais nas mais diversas formas dentro dessa sociedade.

#### **1.1.4 Identidade interligada ao patrimônio cultural**

Outro conceito necessário para essa discussão é o de identidade que está diretamente interligado ao de memória. Para tanto, Silva destaca:

[...] tem atingido relevância tal para a compreensão do mundo de hoje que alcançou já as salas de aula, o que é visível, por exemplo, na inquietação dos educadores em promover a conscientização sobre a diversidade cultural brasileira: o conhecimento dessa diversidade passa pela definição das identidades étnicas, regionais, entre outras. A noção de identidade tornou-se, assim, um dos conceitos mais importantes de nossa época. (2009, p. 202)

Sendo assim, o conceito de identidade é discutido em várias áreas do conhecimento. Nos Estudos Culturais, é fundamental o que Hall (2008, p. 28) revela:

Essencialmente, presume-se que a identidade cultural seja fixada no nascimento, seja parte da natureza, impressa através do parentesco e da linhagem dos genes, seja

constitutiva de nosso eu mais interior. É impermeável a algo tão ‘mundano’, secular e superficial quanto uma mudança temporária de nosso local de residência.

O autor aponta que sujeitos diaspóricos não perdem sua identidade cultural em uma simples mudança de local, continuam pertencentes a sua cultura e passam também a pertencer à cultura de sua nova localidade, sem perder seus antigos costumes e hábitos.

Da forma mais simples poderíamos definir identidade cultural como sendo o conjunto das particularidades de um povo, naturais da interação dos membros dessa sociedade e de sua forma de interagir com o mundo. Identidade cultural passa então a ser as tradições, a cultura, a religião, a música, a culinária, o modo de vestir, de falar, entre outros, que irão representar os hábitos de uma nação.

Para Silva (2009, p. 204) “[...] identidade e memória estão indissociavelmente ligadas, pois sem recordar o passado não é possível saber quem somos. E nossa identidade surge quando evocamos uma série de lembranças. Isso serve tanto para o indivíduo quanto para os grupos sociais”.

Em relação aos vários grupos sociais formadores da identidade nacional é observado que reconstruíram suas origens e identidades buscando se adequar a responder aos desafios do presente como cita Almeida (2007, p. 192) “As novas elites dos recém-formados Estados cabia construir uma nova identidade que os diferenciasse dos europeus, fortalecesse sua autoestima e ainda incorporasse os mais diversos grupos étnicos e sociais presentes em seus territórios”.

É importante observar que um desses grupos étnicos citado pela autora, os indígenas, por exemplo, eram considerados inexistentes aqui no Brasil e a história indígena não era estudada pelos intelectuais até certo período. Seu maior desafio era continuar existindo como comunidades, enquanto que a vontade dos novos Estados era a extinção desses grupos como etnias diferenciadas.

Almeida nos informa ainda que:

“Enquanto as elites intelectuais escreviam histórias nacionais que valorizavam os índios extintos como antepassados bravos e valorosos, desconsiderando a existência dos seus contemporâneos presentes nas comunidades indígenas, estes últimos reivindicavam direitos, [...] valorizando o período colonial e as monarquias ibéricas que lhes haviam garantido a terra coletiva e os direitos comunitários ameaçados pelos novos Estados. No século XIX, os índios não escreveram história, porém suas formas de compreensão e uso do passado podem ser percebidas nos documentos reivindicatórios, [...] Essa instigante contradição entre os discursos históricos e identitários dos índios e das elites convida à reflexão sobre o lugar dos primeiros nas histórias nacionais do século XIX e sobre o novo papel que vêm conquistando nas histórias dos nossos dias”. (2007, p. 192).

A autora aponta que os indígenas tiveram problemas para se estabelecerem após a instalação dos novos Estados, problemas que não serão discutidos agora, pois o nosso objetivo é tentar definir de alguma forma esse complexo conceito chamado de identidade.

Silva (2009, p. 204) frisa ainda que “[...] precisamos considerar que toda identidade é uma construção histórica: ela não existe sozinha, nem de forma absoluta, e é sempre construída em comparação com outras identidades, pois sempre nos identificamos como o que somos para nos distinguir de outras pessoas”.

Ainda sobre identidade voltamos ao pensamento de Hall (2006) quando nos instiga a pensar sobre a questão da identidade cultural na pós-modernidade. O autor desenvolve sua reflexão levando em conta a fragmentação dos indivíduos nas sociedades modernas, mostrando três concepções de sujeito: sujeito do iluminismo, sujeito sociológico e sujeito pós-moderno. A definição que fundamenta a discussão deste trabalho é a de sujeito pós-moderno. Nela, Hall defende:

[...] como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente. A identidade torna-se uma “celebração móvel”: formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam (Hall, 1987). É definida historicamente, e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidade que não são unificadas ao redor de um “eu” coerente. [...] Se sentimos que temos uma identidade unificada desde o nascimento até a morte é apenas porque construímos uma cômoda estória sobre nós mesmos ou uma confortadora “narrativa do eu” (veja Hall, 1990). A identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia. (2006, p. 13)

Claramente posto por Hall, a identidade se constrói historicamente, de modo a criar características próprias de cada ser humano, porém não existe a identidade completa e coerente, sendo ela uma utopia.

O conceito de identidade é bastante complexo, porém como os outros conceitos que foram trabalhados aqui como o de patrimônio, memória e cultura são fundamentais na constituição dessa dissertação. Esses conceitos são trabalhados de forma a entendermos como vão se construindo ao longo dos tempos e como se desencadeiam e se entrelaçam no estudo do patrimônio cultural.

## **1.2 Patrimônio Cultural Nacional:** o Decreto-lei N° 25/37 e a Constituição Federal de 1988

A salvaguarda do patrimônio cultural se iniciou há mais de 200 anos com o aparecimento dos Estados-Nações no fim do século XVIII e início do XIX, um dos principais

resultados da Revolução Francesa. No Brasil essa preocupação é relativamente nova, porém é necessário comentar o pioneirismo do Conde de Galveias, em meados do século XVIII, que nos colocou à frente nessa inquietação.

Como cita em seu livro Lemos (1981, p. 34):

De fato, aquele nobre português, em 5 de abril de 1742, escrevia ao governador de Pernambuco, Luís Pereira Freire de Andrade, uma carta lamentando demais o projeto que transformou o Palácio das Duas Torres, construído pelo Conde de Nassau, em quartel de tropas locais, pois, segundo ele, imprescindível a manutenção da integridade daquela obra holandesa, verdadeiro troféu de guerra e orgulhar o nosso povo, e com as adaptações previstas estaria arruinada “uma memória que mudamente estava recomendando à posteridade, as ilustres e famosas ações que obraram os portugueses na Restauração dessa capitania”... Dizia, ainda, que aquelas obras holandesas “são livros que falam, sem que seja necessário lê-los”.

É notória, a partir do depoimento do Conde de Galveias já no século XVIII, uma clara preocupação com o patrimônio existente em solo brasileiro para que fosse resguardado e que apesar de construído por portugueses ou outras nações que aqui ocuparam essa preocupação demonstrada pelo Conde acabou por não ser ouvida, ou até mesmo discutida por parte do governo na época, fato dito lamentável.

Para Carvalho (1996, p. 339) “Na França, o surto revolucionário possibilitou aos cidadãos apoderarem-se do Estado e definir a cidadania de maneira universal, além dos limites do próprio Estado-nação.” Para o autor esse momento caracteriza o início do sentimento de cidadania crescente nos populares, momento quando é criado também o ideário de patrimônio.

Dessa forma nos reportamos ao primeiro conceito que foi defendido na história do Brasil para o patrimônio cultural, inspirado no modelo francês. Encontra-se no Decreto-lei Federal nº 25/37 que define patrimônio histórico artístico e nacional como sendo “[...] o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação aos fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”.

Esse Decreto-lei define o patrimônio como histórico artístico e nacional enfatizando o seu significado em decorrência do imaginário das pessoas e domínio estatal dos elementos materiais da história do povo brasileiro. E segundo Castoriadis (2004, p. 85) “[...] porquê imaginário? [...] Imaginário, porque a história da humanidade é a história do imaginário humano e das suas obras”. Ainda de acordo com esse autor a história da humanidade é tudo que nos rodeia, incluindo assim o nosso legado, o nosso patrimônio.



Para entendermos como se construiu a ideia de patrimônio e como ela foi constituída no Brasil, como havia sido mencionado, devemos nos reportar à Revolução Francesa, em que a concepção de preservação gerida como política do estado surgiu e se consolidou na França no século XIX, sendo esse o modelo pelo qual se compôs a política de preservação do patrimônio cultural no Brasil na década 30 do século XX.

Foi no governo de Getúlio Vargas, exatamente no ano de 1937, que a ideia de preservação do patrimônio cultural foi criada de fato e tornou-se realidade. Esse período marca o início do que muitos brasileiros chamaram de ditadura do Estado Novo, praticamente uma nova ideologia imposta ao povo brasileiro. De acordo com Gomes “A ideologia política assume, nesta perspectiva, a dimensão de um fato constitutivo da própria ordem política que se deseja construir”. (2005, p. 189)

O período do governo de Vargas possuía características nacionalistas, ou seja, priorizava a criação de um Estado Nacional. Como define Gomes “Retornar à tradição do país significava identificá-la em dois fatores cruciais: a natureza e a cultura brasileira, síntese da realidade indestrutível presente no inconsciente nacional” (2005, p.193). Aspecto importante para a construção ideológica de edificação de uma identidade nacional, a valorização do patrimônio cultural em relação aos símbolos desse nacionalismo, traz base nos ideais positivistas.

Assim, observa-se que o modelo francês seguido pelo Brasil no século XX tem a seguinte explicação: para formar Estado e bens nacionais deve-se entender que com a destruição da monarquia, os bens da coroa deveriam passar para o Estado, bem como as propriedades do clero e da Igreja; e finalmente, os bens dos emigrados, ou seja, dos aristocratas que resolveram abandonar a França ao perceberem a queda da monarquia.

Entende-se que surgiram três formas de bens que foram transformados em bens nacionais: os da coroa, do clero e dos membros da aristocracia monárquica. Assim o conceito de patrimônio emergido a partir da Revolução Francesa tratava-o como algo de domínio particular e hereditário:

Do termo vigente do direito de sucessão das linhagens, os descendentes são herdeiros dos bens do pai, cujos bens materiais constituem o patrimônio. E ao conjunto de bens, legado ou patrimônio herdado do pai, acrescentou-se o qualificativo de nacional. Ou seja, os cidadãos, com a Revolução Francesa, eram livres e iguais perante a lei (Liberdade/Igualdade), e, nascidos no país, são todos irmãos (Fraternidade) e herdeiros do mesmo pai, o Estado Nacional. (CAMARGO, 2002, p. 20)

Este modelo foi adequado considerando os próprios fatos históricos do nosso país, e se torna o modelo para a constituição do patrimônio cultural nacional brasileiro.

Outro texto importante na construção do ideário de patrimônio no Brasil é a Constituição Federal Brasileira de 1988 trazendo conceitos que estão ligados diretamente aos conceitos de cultura e patrimônio cultural.

A Constituição Federal, ao prever a questão da preservação do patrimônio de nossas cidades, representa um grande avanço na proteção do patrimônio cultural brasileiro, consagrando uma nova e moderna concepção do que é patrimônio. Sobre esse aspecto, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN (2009, p.62) esclarece:

O artigo 215 da Constituição é claro quando estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, incluindo as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver e as criações científicas, artísticas e tecnológicas dos diferentes grupos sociais brasileiros.

Podemos verificar no texto constitucional um claro acréscimo na noção de patrimônio cultural, o valor da pluralidade cultural e um espírito de democratização das liberdades sociais e políticas, introduzido em uma conjuntura de procura da concretização da cidadania e de direitos culturais. Vale ressaltar que o multiculturalismo se encontra em todos os dispositivos constitucionais dedicados à proteção da cultura. Nesse sentido:

Vislumbra-se a orientação pluralista e multicultural do texto constitucional no conceito de patrimônio cultural, que consagra a ideia de que este abrange bens culturais referenciadores dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, e no tombamento constitucional dos documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. É a valorização da rica sociodiversidade brasileira, e o reconhecimento do papel das expressões culturais de diferentes grupos sociais na formação da identidade cultural brasileira. (SANTILLI, 2005, p.62)

Lembrando que é na Constituição Federal de 1988 que além dos Territórios de Amapá e Rondônia, o Território Federal de Roraima é transformado em Estado de Roraima, justificando a escolha da cidade de Boa Vista, local a ser pesquisado. De acordo com a CF (1988, p. 8):

Art. 18. [...] § 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar. § 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Assim, nota-se a construção do ideário de patrimônio cultural sendo instituído em nível nacional, de modo que a verdadeira ampliação do conceito de patrimônio é observada muito recentemente com a criação da Constituição Federal de 1988, com as definições não só de bens materiais, mas a inclusão dos bens imateriais.

### **1.3 Boa Vista-RR: contexto histórico**

A história de Boa Vista/RR está permeada de características intrínsecas e próprias. Nessa perspectiva, de acordo com Oliveira (2003, p. 39) “[...] o século XVI é visto como um período rico de relatos ou informações difundidas por viajantes e cronistas, que tinham como base essa curiosidade do homem europeu, e as sucessivas visões que circundavam a cultura e a natureza do Novo Mundo, atraindo homens em busca do metal aurífero na terra luso-americana”. Sua história é bastante recente, se considerarmos quando ela se constitui como cidade, apenas no final do século XIX. Sua história não pode ser desvinculada da história do Estado de Roraima, e Oliveira (2003, p. 14) apresenta:

O Estado de Roraima, que faz fronteira com a Venezuela e a Guiana, apresenta um relevo acidentado e localiza-se entre ambientes com problemáticas ecológicas distintas: serra, lavrado e floresta. Existe nessa região uma multiplicidade social e cultural indígena e não indígena em que as relações se mostram marcadas por violências culturais, políticas, sociais, extorsão econômica e deterioração ambiental. Roraima foi transformado de Território Federal em Estado da União com a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988. A partir da década de 1980, com o processo de “Abertura Política” e as manifestações sociais vinculadas ao movimento das “Diretas Já”, surgiu no Estado uma discussão sobre cidadania, direitos civis, demarcação de reservas indígenas e implantação de novos municípios, com a participação de Organizações Não-Governamentais (ONGs) indígenas e não indígenas, como também de instituições governamentais.

Com esse apanhado da geografia do estado de Roraima, podemos verificar que se localiza em uma tríplice fronteira como muitos descrevem e faz parte da região norte, obedecendo como Oliveira (2003) afirma uma pluralidade cultural.

A verdade é que Roraima está permeado pela questão indígena até pelo fato de que anteriormente a chegada dos europeus neste local viviam apenas comunidades indígenas que como Centro de Informação Diocese de Roraima-CIDR (1989, p.05) descreve:

[...] era ocupada por centenas de grupos tribais, periodicamente em guerra entre eles, os quais podem ser divididos basicamente em dois tipos: a) bandos de caçadores-coletores, cuja característica principal é nomadismo e b) comunidades com técnicas

agrícolas e estrutura social mais complexa, já fixados em um território (Sanoja/Vargas, 1979:149, apud, CIDR).

Essas características produziam um contato habitual entre os vários grupos étnicos (trocas, etc.), o que favorecia bastante essas trocas era o meio ambiente provocando a interação dos mesmos. Devido à divisão do ano em dois períodos (chuva e seca), no período da seca esses grupos se fragmentavam, por isso chamados em várias ocasiões de seminômades, a fim de terem maior facilidade de encontrar comida. Utilizavam o intercâmbio cultural, para encontrar aliados, os Caribes utilizavam a exploração da hostilidade entre esses vários grupos, normalmente eram roubos de comida, manufaturados, e às vezes de mulheres, eram considerados pelos outros povos como “seres temidos” (CIDR, 1989, p. 06).

Com a chegada europeia aqui na região o CIDR (1989, p. 06) nos informa principalmente os espanhóis, que “[...] deu-se de maneira desordenada e sem planos definidos, através de pequenos exércitos, na maioria das vezes particulares e com os objetivos mais variados (Sanoja/Vargas, 1979: 149-150).” É necessário referir-se como o CIDR (1989, p.07) denomina o grande mito “branco” do Eldorado:

[...], por exemplo, Antonio de Berrió, que tinha lutado contra os Ipurugoto ao lado dos Caribes, na sua nova sede de Trinidad, auto-intitulou-se “Governador de Trinidad, la Guyana, El Dorado y la Gran Manoa”, com o explícito objetivo de conquistar as Guianas e o Eldorado. Contemporaneamente, outros espanhóis tentavam a mesma façanha, descendo o rio Amazonas.

Ainda sobre o mito do Eldorado, Ugarte (2009, p. 40) cita o seguinte:

No que tange ao território peruano, que se tornara um dos focos irradiadores da Conquista espanhola na América do Sul, a passagem da década de 1530 para a de 1540 foi marcada, particularmente, pelo surgimento de histórias maravilhosas, como aquelas sobre *El Dorado* e o *País da Canela*, e também pelo reaparecimento de outra, qual seja a referente às *amazonas*, cuja divulgação tinha, entre os conquistadores do Novo Mundo, quase meio século de existência.

As primeiras expedições espanholas para a região amazônica possuíam essa ideia de encontrar o Eldorado, como a de Orellana em 1540 e a de Pedro Orsua em 1560, a primeira expedição portuguesa também com essa característica ocorreu apenas em 1615, sendo liderada por Francisco Caldeira.

De acordo com CIDR (1989, p. 07):

Uma vez que as tentativas desenvolveram-se contemporaneamente do norte para o sul (da Venezuela para Roraima) e de oeste para nordeste (rio Amazonas), o Eldorado acabou sendo “localizado” na desconhecida área atravessada pelo Rio Branco e, mais especificamente, na cordilheira do Parima com sua mítica lagoa. Trata-se da mesma cordilheira do Pacaraima de Roraima, atravessada pelo Uraricoera, antigamente chamado de Parima.

Essa região hoje é onde se encontra o município de Pacaraima localizado no Estado de Roraima, outro viajante que passou por essa região e deve ser mencionado é Sir Walter Raleigh. O CIDR (1989, p. 07) nos informa que:

Com Raleigh entram no jogo da conquista também os ingleses que, em 1595, provocaram em Trinidad uma rebelião dos índios Arawak, os quais venceram e capturaram o governador espanhol Berrió. Juntamente com estes índios, e constringendo Berrió a acompanhá-los, Raleigh organizou e realizou no mesmo ano a sua primeira expedição às Guianas.

E até o ano de 1600, a informação que se tem é que no curso médio e baixo do Orinoco, espanhóis, holandeses e ingleses estavam em disputa pela região. CIDR (1989, p.07) afirma que “Um resultado direto da guerra de conquista entre os espanhóis e os holandeses, foi a chegada de novos povos indígenas na região atravessada pelo rio Branco, o que gerou, uma série de lutas indígenas pela conquista deste território.” Um dos povos citados por Raleigh encontrados nesse local, eram os Makuxi.

A “suposta” conquista que os portugueses empreenderam na época no então Território de Boa Vista do Rio Branco foi empreendida da seguinte forma como relata CIDR (1989, p. 09):

“A política, que empregaram os portugueses no descobrimento das vastas regiões d’esta parte da América, foi conhecer as nações e propor-lhes logo a sujeição portuguesa e a religião catholica. Para este fim formaram aldeias, que entregaram aos missionários, quando estes não foram os autores das mesmas. Sucedia por isto muitas vezes que as nações de um rio se viessem estabelecer a outro. Com este motivo, pois entraram os portugueses a navegar mais adiantadamente o Rio Branco, conduzindo do mesmo Índios para as novas povoações do Rio Negro. Ao mesmo rio subiam a comprar escravos n’aquelle tempo em que foi licito este comercio infame”. (RIBEIRO DE SAMPAIO, in Nova da Costa, 1949:186, apud, CIDR, 1989, p. 09)

Nessa época várias expedições foram realizadas com o intuito apenas de capturar índios. Em 1693, os primeiros missionários são enviados ao rio Branco, o Conselho Ultramarino escolhe para esta missão os Carmelitas.

De acordo com CIDR (1989) qual seria então a função dos Carmelitas? A partir de 1700, tinham a função explícita de guardar as fronteiras do império das infiltrações

espanholas. Nesta época, “fazer cristãos” era o mesmo que “fazer escravos”, os índios eram obrigados a trabalhar para eles. Ao citar Ajuricaba que combateu contra os portugueses, nos diz que constituía uma ameaça constante aos lusitanos; aliado dos holandeses era responsável por libertar os índios aprisionados nos povoados, mas também de levá-los, através do rio Branco, Rupununi e Suriname até os fortins holandeses.

Se fortalecendo cada vez mais e com menos oposicionismo dos indígenas, as Entradas continuavam sem perigo. CIDR (1989) propõe que uma das mais trágicas para os índios do rio Branco foi a de 1736, comandada por Cristóvão Ayres Botello. Suas justificativas eram que: a) as tropas que participavam eram chamadas “tropas de resgate”, teoricamente, tinham a função de resgatar os índios que eram escravizados por outros índios para o trabalho ou para serem comidos; b) necessidade de defender os limites do império. Todavia, as verdadeiras motivações eram capturar esses índios para o trabalho forçado nos povoados portugueses do médio e baixo Amazonas.

A lei de seis de junho de 1755 veio por fim as Entradas, porém os efeitos dela não foram somente a escravização, os portugueses levaram novas doenças como varíola e sarampo despovoando violentamente a região do rio Branco. CIDR (1989) coloca que a preocupação portuguesa nesta época, ateu-se mais aos destinos do alto Amazonas do que aos desconhecidos territórios do Rio Branco.

Em relação aos espanhóis os Caribes tinham intenções claras e objetivas: revoltar os outros índios contra eles. Foram enviadas então duas frentes espanholas em reação as revoltas: os Padres Franciscanos, e os Capuchinhos, ambos escoltados por tropas espanholas. Não queriam somente recapturar seus servidores indígenas, queriam de uma vez por todas a conquista do “Parima”. A primeira fase desta ofensiva consistia em tentar manter as povoações definitivamente. O controle se encontrava nas mãos do poder civil e não do poder religioso. E a luta da igreja no momento era reagir contra essa subalternidade a que o governador a impunha.

CIDR (1989, p.12) explica que a época das “encomiendas” franciscanas começou a se enfraquecer e um eficiente sistema civil-militar assumiu a direção da organização das “novas terras” e, conseqüentemente, das conquistas de outras, e tinha o comando de Juan Manuel Centurion.

Dois frades resolvem se oferecer para exploração de novos territórios e são aceitos por Centurion, é então que no ano de 1772, Benito de La Garrida e Tomás de Mataró, aventuraram-se pelas regiões rio-branquenses. CIDR (1989) deixa claro que a viagem desses frades se torna muito importante para a história deste território, pelo fato de que exclui as

fantasiosas descrições de Raleigh, sendo assim a primeira a descrever realisticamente a região e, nota-se que eles citaram nomes e detalharam a situação dos índios desta época.

Os índios acabaram por melhor se relacionar com os holandeses, os quais priorizavam as relações comerciais e não a escravização. E faziam questão de sempre afirmar que a relação com os holandeses era comercial, comparando-a com as atitudes dos portugueses e espanhóis.

### **1.3.1 O Forte São Joaquim do Rio Branco**

Em 03 de outubro de 1775, houve a expedição que saiu de Barcelos rumo ao rio Branco que fora chefiada pelo Capitão Filipe Sturn, um engenheiro oficial alemão. CIDR (1989) confirma que ao chegarem nessa região, procuraram pelos espanhóis, não encontrando resistência nenhuma, conquistaram o posto espanhol de São João Batista à margem setentrional do rio Tacutu. Os espanhóis que fugiram, resolveram refugiar-se no forte de Santa Rosa, no rio Uraricoera, mais tarde fugindo novamente.

CIDR (1989, p. 15) afirma que:

Para manter a fácil conquista, os portugueses fundaram o forte São Joaquim na confluência do Uraricoera com o Tacutu, guardado pelas armas capturadas aos espanhóis (1775). O intento era duplo: aldear os índios à sombra do nascente forte e utilizar a fortificação como base para conquistas posteriores.

Pavani (2006) diz que o projeto de criação do Forte foi aprovado na verdade em 14 de dezembro de 1752, pelo então rei de Portugal D. José I. Serviu para ser consolidada a ocupação e a defesa da região do Rio Branco ampliando o poder político da Capitania de São José do Rio Negro favorecido na época pelos princípios jurídicos do Tratado de Madri.

Essa fortaleza lusitana foi erguida na confluência dos rios Uraricoera e Tacutu, formadores do Rio Branco. Enquanto a construção do forte se processava, de acordo com os desenhos do engenheiro Sturn, a ideia central era a de aldeamento, o primeiro sendo construído em torno do forte conforme a necessidade de mão-de-obra para cortar e transportar a madeira necessária para o seu término.

Sendo uma das construções mais antigas situada a 32 km de Boa Vista, o Forte São Joaquim representou a até então Capitania de São José do Rio Negro, que mais tarde se tornaria o território de Boa Vista do Rio Branco. Foi criado pela coroa portuguesa com a preocupação de defender o local da expansão colonial espanhola e holandesa. Situado às

margens do Rio Branco, ora a população indígena era utilizada como colaboradora permitindo o contato com outras etnias indígenas, aumentando de certa forma o mercado consumidor, ora como produto comercial, ao aumentar o capital.

São Joaquim do Rio Branco foi o nome dado ao Forte, com início da construção em 1775 e concluída somente em 1778, composta por uma guarnição de trinta soldados e outros membros de milícias indígenas. Sendo desativado e abandonado em 1905, o forte se tornou ruínas com o passar dos anos.

Ao mesmo tempo, estavam sendo fundados outros povoados no curso do Rio Branco. CIDR (1989, p. 17) explica que:

No fim de 1777, encontraram-se já formados cinco povoados: São Felipe, na margem oriental do Tacutu, perto do forte; Nossa Senhora da Conceição, o mais populoso, localizado a dois dias de barco do forte, no Uraricoera; Santa Bárbara, no rio Branco, a três horas de barco do forte; Santa Isabel, também no Rio Branco, a seis horas do Forte e, bem mais ao sul, Nossa Senhora do Carmo, que tornar-se-á a cidade de Boa Vista.

O “filósofo viajador” Ribeiro de Sampaio que nessa época realizou a sua viagem ao Rio Branco ficara surpreendido com o fato de que em seus relatos ele descrevia que os índios pareciam querer ser subjugados. E sua explicação para tal fato era de ordem econômica, CIDR (1989) “[...] os índios obtêm dos portugueses as mesmas coisas que conseguiram com os holandeses, só que, com estes, a troco de escravos e com os portugueses a troco de trabalho e ‘sem tão violentos meios’ ”.

Por volta de 1780 se registravam várias deserções indígenas, assim se iniciava uma tentativa portuguesa de atração de índios para os aldeamentos que estavam ficando secos. Todavia CIDR (1989) informa que uma nova tentativa teve bastante êxito e, em 1787, ano da viagem de Lobo D’Almada, a população dos cinco aldeamentos estava quase completamente reconstituída.

A partir dessa viagem de Lobo D’Almada, se torna possível imaginar como se organizavam estas aldeias:

Cada povoado tinha um diretor, auxiliado por um soldado, que organizava os trabalhos e mantinha a ordem. Era uma exceção a povoação de Nossa Senhora da Conceição, a mais populosa, que tinha, além de 286 índios, seis brancos: “Um cabo de esquadra por diretor, sua mulher, dois filhos, um soldado e o vigário, parcho também da primeira povoação que se segue, chamada Santa Maria. As outras aldeias são parochiadas pelo capellão da fortaleza”. (LOBO D’ALMADA, In Nova da Costa, 1949:176, apud, CIDR, 1989, p.19)



CIDR (1989) através de Lobo D'Almada cita também em seus relatos que no ano de 1787, houve o aumento no contingente de soldados no forte São Joaquim. Aconselhando que os portugueses povoassem o rio Branco com colonos de outras partes do país, favorecendo a introdução do gado, e que atraíssem e “civilizassem” o maior número possível de índios.

A pecuária, no Estado, pode-se dizer, é uma indústria rudimentar. Todavia, atendendo-se ao seu desenvolvimento e ao gosto que se nota por parte dos criadores, é de supor que ella, em breve, alcance grandes vantagens, quer nos campos do rio Branco, quer nas zonas do Autaz, Itacoatiara, Careiro e Parintins. (BITTENCOURT, 1985, p. 139).

Bittencourt (1985) anunciava assim uma grande esperança para a região com a introdução da pecuária, e acreditava que seria a principal base econômica para o desenvolvimento dele, entretanto, Lobo D'Almada sobre essa renda em seus relatos aconselhava a:

- a)- persuadir os índios das vantagens do sistema de vida português e, por isso, “sustentá-los, vesti-los, não os fatigar”, etc.
- b)- dar o que se promete e pagá-los “prontamente e sem usura”;
- c)- deixar que cultivem as próprias roças e alimentarem-se segundo seus próprios costumes;
- d)- não obriga-los a trabalhos forçados;
- e)- não “arrancar” os filhos e mulheres das famílias índias;
- f)- favorecer os casamentos entre soldados e índias, até incentivando-os com donativos de vacas.

Os últimos conselhos foram pouco seguidos, ao contrário dos primeiros. O comandante do forte, Sá Sarmiento, fundou uma fazenda, perto da fortaleza, à qual deu o nome de São Marcos. O capitão José Antonio Évora, fundou a fazenda São José, e o próprio Lobo D'Almada, fundou uma fazenda nacional denominada São Bento, constituindo o primeiro núcleo da introdução de gado na região do rio Branco.



Figura 1 – Campos da fazenda “Água Boa”, no Rio Branco.  
Fonte: Bittencourt, 1985, p. 139.

No início do século XIX, a população de aldeados começou a diminuir. O então sistema de troca utilizado pelos índios entrara em crise, e os índios se recusaram, explicitamente, a enviar, como antes, trabalhadores para o forte São Joaquim. (Ferreira, 1969:91, apud, CIDR, 1989, p. 23).

O acusado de estar persuadindo os índios a não trabalharem para os portugueses era o Missionário Youd, talvez da Igreja Protestante Móravia, em 1839, seu destino foi ser obrigado a voltar aos territórios ingleses, expulso pelo coronel Souza.

Em 1877, é registrado um fluxo migratório para a região do Rio Branco, devido à seca nordestina, inicialmente composto por maranhenses e logo depois, pela população de todo o nordeste. E estes migrantes dedicaram-se a criação de gado dependendo por um lado, de Manaus, e por outro dos índios que produziam e trocavam farinha de mandioca por roupas, sal, etc.

Sobre os indígenas da região temos a conclusão de Coudreau apud CIDR (1985, p. 24) argumentando que ao contrário dos wapixana, os makuxis são mais numerosos que cem anos antes, chegando a ser no fim do século XIX, o povo indígena mais expressivo da região, contando de três a quatro mil indivíduos. É notado que nessa época o forte São Joaquim já não desempenhava mais nenhuma função.

CIDR (1985, p. 27) comenta sobre o único povoado que deu certo:

Dos cinco povoados, só o de Nossa Senhora do Carmo sobrevive com o nome de Boa Vista. “A população de Boa Vista – escreve Coudreau – compõem-se de brancos, mamelucos e índios que prestam serviços domésticos e trabalham para os

brancos. Contei dois europeus em Boa Vista, o simpático José Campos, português, e um italiano, Salvatore Barone. Os outros brancos são amazonenses, paraenses e cearenses.”

Nessa época a população branca não chegava a mil indivíduos. A relação dos brancos com os índios era de clara submissão por parte dos últimos, nas fazendas o trabalho braçal era desempenhado por índios (em maior parte wapixana) com regimes de semi-escravidão. (CIDR, 1989,p. 25).

A situação de acordo com CIDR (1989, p.25) no início do século XX era a seguinte: o município de Boa Vista (o único na região do Rio Branco) contava com cerca de dez mil habitantes, dos quais de três a quatro mil brancos ou mestiços. A maioria sendo fazendeiros ou comerciantes. O norte continuava desconhecido, porém por pouco tempo.

Enquanto Bittencourt (1985, p. 153) defende que a população do Amazonas e seus municípios no século XX eram:

O recenseamento effectuado em 1º. de setembro de 1920 e que se pode considerar o mais aproximado da verdade, em relação aos anteriores, computou para o Amazonas, 361.166 habitantes, o que nos parece ainda estar aquém da quantidade exacta, mesmo acrescido os 12,41% das rectificações dadas, da apuração das listas censitárias, na Repartição Geral de Estatística. Sem aquelle coeficiente de accrescimento, que imaginamos diminuto, para uma população muito disseminada, foi este o resultado desse recenseamento, pelas listas apuradas em Manãos:

E assim ficou a tabela de cada município para a população existente:

Municípios	População
1—Barreirinha....	5.298
2—Bôa Vista ....	6.186
3—Borba ....	14.091
4—Barcellos.....	3.198
5—Benjamin Constant.....	9.306
6—Canutama ....	7.891
7—Carauary.....	8.711
8—Coary... ..	7.981
9—Codajás.....	7.913
10—Florianô Peixoto..	12.465
11—Fonte-Bôa....	9.499
12—Humaythá....	10.596
<i>Transporta</i> .....	<u>103.135</u>

Figura 2 – Tabela de população dos municípios do Amazonas em 1920.  
Fonte: Bittencourt, 1985, p. 153.

É necessário relembrar essa história, pois é nesta que se desenrola e em que vão sendo criados os locais de memória que depois serão transformados em patrimônio cultural. Nora (1981, p.13) define que “Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais”.

Dentro dessa visão de que é relembrando a história de Boa Vista e a história também do Estado de Roraima, que iremos recriar a história dos patrimônios culturais dentro da cidade, Nascimento (2014, p. 193) define que:

[...] Muitas das obras arquitetônicas e monumentais que recebem a distinção de patrimônio, são obras que nos ligam ao passado. Sua existência é o resultado de outra época e sua materialidade no espaço urbano faz essa ligação entre o passado e o presente, proporcionando uma relação de continuidade. Estrategicamente, quem determina o que é e o que não é patrimônio, vai construindo essas ligações, apagando ou trazendo à tona aquilo que, por algum motivo, será construído como memória coletiva.”

Praticamente, tudo irá começar em Boa vista com a construção dos primeiros prédios públicos e privados, a partir da década de 1930, apesar de outras criações anteriores a isso, assim vai se iniciando o centro comercial da cidade. A principal avenida comercial de Boa Vista é chamada de Jaime Brasil. Muitas obras resistiram à expansão imobiliária, todas com sua importância específica, como a ocupação por representatividade governamental ou por pioneiros, dentre elas destacam-se a *Casa da Cultura*, *A Bandeirante*, *a Casa das Doze Portas*, *o Moura Bar*, entre outras. As principais influências no centro histórico em Boa vista são nordestinas e europeias.

Assim era definida por Bittencourt (1985, p.169) quando ainda fazia parte do estado do Amazonas:

BOA VISTA – 143.655 kilom. Quadrados. Banhado pelo rio Branco, afluente do rio Negro. Fazia parte do districto de Manáos, creado pela lei provincial de 06 de Novembro de 1858. Sua séde é a villa da Bôa Vista, creada com o município pela lei estadual de 09 de julho de 1890, desmembrado do de Moura e instalado em 25 do mesmo mez e anno. Seu território comprehende grandes campos naturaes, onde vive o maior rebanho pecuário do norte do Brasil. Limita-se com a Guyana Ingleza, separado pelos rios Mahú e Tacutú, com a Venezuela separado pelo systema orographico Parimo-guyano, e com o município de Moura. Renda orçada para 1925: 68:000\$000.

### 1.3.2 A fazenda nacional de São Marcos

Outra local importante é a Fazenda São Marcos já citada, que foi fundada pelo capitão do Forte São Joaquim, Nicolau de Sá Sarmento, se localizava ao sul com os rios Uraricoera e Tacutu, a leste e ao norte com o rio Surumú e a oeste com o rio Parimé. Com o intuito de ser uma das três edificações de apoio ao programa de exploração e expansão comercial executado por Manoel da Gama Lobo D'Almada, até então governador da Capitania de São José do Rio Negro, ligando esta região do rio Branco ao Império Português. Até 1799, não passava de uma construção rústica.

No fim do século XIX, as primeiras três fazendas do território tinham-se fundido numa única, diretamente dependente do Ministério da Agricultura e arrendada a Sebastião Diniz. Terminado o seu contrato, Diniz “retirou-se com um rebanho de mais de 20.000 rezes e com o título de proprietário de uma suposta fazenda Flechal, que nada mais era do que uma boa parte da fazenda nacional de São Marcos. Como pertencente à nação, deixou um mísero rebanho de pouco mais de três mil rezes todas vacas velhas, imprestáveis para a criação” (Relatório SPI, 1923:1, apud, CIDR, 1989, p. 28)

Todavia esta não foi a única extorsão de acordo com o CIDR (1985, p. 28) houve dezenas de pequenos criadores que acabaram fazendo suas próprias fazendas à custa da fazenda nacional, como relata Koch-Grunberg: “Estas imensas propriedades estaduais foram ocupadas nestes últimos decênios por vários pecuaristas particulares que tomaram posse da terra sem ter direito a isso e ferraram com o próprio ferro o gado selvagem que encontravam.” (Koch-Grunberg, 1979, Vol.I:35, apud, CIDR, 1989, p.28).

Em 1916, a fazenda nacional passa para as mãos do Serviço de Proteção aos Índios. Nessa perspectiva, CIDR (1985, p. 29) informa que em relação a essa administração:

[...] o SPI administrava a fazenda nacional por conta do Ministério da Agricultura, isto é, desde o início, não se tratava de áreas destinada aos índios (como tinha acontecido com a ilha de Maracá), mas de uma fazenda do Estado, onde por acaso, viviam índios e, ainda por acaso, era o SPI que a administrava. Este usou a fazenda mais como base operativa do que como lugar de trabalho em favor dos índios e, por isso tentou transformar o precário estado econômico da fazenda em algo de produtivo, também à custa dos índios. [...] O SPI, todavia, não podia esquecer completamente a sua função e, por isso, implantou, na fazenda São Marcos uma escola para alfabetizar os índios, oficiais e cursos de seleiro, ferreiro, carpinteiro e marceneiro, [...]

O SPI definia os índios e suas populações como “massa de trabalhadores”, logo se entendia todas as atitudes deste órgão para com os indígenas. Estes trabalhadores viviam ao

redor da fazenda e cultivavam suas roças, e por sua vez a colheita era consumida também pelos funcionários do SPI.

É necessário citar a relação entre os administradores de São Marcos e os políticos locais que não eram satisfatórias. Os Padres beneditinos não se entendiam com os políticos e em particular com a família Brasil. E por consequência, o SPI via os Padres como concorrência, sobretudo no que se referiam as escolas e aos internatos.

No ano de 1927 o General Rondon chega a região do rio Branco. Nessa perspectiva é que o relatório da prefeitura desta época aborda:

E' deveras promissora para o futuro e progresso do Rio Branco, a vinda de S. Excia. o senhor General Candido Mariano Rondon a estas plagas. Ainda mesmo que quizessemos admitir a hypothese insubsistente por absurda de não calarem no espirito de S. Excia. o senhor General Rondon, todas as grandezas economicas que possui o Rio Branco, bastava para reclamar a atenção do illustre patricio, a nossa situação geographica e estrategica de região fronteira. [...] sobre a qual por efeito de sua missão deveria apresentar diversos relatórios circunstanciados. (RELATORIO, 1927, p. 07)

É observado em tal relatório o valor que foi atribuído à expedição de Rondon até essa região, transformando o dia de sua chegada em feriado municipal no Rio Branco, sendo recebido com todas as honras possíveis. Sua reação em decorrência da relação que existia entre índios e brancos não foi das melhores. CIDR (1989, p. 32) aponta que:

[...] “Que diferença – afirma Rondon – entre os ingleses da Guiana e os brasileiros da fronteira. Aqueles procuram atrair para o seu território todos os índios da região; estes escorraçam os seus patricios obrigando-os a expatriarem-se... Coisa interessante: esses índios tem pecha de ladrões no Brasil e passam para a Guiana, onde são bem recebidos pelos ingleses, que os consideram homens de bem” (Rondon, 1955:09, apud, CIDR, 1989, p. 32).

É observado nessa afirmação de Rondon a indignação dele com a relação entre brancos e índios tanto na Guiana quanto aqui no Brasil. Frisando que os ladrões no Brasil têm boa recepção ao chegarem na Guiana.

Em 1940 os povos indígenas da região passaram por uma crise que abalou suas populações. Faltava quase tudo por causa da seca e as mortes foram se multiplicando, ao norte houve invasões por parte de fazendeiros e garimpeiros. As notícias de que existia ouro e diamantes em demasia atraía aventureiros de várias partes do país, e a maior parte do trabalho braçal, especialmente o carregamento de mercadorias a partir de Surumu, era realizado por índios.

Outro viajante que passou por essa região foi Hamilton Rice. Era um milionário norte-americano, membro da American Geographical Society que já havia realizado variadas explorações na América do Sul. A expedição de Rice trouxe dois especialistas em solo permitindo assim uma pesquisa de minérios, de fato seus objetivos se tornaram óbvios quando regressou a Nova York, após dois anos com sua pesquisa no rio Branco. Chegando lá Rice estava com a ideia fixa de explorar as riquezas minerais que existiam no rio Branco, sua proposta, contudo, não foi aceita. CIDR (1989, p. 33) explica que:

[...] No restante, Rice tentou demonstrar que os índios do rio Branco estavam prestes a ser integrados à sociedade brasileira. Observou que (uma parte dos índios) “...podem ser tidos como civilizados, usam roupas, vivem em pequenas comunidades rurais, ocupando-se em trabalhos pastoris...” (Rice, 1949:46), numa palavra, eram camponeses. A partir da expedição de Rice, apareceu duas tendências: de um lado, considerar os índios como integrados ou prestes a sê-lo; de outro, tentar a transformação da economia local de pecuária em extrativista.

O pensamento de Rice então era que os indígenas que não absorviam a nossa cultura ainda não eram “civilizados” e por assim dizer não poderiam “viver entre nós”. E tentava demonstrar também que a economia deveria passar de pecuarista para extrativista. E sobre a criação de gado em Boa Vista do Rio Branco o Relatório (1927, p. 16), fala dessa necessidade de evoluir nesse quesito, entretanto, sem muito sucesso:

Que ha uma ancia de evoluir, bem se percebe da iniciativa particular; entretanto, não ignoramos que quasi nada temos conseguido avançar, principalmente por nos faltar, de um lado os dictames da theoria aplicada convenientemente adaptada ao meio após estudos e observações locaes de technicos e de outro, a situação indefesa em que nos collocam os meios de transporte que nos são permittidos, rasão de reduzido número de compradores nos procurarem periodicamente impondo-nos preços e condições. Ha, portanto, falta de competidores, dahi sermos compellidos ao acceite da offerta sem discutil-a.

Observar-se nessa afirmação as dificuldades apresentadas, como por exemplo, a questão da localização geográfica, para que a pecuária se torne algo lucrativo e bem sucedido como é em outros países.

### **1.3.3 A fazenda Boa Vista e outros bens patrimoniais**

A fazenda Boa Vista, outro local que atualmente é patrimônio de Boa Vista, e representou o Restaurante Meu Cantinho e se tornou depois o Restaurante Peixada, foi originalmente pensada para a criação do gado bovino, fundada em meados de 1830, pelo

oficial do Forte São Joaquim, Inácio Lopes de Magalhães, recém-chegado do Ceará, essa propriedade deu origem a capital mais setentrional do país, Boa Vista-RR. A cultura do gado era uma das soluções apontadas por Manoel da Gama Lobo D'Almada para a região ser colonizada.

Até meados do século XIX, todos os relatos sobre essa região fazem referências aos índios, a partir da segunda metade é notável uma mudança na história, demonstrando CIDR (1985, p.85) que:

Os índios, até os arredios, passam a não ser mais citados nos documentos oficiais dos viajantes brasileiros (exceção aos etnólogos estrangeiros) e, em lugar deles, aparecem notícias, em abundância, sobre o gado. [...] Índios e brancos já não se relacionam diretamente, mas através de mediações produzidas e impostas pela invasão pecuarista. O gado passa a ser índice de propriedade da terra. Assim, uma terra sem gado é uma terra livre, não ocupada por ninguém. Uma terra com gado é uma terra que tem dono. Conseqüentemente, as terras ocupadas por indígenas, sem gado, são ocupáveis, porque livres.

Observa-se com essas afirmações da época sobre o gado, que praticamente ele se tornara a mais importante lucratividade e também a moeda de troca mais valorizada da época, e as populações indígenas para os que trabalham com essa renda acabaram se tornando “inúteis” e até mesmo “descartáveis” para esses senhores.

A vila Boa Vista como era chamada, tornou-se a capital do então Território Federal de Roraima em menos de 50 anos. Sendo instalado aí o núcleo administrativo da cidade.

O território federal do Rio Branco teve sua origem no decreto-lei nº 5812, de 13 de setembro de 1943, à semelhança do que aconteceu com os outros territórios criados nas zonas de fronteira. Considerando-se o caso especial dos territórios localizados na grande região amazônica, apenas o Acre teve origem diferente. O território do Rio Branco, embora criado em 1943, teve sua instalação realizada somente a 20 de junho de 1944. (GUERRA, 1957, p. 1).

Outro bem patrimonial que é uma das construções mais antigas do centro histórico da capital é a Igreja de Nossa Senhora do Carmo também criada no século XVIII, precisamente no ano de 1858. Os beneditinos receberam a paróquia, em 1909, e de 1914 a 1921, a nova igreja do Rio Branco foi erguida e teve como arquiteto e pintores os monges alemães beneditinos da Baviera. Notam-se características incomuns às igrejas brasileiras como pinturas no segmento de listras e uma sacristia, tanto o interior quanto o exterior possuem um estilo neoclássico germânico, configurava-se como a única igreja germânica da Amazônia.



A Igreja de São Sebastião foi construída em pleno lavrado roraimense e foi inaugurada em 20 de janeiro de 1924, sua obra foi iniciada por Guilhermina de Holanda Bessa e terminada por suas filhas, atualmente faz parte do patrimônio cultural boa-vistense.

A Prelazia, por sua vez além de Igreja foi construída para abrigar um hospital para as populações da bacia do Rio Branco, entrando na história não só por ser casa religiosa, mas também como prédio público e palácio governamental. Este nome deve-se ao fato dos primeiros monges beneditinos da Igreja Católica residir no local a partir de 1909. CIDR (1985, p. 28) diz que:

Dois eventos marcaram, de maneira diferente nesta época, a história, dos povos indígenas de Roraima: a chegada do etnólogo alemão Theodor Koch-Grünberg e a transferência da fazenda nacional para o Serviço de Proteção ao Índio-SPI. A chegada de Koch-Grünberg é importante pelos dados sobre os povos indígenas que nos deixou, enquanto as atividades da fazenda nacional tiveram influência direta sobre estes povos.

Encerrando com a Casa da Cultura Madre Leotária Zoller que foi tombada pelo patrimônio histórico estadual em 1994, e denominada dessa forma. Localiza-se na Avenida Jaime Brasil, no centro comercial de Boa Vista, abrigava o acervo histórico e cultural de Roraima, agora se encontra em ruínas e este acervo foi transferido para o palácio da cultura. Foi construída na década de 40 por Milton Miranda, sendo adquirida pelo Governo do Território do Rio Branco, em 1946, na gestão do General Felix Valois de Araújo.

Em Boa Vista ainda hoje encontramos construções antigas que mantêm suas funções originais. Hoje na cidade existe um importante movimento por parte de pesquisadores da área para promover o resgate do patrimônio histórico, a fim de valorizar através desses monumentos, a história do surgimento de Boa Vista.

#### **1.3.4 O Patrimônio Cultural do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista: sua legislação**

A legislação do patrimônio brasileiro é fundamentada atualmente na Constituição Federal além de outras Emendas ou Decretos incorporados a nossa lei e aplicadas ao longo do tempo, como por exemplo, o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Esse documento “Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências”.

Esse decreto é um entre tantos que existem em nível nacional e torna-se importante na nossa história, pois veio para reforçar a ideia de que o patrimônio imaterial inserido já na Constituição Federal faz parte do patrimônio cultural brasileiro, criando um planejamento para que exista realmente sua preservação.

Em relação à legislação vigente dentro do Estado de Roraima para a proteção do patrimônio existem a Constituição Estadual de 1991 que se dispõe em uma de suas seções somente tratar sobre a cultura; a Lei nº 718/08 que dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural do Estado de Roraima; as Emendas Constitucionais nº 021, 030 e 032 e ainda o Decreto nº 1358, que cria uma comissão encarregada de regulamentar a Lei nº 718/08.

Na esfera municipal temos a Lei nº 1.427, de 15 de junho de 2012 que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural em Boa Vista, instituindo o tombamento e o registro de bens, organizando a proteção do patrimônio cultural e museológico do município de Boa Vista e institui outras providências. Os bens que foram tombados pelo município não possuem um registro até o momento, foram apenas regidos por decretos e leis com justificativas sobre os tombamentos. O último Decreto, sancionado pela atual Prefeita Teresa Surita, foi o Decreto nº 006/E, de 19 de janeiro de 2015, “regulamenta a realização de destombamento no município de Boa Vista-RR e destomba o antigo Hospital Nossa Senhora de Fátima”, que com esse decreto foi demolido.

A Constituição Estadual de Roraima foi promulgada em 1991 e traz como capítulo III da educação, cultura e desportos sua seção II reservada apenas para tratar assuntos relacionados à cultura. No conteúdo desta seção encontra-se a definição de patrimônio histórico para o estado.

Pode-se observar nesse quesito o artigo 157 definindo que “A cultura e a tradição roraimenses, alicerçadas na criatividade popular, na troca de experiências e informações e no saber do povo, terão prioridade pelo seu caráter social e por constituírem base na formação da identidade do Estado”.

Ao analisarmos esse artigo podemos fazer uma reflexão bastante pertinente ao estudo quando se afirma “[...] tradição roraimense, alicerçadas na criatividade popular, na troca de experiências e informações e no saber do povo [...]”. Ao verificarmos a base da população roraimense constituída de um número expressivo de indígenas, levanta-se a problemática: Por que não existem mais aspectos da cultura indígena sendo preservados como bens patrimoniais dentro do Estado?

Essa questão é relevante, ao observarmos que a maioria de bens patrimoniais tombados no estado são apenas itens que, em sua maioria, pertencem ao patrimônio

arquitetônico do passado e deram origem à cidade de Boa Vista, levando-se a hipótese de que faz mais sentido para os não índios do que para os índios. Tais como a Casa da Cultura, a antiga Casa Bandeirante ou a Casa das Doze Portas todas localizadas na principal avenida comercial de Boa Vista; ou ainda o Edifício-sede da administração da Fazenda São Marcos localizado na Terra Indígena São Marcos, área de preservação indígena, e ainda assim pode vir a não trazer lembranças aos indígenas como se fosse algo importante para sua cultura.

A definição do que vai ser considerado patrimônio perante a legislação constitucional vem apenas no artigo 159:

Constituem patrimônio histórico, turístico, social, artístico, ambiental e cultural roraimense os bens de natureza material e imaterial, de interesse comum a todos, tombados individualmente ou em seu conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos étnicos formadores da sociedade roraimense, nos quais se incluem:[...] (Constituição do Estado de Roraima, Art.159, p.63)

Novamente nota-se um claro acréscimo da ideia de que é necessário para o tombamento referências individuais ou coletivas à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos étnicos formadores da sociedade roraimense.

A Emenda Constitucional Nº 021, de 06 de maio de 2008 vem dar novo significado ao artigo 159 da Constituição Estadual de Roraima e acrescentar novos parágrafos e incisos e dar novas providências. Vale ressaltar que foram inseridos nesta emenda vários bens que ainda não haviam sido considerados como tendo valor patrimonial na Constituição Estadual de Roraima.

E por circunstância do § 1º foi utilizada a definição do que viria a ser considerado bem patrimonial: “São tombados como parte da memória histórica, turística, social, artística, ambiental e cultural pertinentes à formação da sociedade roraimense, na seguinte ordem: [...]”.

Em consonância com o que foi escrito será destacado alguns desses bens patrimoniais que fazem referência à cultura do povo roraimense, por exemplo, no inciso I - o Forte São Joaquim, em Boa Vista; e o Fortim de Santa Rosa, em Amajari<sup>3</sup>; o inciso V – a

---

<sup>3</sup> Locais importantes na referência à construção e início do Estado de Roraima, principalmente o Forte São Joaquim que teve grande importância no século XVIII.

memória das famílias pioneiras<sup>4</sup>; no inciso XII - os termos macuxi wapixana, como identificação regional do povo<sup>5</sup>; entre outros.

Nota-se no § 3º uma acentuação do que já havia sido escrito sobre as famílias pioneiras, em razão de sua importância para o Estado, e sua redação afirma: “A memória das famílias pioneiras, [...] são tombados em razão do valor e registro imemorial daqueles que desbravaram as terras brasileiras nos rincões roraimenses”.

Outro parágrafo importante foi o quarto, pois possui clara referência à construção da identidade cultural no Estado, fator crucial na identificação de bens que podem vir a se tornar patrimônio da população. O texto destaca: “Os demais bens materiais ou imateriais são tombados em razão da formação da identidade cultural, histórica, artística e ambiental do povo roraimense”.

A criação e o tempo que o governo teria para realizar tudo, sem exceção, é explicitado no § 6º: “O Poder Executivo Estadual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tomará as providências legais e administrativas necessárias para a criação e instalação do órgão competente para realização dos registros dos bens ora tombados.” Ora pensamos o que ocorreu nesses 180 (cento e oitenta dias) que não se foi cumprido? A maior tristeza por parte dos estudiosos da área é verificar após essa emenda que há ainda muitos bens tombados abandonados, em ruínas, prestes a desaparecerem da história do Estado, principalmente no município de Boa Vista.

As Emendas nº 030 e nº 032, respectivamente, serviram para dar nova redação à Emenda nº 021 e revogar alguns bens que foram considerados tombados como patrimônio cultural em Roraima, como por exemplo, os itens II - as fazendas Del Rey, São Marcos, São Bento e São José; (AC) III - as fazendas instaladas ao longo da formação geopolítica de Boa Vista, do Território Federal do Rio Branco e, posteriormente, de Roraima, hoje, território do Estado de Roraima; (AC) IV - as corredeiras do Bem-Querer, em Caracaraí; e Garã-Garã e Sete Quedas, em Uiramutã; (AC). Essa ideia de revogação nos remete a ideia de que não foram feitos estudos sobre esses bens, para que realmente fossem considerados bens patrimoniais no Estado, e porque retirar a proteção a esses bens significativos se já haviam sido resguardados?

A Lei estadual nº 718/09 para o patrimônio cultural defende em seu:

---

<sup>4</sup> Famílias essas que participaram da origem do Estado.

<sup>5</sup> Duas das etnias com maiores populações residentes na cidade de Boa Vista, a capital de Roraima, que compõem a miscigenação dentro do Estado, os macuxis e os wapixanas.

Art. 1º São considerados patrimônio cultural do Estado de Roraima os bens de natureza material ou imaterial, quer tomados individualmente ou em conjunto, que sejam relacionados à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos que formam a sociedade roraimense, dentre os quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - as cidades, os edifícios, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e inerentes e relevantes narrativas de nossa história cultural; VI - a cultura indígena tomada isoladamente e em conjunto; e VII - as paisagens culturais.

O que se observa nessa Lei é que há um claro resumo da definição descrita pela Constituição Estadual, trazendo também a relação entre identidade, ação, memória dos diferentes grupos que formam a sociedade roraimense. O documento serve para reafirmar o que vem a ser patrimônio cultural dentro do Estado, porém ainda não possui toda a amplitude que pode obter. Nota-se, pela data de 2009 até hoje 2015, um descaso com o patrimônio cultural em Roraima, pelo fato de a Lei não ser normatizada ainda é observado que não só essa questão da Lei é motivo de descaso, mas também, por exemplo, o desinteresse da população talvez por não haver conhecimento por sua parte e dos governantes em relação a sua preservação.

Na verdade esse descaso ocorre não só em Roraima e a Declaração do México de 1985 aponta esse fato ressaltando que:

O patrimônio cultural têm sido frequentemente danificado ou destruído por negligência ou pelos processos de urbanização, industrialização e penetração tecnológica. Mais, inaceitáveis ainda são, porém os atentados ao patrimônio cultural perpetrados pelo colonialismo, pelos conflitos armados, pelas ocupações estrangeiras e pela imposição de valores exógenos. Todas essas ações contribuem para romper o vínculo e a memória dos povos em relação ao seu passado. A preservação e o apreço do patrimônio cultural permitem, portanto, aos povos defender a sua soberania e independência e, por conseguinte, afirmar e promover sua identidade cultural.

Há várias causas apontadas pela declaração do México para o descaso com o patrimônio como os processos de urbanização, industrialização e penetração tecnológica, por exemplo.

Notícias recentes comprovam que por meio de um decreto foi criada uma comissão para sancionar a Lei 718/09, entretanto ainda não efetivada. Sobre a Lei 718/09 é importante mencionar que é dividida os Livros de Tombo em quatro, mas até o momento no Estado só existe um, com apenas seis tombamentos efetivos, nomeados da seguinte forma:

Art. 3º Serão 04 (quatro) os Livros de Tombo de Bens Culturais, nos quais serão inscritos os bens a que se refere o disposto no art. 1º desta Lei, a saber: I - Livro de Tombo de Bens Naturais – incluindo-se paisagens, espaços ecológicos, recursos hídricos, monumentos e sítios ou reservas naturais, parques e reservas federais, estaduais e municipais. II - Livro de Tombo de Bens Arqueológicos, Antropológicos e Etnográficos – as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular; III - Livro de Tombo de Bens Imóveis – referente aos bens de valor histórico, arquitetônico, urbanístico, rural, paisagístico, como cidades, edifícios, conjuntos e sítios urbanos ou rurais; IV - Livro de Tombo de Bens Móveis – relativo aos bens de valor histórico, artístico, folclórico, iconográfico, toponímico, incluindo-se acervos de bibliotecas, arquivos e museus, coleções, objetos e documentos de propriedade pública e privada.

É observado, dessa forma, ao conhecermos o Livro de Tombo Estadual que não se faz essa divisão, pois entre os bens culturais tombados existem tanto bens considerados naturais quanto bens considerados arquitetônicos.

Outro fator nessa Lei que deve ser verificado é a questão encontrada em um dos parágrafos únicos que trata sobre os bens imateriais e como devem ser de certa forma protegidos:

Aos bens de natureza imaterial, alusivos aos saberes, às celebrações, às formas de expressão e lugares que sejam relevantes para a memória, a identidade e a formação da sociedade roraimense, por não se constituírem bens tangíveis, ou seja, passíveis de tombamento, serão aplicados os procedimentos de Registro de Bens Imateriais, de acordo com a Legislação Federal, para posterior inscrição em livro próprio.

Sobre o Decreto nº. 1358-P de 26 de junho de 2014 dispõe em seu: Art. 1º - Designar os indicados abaixo relacionados para compor a Comissão para desenvolver estudos que culminem em minuta de Decreto de Regulamentação da Lei n.º 718/2009, a qual dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural de Roraima. O decreto mencionado anteriormente, até o momento, ainda não se tornou realidade, segundo informações na Secretaria de Cultura do Estado.

Em relação às leis sendo construídas com o propósito de fundamentar os bens patrimoniais dentro do município, ressaltamos a Lei nº 1.427, de 15 de junho de 2012 que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural em Boa Vista e o último Decreto que foi sancionado pela atual Prefeita Teresa Surita sendo o Decreto nº 006/E, de 19 de janeiro de 2015, já citado anteriormente.

A Lei nº 1.427, de 15 de junho de 2012, em seu artigo 1º vêm apresentando uma definição do que irá ser considerado patrimônio cultural em Boa Vista, uma definição bastante similar a descrita na Lei Estadual. Outros fatores necessitam ser mencionados como o § 1º que define as formas de proteção, provisória ou em caráter definitivo, instituídas por

esta Lei: a) inventários; b) registros; c) tombamentos; d) vigilância; e) desapropriação; f) inspeção técnica; g) outras formas de acautelamento e preservação.

É interessante observar que essas formas de proteção são amparadas perante a Lei. A principal que deve ser comentada é o tombamento, devendo ser realizado só em casos em que existe o patrimônio material. O imaterial é regido pelos registros em Livro de Tombo.

Sobre os livros de tomo, o Art. 16 aponta o seguinte:

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Museológico responsável manterá quatro Livros de Tombo, nos quais serão inscritos os bens materiais, a saber: I - Livro de Tombo de bens Naturais, no qual se incluem paisagens, espaços ecológicos, recursos hídricos, monumentos, reservas naturais, parques e reservas municipais; II - Livro de Tombo de Bens Arqueológicos e Antropológicos; III - Livro de Tombo de Bens Imóveis de valor turístico, artístico, estético ou cultural, como as obras de arquitetura, conjuntos e sítios urbanos ou rurais; IV - Livro de Tombo de Bens Móveis e integrados de valor arqueológico, etnológico, histórico, artístico, bibliográfico, folclórico, estético e cultural, incluindo-se acervos de bibliotecas, arquivos, museus, coleções, objetos, bens integrados e documentos de propriedade privada e pública.

Interessante observar que os livros de tomo definidos na Lei Municipal ainda estão em construção em Boa Vista e os bens tombados no município foram através de Decretos e justificativas para sua preservação.

Em relação ao Decreto nº 006/E, de 19 de janeiro de 2015 pensou-se regulamentar a realização de destombamento no município de Boa Vista-RR já destombando o antigo *Hospital Nossa Senhora de Fátima*. Este decreto é contraditório, fala-se tanto em preservar, o que em muitos casos não está sendo feito, que ao observarmos essa criação recente a qual tem como intuito não resguardar bens que já haviam sido tombados em teoria, nos faz pensar de que jeito essa preservação está sendo vista pelo município e pelo Estado, gerando assim o questionamento: O que pensam sobre esse Decreto? Várias são as perguntas, e algumas tentativas para serem respondidas.

Importante observar a título de exemplo que se a Lei do destombamento é utilizada em determinado momento, então podemos tomar algum local e, logo após, se pensarmos que aquela preservação não é mais viável para a população será em seguida destombado na forma do decreto municipal, ainda assim a decisão será resguardada perante esse decreto. Algo extremamente contraditório, pois todas as leis e decretos citados anteriormente procuram sempre deixar claro que a preservação e conservação desses bens são de responsabilidade municipal, estadual e federal, ou seja, o que se deveria estar criando são leis e decretos que cada vez mais protegessem estes bens de forma a preservá-los ininterruptamente.

A legislação aqui apresentada não só poderia proteger esse patrimônio existente, como também poderia resguardá-lo de todos os malefícios e descasos causados por sua falta de aplicação. Deveria haver uma integração entre Estado, Município e o órgão que representa o governo federal, o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional-IPHAN.



## 2. CAPÍTULO

### 2. O HISTÓRICO PARA O TOMBAMENTO: BENS PATRIMONIAIS EM BOA VISTA/RR.

O tombamento é considerado um dos mais importantes instrumentos de proteção quando tratamos do patrimônio material e imaterial de qualquer cidade. Ele se processa a pedido do poder público, poder privado ou também pode vir de uma iniciativa da própria comunidade. Esse vocábulo é de origem portuguesa, e é empregado no sentido de registrar algo que possui valor para uma comunidade, protegendo-o através de legislação específica.

Com a intenção de proteger bens que possuam valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico, ambiental e que, de certa forma, tenham um valor afetivo para a população, é que se tem o instituto do tombamento, caracterizado pela intervenção do Estado na propriedade, e regulamentado por normas de Direito Público. (SIMÕES PIRES, 1994, p.16)

Dessa forma, o tombamento é o instrumento necessário, mas não o único quando tratamos da preservação do patrimônio cultural. Diante dessa exposição precisamos ter noção que:

[...] o tombamento é um ato administrativo realizado pelo poder público com o objetivo de preservar, por intermédio da aplicação de legislação específica bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham ser destruídos ou descaracterizados. (BORGÉA, 2007, p.32)

O ato de tomar é significativo a partir do momento em que se institui a necessidade dele para aquele bem. Os historiadores possuem uma ideia diferente do que é considerado antigo por muitas pessoas, por exemplo, os bens imóveis, objetos decorativos, ferramentas, veículos que pertenceram a outra geração, são rotineiramente chamados de antigos, porém para o historiador são vistos como objeto da cultura material.

Cultura material essa que abrange os bens patrimoniais em sua essência, seu conceito é também utilizado para identificar o patrimônio tangível encontrado dentro das cidades como praças, prédios, monumentos arquitetônicos, entre outros.

O termo *cultura material* está relacionado com a finalidade ou sentido que os objetos têm para um povo numa cultura, ou seja, a importância e influência que

exercem na definição da identidade cultural de uma sociedade. O que é material e físico, objeto ou artefacto é entendido pelos seres humanos como um legado, como algo é para ser apreendido, usado e preservado, que ensina a reproduzir o mesmo objeto ou a guardar a sua memória. (FUNARI, 2010, p.37)

De acordo com o IPHAN os instrumentos de proteção do patrimônio material utilizados pelo órgão visam garantir legalmente a preservação dos bens de interesse cultural para o país. Sendo estabelecidos por diferentes legislações ao longo do tempo, e atualmente constituem uma gama de alternativas a serem empregadas dependendo da natureza do bem. O principal deles o mais citado nessa dissertação o:

Tombamento - É o mais antigo instrumento de proteção em utilização pelo Iphan, tendo sido instituído pelo Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e proíbe a destruição de bens culturais tombados, colocando-os sob vigilância do Instituto. Para ser tombado, um bem passa por um processo administrativo, até ser inscrito em pelo menos um dos quatro Livros do Tombo instituídos pelo Decreto: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes; e Livro do Tombo das Artes Aplicadas. (Instrumentos de Proteção. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/275>)

Em Roraima temos vários bens tombados, principalmente, na capital Boa Vista e alguns deles serão demonstrados nessa dissertação através de fotos para exemplificar o que se tornou patrimônio para essa comunidade.

## **2.1 Práticas de preservação do Patrimônio Cultural: o tombamento e seus adjacentes**

O termo tombamento possui várias significações. Apresentando origem portuguesa, ele significa fazer um registro do patrimônio de alguém em livros específicos, geralmente são chamados de livro de tomo, num órgão de Estado que cumpre tal função. Ou seja, emprega-se a palavra no sentido de capturar algo que possui valor para uma comunidade protegendo-o por meio de legislação característica.

Atualmente, o tombamento é considerado um ato administrativo realizado pelo poder público, entretanto não abstrato, no caso de Roraima, local da pesquisa, é realizado pela superintendência do IPHAN, Secretaria de Cultura do Estado ou pelo órgão responsável no Município de Boa Vista, possui a finalidade de preservar, através da aplicação das leis e decretos designados, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser extintos ou descaracterizados.

Portanto, o tombamento dispõe-se a preservar referenciais, marcas e marcos da vida de uma comunidade. Existem várias definições e uma delas é oferecida por José Cretella Júnior que diz que:

É restrição parcial ao direito de propriedade, realizada pelo Estado com a finalidade de conservar objetos móveis e imóveis, considerados de interesse histórico, artístico, arqueológico, etnográfico ou bibliográfico relevante. Restrição parcial do direito de propriedade localiza-se no início de uma escala de limitações em que a desapropriação ocupa o ponto extremo. (2003, p. 27)

Outra conceituação é a do Departamento do Patrimônio Histórico do Município de São Paulo, pelo qual:

O tombamento significa um conjunto de ações realizadas pelo poder público com o objetivo de preservar, por meio de legislação específica, bens culturais de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, impedindo que venham a ser demolidos, destruídos ou mutilados. O tombamento pode ser aplicado a bens móveis e imóveis, quais sejam: fotografias, livros, mobiliários, utensílios, obras de arte, edifícios, ruas, praças, bairros, etc., mas somente àqueles de interesse coletivo e para a preservação da memória.

Então, o tombamento visa proteger o patrimônio, ou seja, os bens culturais com valor histórico que pertencem à determinada cidade preservando, principalmente, para o usufruto de todos os cidadãos. Assim como afirma Jorge (2007, p.127):

Patrimônio é um elemento da cidadania e da identidade. Não deve, não pode ser imposto de cima da autoridade do Estado; deve ser incorporado pelo tal como conjunto dos cidadãos (...) deve ter um sentido mais ascendente do que descendente, embora conforme os valores em causa existam vários tipos de responsabilidade em relação ao que consideramos patrimônio.

Dentre os precedentes normativos dispostos na legislação brasileira acerca do tombamento e da proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural, destaca-se o Decreto-Lei nº. 25 de 30 de novembro de 1937, citado no primeiro capítulo dessa dissertação, que abriga na lei em seu II (segundo) capítulo artigos que tratam dessa forma de proteção, e em seu III (terceiro) os efeitos desse tombamento.

É importante lembrar que essa lei foi uma das primeiras se não a primeira a se preocupar com esses bens patrimoniais dentro do Brasil, e essa proteção se consolidou com a criação dela.

É necessário mencionar que existem outras leis que fazem referência à questão do tombamento mesmo que de forma mínima, como a nossa Carta Magna de 1988 que também trata do termo da seguinte forma em seu “§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, *tombamento* e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”. (1988, p. 35). É necessário lembrar que cada Município ou Estado possui uma legislação específica.

Em esfera federal, o tombamento é efetivado pela União, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Em esfera estadual, demonstrando o Paraná como exemplo, é realizado pela Secretaria de Estado da Cultura. E por último, mas não menos importante temos a esfera municipal, onde é realizado quando as administrações possuem leis específicas. Existe também esse processo, em esfera mundial, sendo efetuado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, cujo bem nessa ocasião é reconhecido como Patrimônio da Humanidade.

Quando o bem for de propriedade particular, esse bem que é o objeto de tombamento não terá sua propriedade modificada, nem necessitará ser desapropriado, pelo contrário, porém, deverá conservar as mesmas particularidades que possuía na data de seu tombamento. Tendo como objetivo a proibição de sua destruição e de sua descaracterização, assim não há dessa forma, qualquer bloqueio para a venda, aluguel ou herança desse bem tombado, desde que ele continue sendo preservado.

Se o proprietário tiver a intenção de vender o bem, deverá previamente, notificar a instituição que efetuou o tombamento para atualizar os dados, e por ventura, exercer seu direito de preferência para a compra do bem. A preservação dos bens culturais ou ambientais, se dá, impedindo principalmente a sua destruição. Portanto, aquele que ameaçar ou destruir um bem tombado estará sujeito a processo judicial, que poderá definir multas, medidas compensatórias ou até a reconstrução do bem como se encontrava na data do tombamento, de acordo com a sentença final do processo. (SIMÕES PIRES, 1994, p. 16)

Então além do tombamento existem ainda o inventário, registro, vigilância e a desapropriação, entre outras formas de proteção, ou seja, a preservação de bens históricos, artísticos e culturais pode ser realizada através ainda do inventário. Os Municípios devem agenciar a ampliação das cidades sem a destruição do patrimônio, o que tem ocorrido na cidade de Boa Vista é que alguns bens patrimoniais têm sido muito esquecidos havendo até demolição de alguns desses bens. “As leis orgânicas podem criar leis específicas que estabeleçam a redução de impostos municipais aos proprietários de bens declarados

tombados, a fim de incentivar a preservação de tais bens”. (SIMÕES PIRES, 1994, p. 48) Em uma dessas demolições a justificativa é que era um bem privado ou particular e por ser de tal situação, o impedimento de intervenção por parte da Prefeitura.

É determinante a visão quanto ao entorno do bem tombado:

A área de proteção localizada nas proximidades do imóvel tombado, determinada entorno, deve ser delimitada juntamente com o processo de tombamento, com o fim de preservar o ambiente em que está o imóvel, e impedir que novos elementos reduzam sua visibilidade, afetem as interações sociais tradicionais ou ameacem sua integridade. (SIMÕES PIRES, 1994, p. 21)

É dever do órgão que executou o tombamento propor os limites e as diretrizes para as possíveis interações sociais nas áreas que se localizam próximas ao bem tombado. Assim, quando um bem se torna patrimônio, o que se localiza próximo a ele também lida com a interferência do processo de tombamento, mesmo que a atuação seja em menor grau de proteção.

É necessário salientar que:

A abertura do processo de tombamento de um bem cultural ou natural pode ser solicitada por qualquer pessoa seja ela física ou jurídica, proprietário ou não, por uma organização não governamental, pelo representante de órgão público ou privado, por um grupo de pessoas por meio de abaixo assinado ou por iniciativa do próprio órgão responsável pelo tombamento, sendo de fundamental importância que o solicitante descreva a possível localização ou as dimensões e características do bem, e uma justificativa do motivo pelo qual foi solicitado o tombamento. Se o pedido obter parecer favorável do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico o proprietário será notificado, tendo um prazo para contestar ou concordar com o tombamento. A partir da notificação, o bem já estará protegido legalmente contra destruição ou descaracterizações até que haja a homologação com a inscrição do bem no Livro do Tombo específico e averbação em Cartório de Registro de Imóveis onde o bem estiver registrado. (SIMÕES PIRES, 1994, p. 22)

Para se determinar o tombamento, existem dois tipos possíveis: quanto à manifestação de vontade ou quanto à eficácia do ato.

Quanto à manifestação da vontade, o tombamento poderá ser espontâneo ou obrigatório. No tombamento espontâneo, o proprietário do local a ser tombado se desloca ao órgão competente e permite o tombamento de sua livre e espontânea vontade, ou, quando informado, concorda sem que haja oposição sua ao ato. Já no obrigatório, o órgão competente é quem inicia todo o processo de tombamento, comunicando ao proprietário que, inconformado, demonstra oposição ao tombamento.

Quanto à eficácia do ato, poderá ser temporário ou definitivo. No temporário, mesmo que o processo ainda não tenha chegado ao seu término, seus efeitos já podem ser efetuados sobre o bem. No tombamento definitivo, o procedimento já se encontra terminado, e não há mais qualquer discussão a respeito.

É de fundamental interesse, não apenas para os órgãos responsáveis pela preservação do nosso patrimônio cultural, mas para a comunidade em geral que o vivencia, como bem de importância comum, que nossas obras culturais e artísticas sejam conservadas, garantindo assim, a probabilidade de que as gerações futuras se utilizem das belezas das quais também utilizamos e das quais cooperamos para que um dia se tornassem realidade.

Como já exposto além do tombamento, existem outras formas de preservação, como o inventário, por exemplo, é a forma inicial para se reconhecer a importância dos bens culturais, através principalmente do registro de suas especificidades.

Nas cidades existem os Planos Diretores que estabelecem bases para a preservação do patrimônio a nível municipal, através do projeto urbano. As cidades devem requerer o desenvolvimento dos municípios sem o extermínio do patrimônio. As Leis Orgânicas municipais são muito importantes, pois podem fornecer ao município, instrumentos que possibilitam a preservação do patrimônio cultural. Podendo também haver a criação de leis específicas que instituam o fomento à preservação como, por exemplo, a diminuição de impostos municipais aos donos de bens de interesse cultural ou que já são tombados.

**CAPÍTULO IX DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 126 [...] Parágrafo Único – O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as peculiaridades, as culturas locais e preservado o seu patrimônio ambiental, natural e constituído. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 017, de 2010) (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, 1992, p.99)

**CAPÍTULO X DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS SEÇÃO II DA POLÍTICA EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA** Art. 151 – [...] II – protegerá os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e renováveis e os sítios arqueológicos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 017, de 2010)

III - impedirá a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 017, de 2010) § 1º - O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural do Município, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento e desapropriação, e outras formas de acautelamento e preservação. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 017, de 2010) Art. 152 – Ficam isentos do pagamento do imposto predial e territorial urbano os imóveis tombados pelo Município, em razão de suas características históricas, artísticas, culturais, estéticas e paisagísticas. (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, 1992, p.113)

Pode ser observado que a Lei Orgânica do município de Boa Vista abarca na forma da lei toda a preservação necessária ao patrimônio cultural na cidade, porém na prática é notada outra sensibilidade por parte da Prefeitura, com recentes demolições em bens que existiam na cidade em que a única justificativa era de que traziam riscos a população e pertencia a propriedade privada de outrem, sendo que o município fornecia subsídios como mostra a Lei ao proprietário e o outro local não possuía nenhum vizinho, apesar de ser no centro da cidade. É consenso entre os pesquisadores da área que ambos poderiam ser recuperados e mantidos, pois faziam parte da história da cidade.

Pelo município se torna possível quando realizado a classificação dos bens de interesse de conservação, mesmo que ainda não seja tombado, o departamento que houver no município que esteja responsável pela emissão de alvarás de construção, demolição e alteração das edificações tenha uma notificação na documentação de cada bem avisando que ele possui interesse e pode vir a se tornar um patrimônio cultural, de forma que haja negociação com o proprietário a respeito da conservação desse bem ou medidas que não o afetem de forma nenhuma em suas intervenções.

Também é necessário orientar as câmaras e secretarias municipais ou estaduais de cultura na criação de uma legislação e gestão desse patrimônio cultural que mesmo um bem que não é significativo para o estado, este pode vir a ser importante para o município, a população ou região.

Assim podemos expor que a preservação é um compromisso social, e resguardar é mostrar o valor que a sua própria história possui. Atualmente fala-se em educação patrimonial, que podem ser ações que ensinam e organizam a comunidade para que se tenha cuidado e valorização do seu patrimônio, porém é um assunto bem novo que vem ganhando atenção pela sociedade.

### **2.1.1 Tombamentos nível municipal**

Foi mencionado até agora o surgimento do termo patrimônio no Brasil, como foi criado o modelo de preservação e também seus aspectos legais tanto na esfera nacional quanto na estadual, como é realizado o tombamento, entre outras coisas, agora será demonstrado alguns exemplos do patrimônio cultural roraimense através de fotografias, verificando que existem os tombamentos a nível municipal e os de nível estadual.

E obedecendo aos dispositivos constitucionais e a outros instrumentos legais o Governo de Roraima juntamente com a Prefeitura Municipal desde 1984, iniciou uma série de reconhecimentos de bens históricos e culturais, por meio de tombamentos.

É dentro desse conjunto de conseqüências que são o patrimônio, o espaço público e a preservação, que os historiadores procuram o seguinte:

É bem verdade que precisamos de um ambiente que não seja simplesmente bem organizado, mas também poético e simbólico. Ele deve falar dos indivíduos e de sua complexa sociedade, de suas aspirações e suas tradições históricas, do cenário natural, dos complexos movimentos e funções do mundo urbano. (WILLIANS, 2005, p.134)

Em seguida, para nos situarmos na análise proposta, é necessário entendermos que a princípio somos fazedores de cultura e o povo roraimense possui sua diversidade étnica seja nas suas expressões materiais, por meio de artefatos, prédios, instrumentos de uso doméstico e ritualístico e o imaterial como, por exemplo, nossos valores, hábitos e costumes. Para tanto se faz necessário, a verificação do que já temos como bem patrimonial no Estado e principalmente no município através de alguns exemplos.

Nota-se a importância de apresentar por meio do uso de imagens alguns bens tombados dentro de Roraima para entendermos qual a perspectiva do que foi considerado patrimônio para que houvesse o tombamento, lembrando que são itens pertencentes à cultura material.

De acordo com as datas dos tombamentos dos bens patrimoniais locais nota-se que o Centro Histórico de Boa Vista ganhou certa visibilidade recentemente, ou seja, há pouco começou a ser alvo de preocupação por parte estadual e de certa forma municipal para que houvesse a preservação de alguns prédios significativos para a história de Roraima.

Para Pesavento (2008. p.79.):

(...) a transformação da cidade desencadeia uma luta de representações entre progresso e tradição e que (...) destruir e remodelar o urbano implica julgar aquilo que se deve preservar, aquilo que em termos de espaço construído, é identificado como ponto de ancoragem da memória, marco de reconhecimento e propriedade coletiva.

Em meados da década de 90 o município realizou esse processo em pelo menos vinte edificações como demonstra o referido documento:



A prefeitura municipal de Boa Vista-RR usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 216 da Const. Federal e inciso II do Artigo 151, da Lei Orgânica do município de Boa Vista e considerando a necessidade de preservar o patrimônio histórico do município de Boa Vista em virtude da Lei de nº 244 de 06 de Setembro de 1991 e conforme diretrizes do Projeto Raízes, Decreto nº 2176 de 16 de Abril de 1993, decreta.

Art.1º ficam tombados para o acervo de Boa vista as edificações abaixo relacionadas(...)

Art. 2º as edificações, objetos do presente Decreto manterão suas características que deverão ser preservada pelo poder público, conforme fichas de livramento cadastral e o regulamento específico. (DIÁRIO OFICIAL, nº 103 de 26/11/93)

A tabela de edifícios abaixo está relacionada com os prédios que se encontram no Inventário do Patrimônio de Boa Vista que foi publicado em 2011, sendo realizado um trabalho investigativo com base na busca da construção de uma história local, além dos prédios que receberam o tombamento, porém com a escrita do inventario não foi verificada sua veracidade, pois algumas numerações não coincidiam, e foram utilizados também outros critérios. A lista apresenta além do patrimônio boavistense alguns dos tombamentos feitos pelo Estado de Roraima.

**Figura 3 – Patrimônios históricos de Boa Vista RR**  
**Patrimônio**

**Localização**

Bar e restaurante Meu Cantinho	Rua Floriano Peixoto, nº 22, Centro
Casa da Petita Brasil	Praça Barreto Leite, nº 89, Centro
Casa Bandeirante	Av. Jaime Brasil, nº 71, Centro
Antigo Cine Olímpia	Av. Jaime Brasil, nº 142, Centro
Igreja Matriz N. Srª do Carmo	Rua Floriano Peixoto s/n Centro
Prelazia	Av. Bento Brasil s/n, Centro
Escola São José	Rua Floriano Peixoto, nº 251, Centro
Bazar das novidades	Rua Bento Brasil, nº 72, Centro
Casa das doze portas	Av. Jaime Brasil, nº115, centro
Euclides da Cunha	Rua Inácio Magalhães, nº 112 B, Centro
Casa da Cultura	Av. Jaime Brasil, nº 273, Centro
Muro do Mercado à Rua Floriano Peixoto	Rua Floriano Peixoto s/n, Centro
Igreja de São Francisco	Av. Cap. Julio Bezerra s/n, São Francisco
Igreja São Pedro	Rua Miguel Luppe Martins nº360, S. Pedro
Hotel Euzébios	Rua Cecília Brasil nº1517, Centro
Associação Comercial de RR	Av. Jaime Brasil nº 223, Centro
União Operária Beneficente	Av. N.Sª do Carmo/Alfredo Cruz,s/n Centro

Prédio comercial Antigo bar do Neir	Av.Cap. Julio Bezerra, nº697, S. Francisco
Depósito Bandeirante	Rua Floriano Peixoto, nº234, Centro
Fábrica de gelo	Rua Floriano Peixoto s/n, Centro
Antigo prédio do INCRA	Rua Floriano Peixoto s/n, Centro
Antiga Sec. Munic. de Educação SEMED	Rua Floriano Peixoto s/n, Centro
Centro de Artesanato	Rua Floriano Peixoto s/n, Centro
Catedral Cristo Redentor	Praça do Centro Cívico s/n Centro
Residência da família Fraxe	Av. Jaime Brasil, nº 77, Centro
Arvore samaúma (ceiba pentandra)	Av. Jaime Brasil, nº 493 B, Centro
Prédio residencial da família Gomes	Praça Barreto Leite nº 19

Fonte: Projeto Raízes.

Aqui para exemplificar não irei colocar todos os bens patrimoniais que existem em Roraima, mas colocarei alguns para a visualização e entendimento do que foi considerado patrimônio na época em que começaram esses tombamentos. O primeiro prédio a ser exemplificado é o prédio comercial que está nas figuras 4 e 5, conhecido como Casa das 12 Portas<sup>6</sup> localizado na Av. Jaime Brasil, uma das mais antigas em Boa Vista. Desde sua construção é um edifício comercial, o prédio passou por muitas reformas ao longo do século XX, que alteraram sua aparência original. A Prefeitura realizou o tombamento através do Decreto nº 2614, de 15 de outubro de 1993, mas não há indicadores do que representou esse espaço para a formação do núcleo urbano da cidade.

**Figura 4 e 5 – Casa das 12 Portas**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. s/d

<sup>6</sup> História sobre os bens patrimoniais aqui exemplificados foram retirados da monografia: GONÇALVES, Eurinedes Oliveira. **Patrimônio histórico de Boa Vista: tombamento dos prédios construídos nos séculos XIX e XX**. Boa Vista, 2013. 54 f.



Fonte: Regina Correa, 2014.

A antiga casa Bandeirante, figuras 6 e 7, localizada também na Av. Jaime Brasil, o edifício foi construído em 1898, para abrigar a firma e comércio J. G. Araújo, que comercializava mantimentos entre a Província do Rio Negro (Manaus) e a freguesia de Nossa Senhora do Carmo (Boa Vista). A partir de 1958, com a aquisição por Said Salomão, viria a ser denominada de Loja Bandeirante. Possui característica arquitetônica colonial e foi tombado pela Prefeitura municipal, Decreto nº 2614 de 15 de outubro de 1993.

### Figura 6 e 7 – Antiga Casa Bandeirante



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 1940



Fonte: Regina Correa. 2014

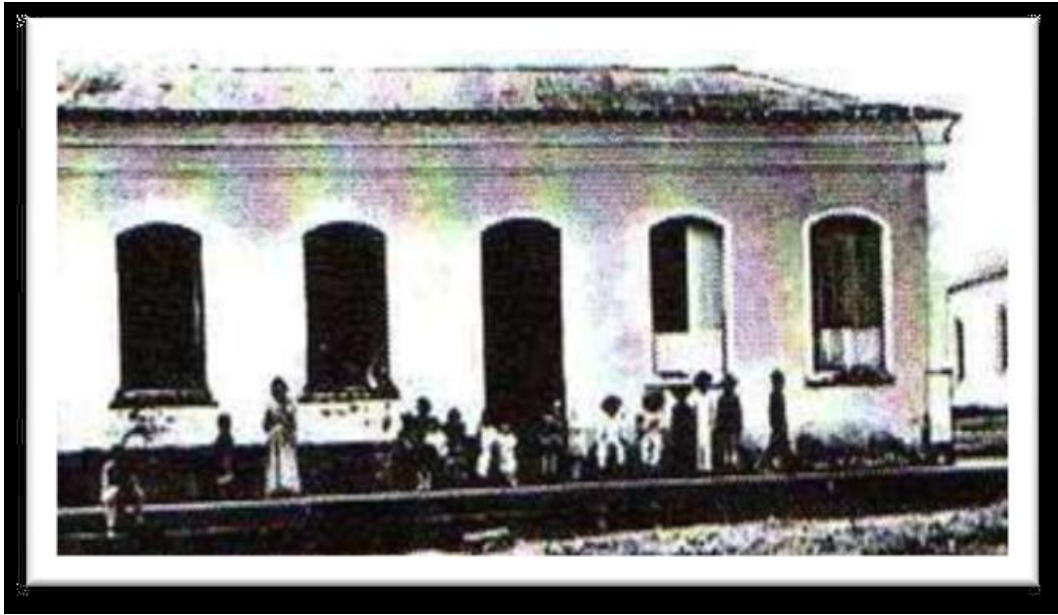
O prédio comercial que era conhecido como Restaurante Meu Cantinho, figuras 8 e 9, está localizado na Rua Floriano Peixoto, no centro histórico da cidade próximo a Igreja Matriz. Foi construída em 1830, pelo Capitão Inácio Lopes de Magalhães, como sede da primeira fazenda particular de pecuária à margem direita do Rio Branco, denominada Fazenda Boa Vista.

O edifício original foi descaracterizado ao longo dos anos. Em 1996 sofreu uma reforma por ocasião do Projeto Raízes<sup>7</sup>. Os proprietários do local fizeram nova reforma em 2004 e três anos depois o edifício sofreu uma intervenção nas fachadas, telhado e no piso, sendo totalmente retirado e trocado. Esse bem patrimonial foi tombado pela prefeitura através do Decreto nº 2614, de 15 de outubro de 1993. Hoje o local é um ponto turístico onde tanto o nome da antiga Fazenda Boa Vista quanto o nome do estabelecimento Meu Cantinho se encontra apenas na história da cidade. É importante destacar que o único referencial sobre a história do lugar, é uma placa em concreto, figura 10, apresentando informações sobre a representação histórica do bem.

---

<sup>7</sup> JUCÁ, Teresa. *Programa de Ação de Teresa*. União Municipal: PSDB, PSB, PV e PRP.

**Figura 8 e 9 – Restaurante Meu Cantinho, antiga Fazenda Boa Vista**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 1905



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima 2013

**Figura 10 – Placa no Meu Cantinho**

Fonte: Regina Correa. 2014

O restaurante “Meu Cantinho” que surgiu da sede da Fazenda Boa Vista já mencionada no capítulo anterior, está na seleção dos patrimônios que foram escolhidos a serem informados na conversa informal com a comunidade civil ao longo do terceiro capítulo juntamente com a Igreja Matriz, a Igreja São Francisco e a Casa da Cultura. A Igreja Matriz foi construída no início do século XX, já o prédio que leva a denominação de Casa da Cultura, era uma residência privada, que em seguida obteve outras serventias.

Os patrimônios históricos na cidade de Boa Vista correspondem a mais de trinta construções, se contarmos os também tombados pelo Estado que se localizam na capital, como por exemplo, a árvore samaúma (*ceiba pentandra*) que faz parte da paisagem no centro da cidade. A maioria dos prédios da cidade que foram tombados já não possuem os mesmos fins, outros se encontram em abandono, apenas foram realizados tombamentos e merecem atenção, não só da comunidade civil, principalmente uma atenção vinda dos órgãos competentes.

A Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo, figuras 11 e 12, foi construída no século XIX, se localiza na Rua Floriano Peixoto, s/n, no Centro. Em 1856 a primeira paróquia foi erguida sendo elevada a condição de Igreja Matriz apenas em 1858. O primeiro eclesiástico foi o Cônego José Henrique Felix da Cruz Daoia, sendo seu sucessor o padre Manoel Furtado de Figueiredo que veio a ocupar a função até 1909 quando é passada a Igreja para a Ordem Religiosa dos Beneditinos. O bem foi tombado pela Prefeitura Municipal, Lei n° 230, de 10 de setembro de 1990 e Decreto n° 2614, de 15 de outubro de 1993 em relação a sua conservação a mesma se encontra em excelente estado.

**Figura 11 e 12 – Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 1909

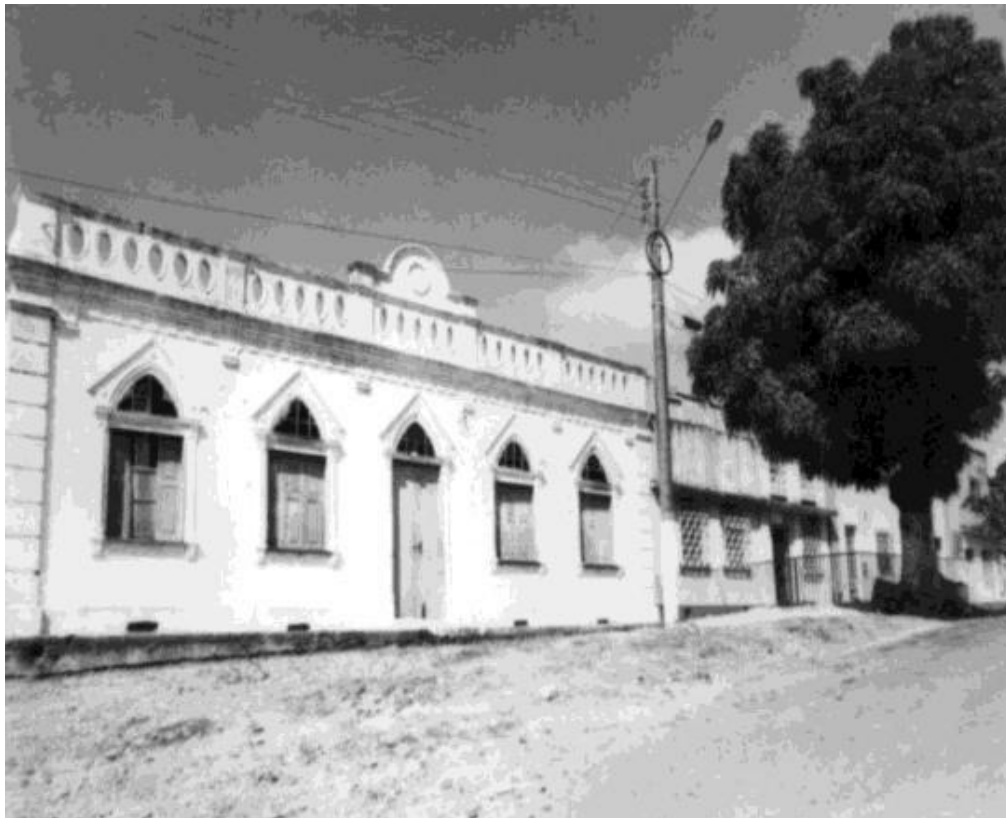


Fonte: Regina Correa. 2014

A restauração da igreja ocorreu por meio do projeto já citado realizado no mandato da Prefeita de Boa Vista Tereza Jucá em 1996, denominado Projeto Raízes que tinha como objetivos promover a restauração e conservação de edifícios e monumentos históricos, e revigorar as artes plásticas não só de Boa Vista, mas de todo o Estado.

O prédio residencial denominado de Casa de Petita Brasil, figuras 13 e 14, tem sua origem em 1892. Sua construção ficou a cargo do Coronel Bento Ferreira Marques Brasil. Sendo localizada na Praça Barreto Leite, nº 89 - Centro se classifica como uma das primeiras residências em Boa Vista. O edifício faz parte dos remanescentes das antigas construções encontradas em Boa Vista, o mesmo reflete o estilo neoclássico que era a arquitetura da época. O bem é tombado pela prefeitura pelo Decreto nº 2614, de 15 de outubro de 1993.

**Figura 13 e 14 – Casa da Petita Brasil**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 1909

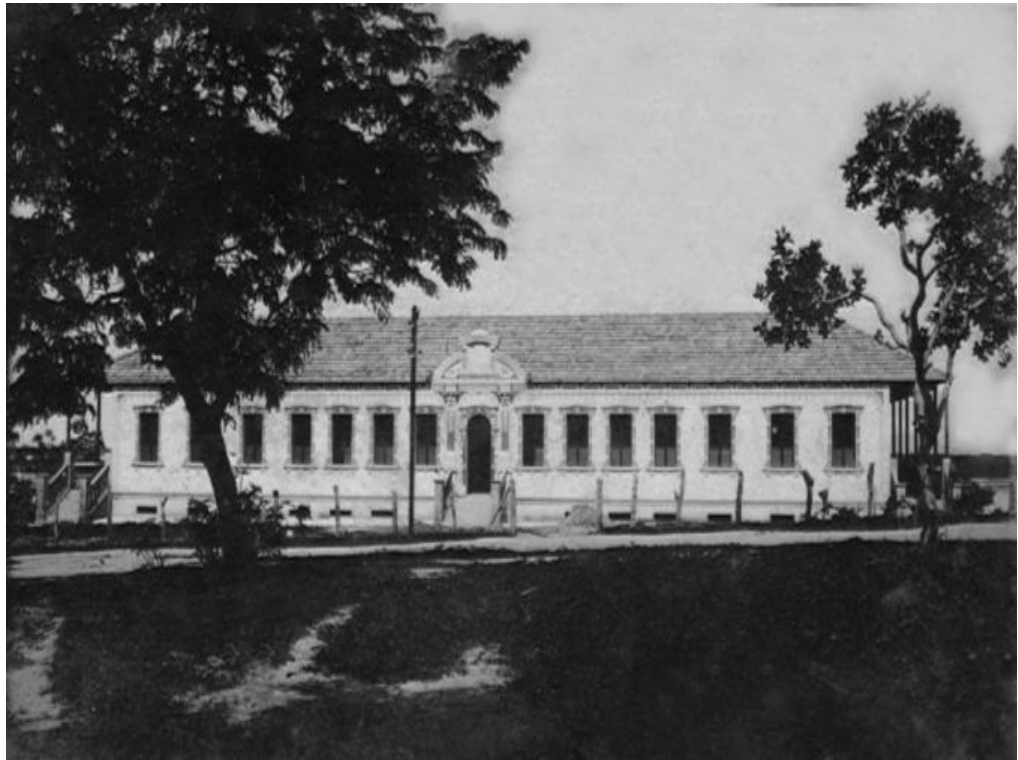




Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2007

Em 1909 foi construído o prédio da Prelazia do Rio Branco, figuras 15 e 16, pela Ordem dos Beneditinos está localizado na Av. Bento Brasil, s/n – Centro. Possui estilo neoclássico preservando sua arquitetura original. Durante duas décadas funcionou como residência dos padres e bispos e no ano de 1944 o Cap. Ene Garcez utilizou o local como sede do governo, na frente era a recepção do governo e ao lado se encontrava o serviço de rádio e a secretaria administrativa. Após a desvinculação da Diocese de Manaus, a Prelazia foi confiada aos monges beneditinos, estes permaneceram de 1909 a 1948. Em benefício aos indígenas, a prelazia mantinha um colégio em que as meninas e moças podiam aprender com as mães, alguns trabalhos caseiros, como a costura, a leitura e a escrita. O bem é tombado pela Prefeitura Municipal Lei nº 231, de 10 de setembro de 1990.

**Figura 15 e 16 – Prelazia de Roraima.**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 1930



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2013

Fundada pelos monges beneditinos em 1918, figuras 17 e 18, a Escola São José funcionava na residência da família Brasil. Em 1924 o prédio que abrigou a escola foi construído pelo prelado D. Pedro Eggerath com a denominação de Escola da Prelazia. O grupo escolar passa a ser administrado pelas irmãs beneditinas no ano de 1943 possuindo a denominação de Colégio São José, o prédio original se encontrava nos fundos da atual escola onde atualmente é a quadra de esporte, e D. José Nepote foi o responsável pela construção atual sendo erguida nos anos de 1950. E só em 1997, passa a se chamar Escola Estadual de Ensino Fundamental São José, o local foi tombado pela Prefeitura municipal sob a Lei nº 232, de 10 de setembro de 1990.

**Figura 17 e 18 – Escola São José**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 1952



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2013

O Bazar das Novidades, figura 19, está localizado na Rua Bento Brasil, nº 72 – Centro, foi construído na década de 1930, possuía fins comerciais, pertencendo à família Said Salomão que permanece no prédio com suas atividades comerciais. A edificação tem características peculiares do ecletismo, porém predomina o estilo colonial. A terminologia atual do prédio é Said Salomão Ltda. foi tombado pela prefeitura municipal, decreto nº 2614, de 15 de outubro de 1993.

**Figura 19 – Bazar das Novidades**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2013

O Cine Olímpia, figura 20, como era chamado antigamente, após o mesmo passa a se reservar apenas a fins comerciais, sendo demolido no ano de 2015 apesar de ser um prédio já tombado pela prefeitura, com a justificativa de que era uma propriedade particular, tratarei melhor desse fato no 3º capítulo. Localizava-se na Av. Jaime Brasil nº 142 - Centro pertencendo ao Senhor Abrahim Jorge Fraxe, a edificação foi sede de algumas atividades importantes para a história de Roraima no século XX.

Como o primeiro cinema de Boa Vista, o Cine Olimpia a princípio trazia seus filmes de Manaus por embarcações a motor. Em 1946, os filmes passam a vir de avião com a

inauguração da linha aérea o que resultou em um melhoramento para os amantes do cinema. O edifício data aproximadamente dos fins do séc. XIX ou início do séc. XX possuindo características típicas do estilo colonial. O tombamento foi realizado pela Prefeitura Municipal por meio do Decreto nº 2614, 15 de outubro de 1993.

**Figura 20 – Cine Olympia**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 1950

A Fábrica de gelo, figura 21, foi construída no séc. XX funcionando como galpão de armazenamento de mercadoria, e como fabrica de gelo permanecendo até os dias atuais, está localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro. Em seu interior é notável equipamentos rudimentares com máquinas que possuem características da época de sua fundação. O tombamento foi realizado pela prefeitura municipal, através do Decreto nº 2614, de 15 de outubro de 1993.

**Figura 21 – Fábrica de Gelo**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2013

O Centro de Artesanato, figura 22, está localizado ao lado da fábrica de gelo, pertenceu às dependências do antigo Mercado Municipal, foi também um lugar com boxes em que os vendedores comercializavam carne. Em 1970, os comerciantes foram transferidos para o mercado Romeu Caldas, quando o prédio foi desocupado, a cooperativa de Artesãos de Roraima resolveu solicitar ao governo a ocupação do edifício e conseguiram a instalação. O tombamento foi realizado pela Prefeitura Municipal através Decreto nº 2614 de 15 de outubro de 1993.

**Figura 22 – Centro de Artesanato**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2013

A Igreja de São Francisco, figura 23 e 24, foi construída no século XX, ela se localiza na Av. Cap. Júlio Bezerra, esquina com Av. Major Willians, São Francisco. Foi posta a pedra fundamental no local onde se ergueria a igreja de São Francisco das Chagas em 1953. Padres, irmãs da Consolata e filhas de Maria cravaram uma cruz de madeira e enterraram algo que foi chamado de ‘capsula do tempo’, onde continha uma nota de dinheiro, nome de autoridades e pessoas importantes da época. A igreja acabou sendo edificada com doações e no ano de 1970 a igreja tornou-se paróquia. O tombamento foi promovido pela prefeitura pelo Decreto nº 2614, de 15 de outubro de 1993.

**Figura 23 e 24 – Igreja de São Francisco**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. s/d



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2013

O muro do mercado, figura 25 e 26, construído pelo Governador Ene Garcez dos Reis, localizada ao longo da Rua Floriano Peixoto no Centro, com sua característica arquitetônica bastante eclética, possui uma conexão dos estilos *art nouveau* e *art déco*, a balaustrada derivou de um desenho do centro histórico, na época em que foi pensado (1940) seu objetivo era a salvaguarda da área que se localiza a partir da escola Ayrton Senna passando pelo porto do cimento e a margem do Rio Branco, para que houvesse a construção de uma avenida. O tombamento foi pelo Decreto Municipal nº 2614, de outubro de 1993.

**Figura 25 e 26 – Muro do mercado ao longo da Rua Floriano Peixoto**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. s/d



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2013



Até o presente momento foram apresentados alguns dos bens patrimoniais tombados pela prefeitura, o mapa a seguir apresenta a localização de alguns desses bens e de outros tombados também pelo Estado. Apenas para exemplificar onde ficam os principais tombamentos na capital Boa Vista.

**Figura 27 – Roteiro turístico**

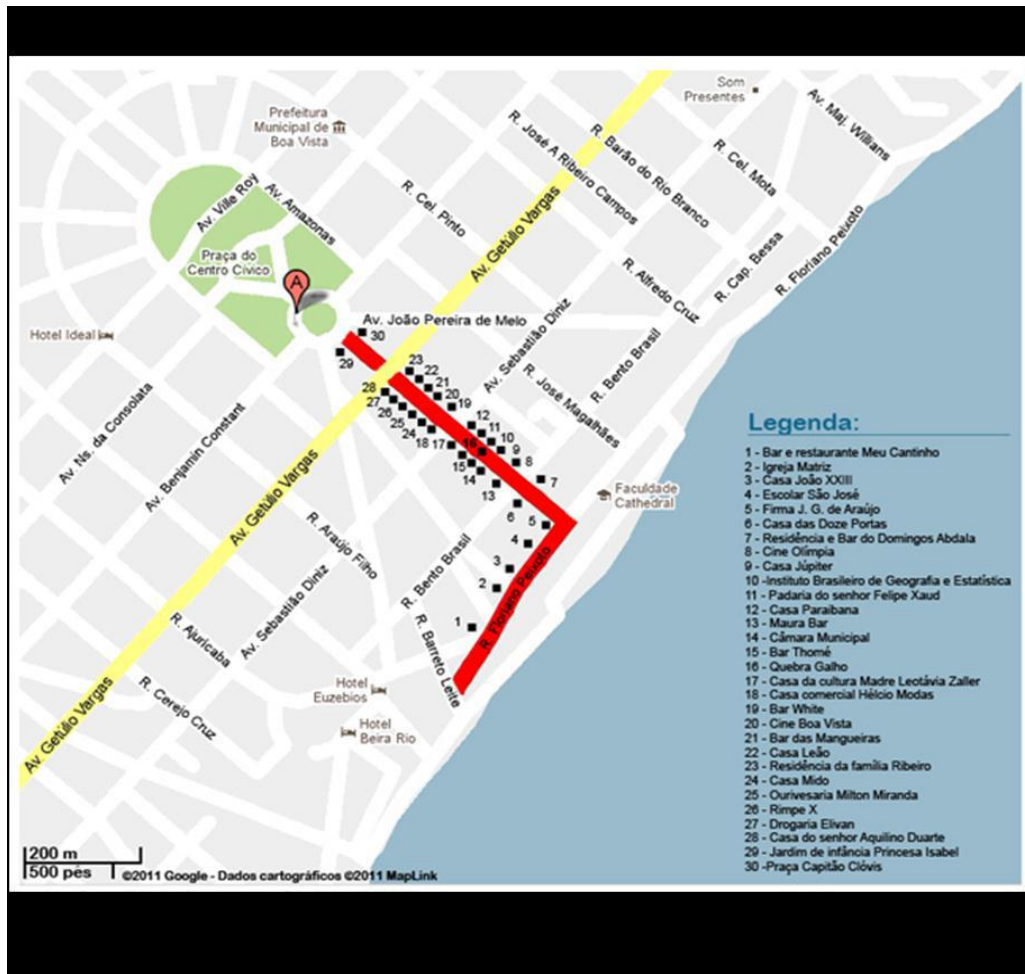


Figura 27 – Roteiro turístico.

Fonte: Google Earth.

Organização do roteiro: Elizabete Nogueira, Janderson Gomes e Saula Oliveira.

O mapa acima como já explicitado traz a localização de alguns dos bens patrimoniais apresentados nesta parte da dissertação. Enfim, segundo Funari:

Chegamos então ao ponto do que é e do que pode ser considerado patrimônio cultural. Poderíamos mesmo dizer que patrimônio cultural é tudo aquilo que constitui um bem apropriado pelo homem, com suas características únicas e particulares. (2005, p. 08)

E podemos constatar a importância e uma reafirmação da formação da identidade cultural do nosso povo com a leitura do texto existente na Constituição do Estado de Roraima de 1991 que define em seu Capítulo III, Seção II nos artigos 157, 158, 159, 160 e 161: a cultura e a tradição roraimenses; a garantia a plenos direitos culturais a todos; o que constitui o Patrimônio cultural roraimense; a colaboração com o Estado dos municípios para o sistema de preservação da memória do Estado; e a criação do Conselho Estadual de Cultura.

### **2.1.2 Tombamentos nível estadual**

Em relação aos tombamentos estaduais temos apenas cinco que foram inscritos no Livro de Tombo Estadual e apenas dois deles encontram-se na capital Boa Vista: a árvore Samaúma e a Casa da Cultura.

A Casa da Cultura, figura 28 e 29, que em outro momento foi à sede do poder governamental, deveria ser um dos mais importantes bens tombados de Roraima, por ser um espaço público onde se concentrava grande parte do material histórico de Roraima, como jornais, livros, fotos, fitas, documentos, quadros artísticos e de homenagem, sendo utilizado por muitos estudantes e pesquisadores que frequentavam o local. Construída em 1940, por Milton de Negreiro Miranda, para servir de residência, se localiza na Rua Jaime Brasil, 273.

A Casa da Cultura foi adquirida pelo Governador Félix Valois de Araújo, e tornou-se a residência oficial dos Governadores do Território do Rio Branco, na década de 40 do século XX. Serviu a esta função até a construção do Palácio Hélio Campos, posteriormente foi transformada em Casa da Cultura do Governo do Estado, a partir de 2007, passou a receber também a Ouvidoria do Estado. Bem patrimonial tombada pelo Governo Estadual e inscrita no Livro de Tombo Estadual em 1984. Atualmente encontra-se em ruínas, está em vias de ser um tombamento federal para assim obter recursos para sua reforma.

**Figura 28 e 29 – Casa da Cultura**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 1951



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2014

Atualmente, esse bem patrimonial necessita de revitalização em suas estruturas, no sentido de expressar aquilo que é objeto patrimonial no Estado. E no Estado temos também,

parafrazeando Gonçalves (2013) que afirma que “Boa Vista possui um patrimônio natural ‘a árvore samaúma’ localizada nas imediações da Escola Jardim de Infância Princesa Isabel no centro da cidade, de forma poética pode se dizer que a mesma é o símbolo das matas que o homem precisa para se harmonizar.

A Árvore Samaúma, figura 30, está localizada na área interna da Escola Jardim de Infância Princesa Isabel como explicitado, na av. Jaime Brasil, nº 493-b - Centro. A árvore se tornou parte da história da escola, em meio à chegada dos ditos “pioneiros” pode se observar que a árvore já se encontrava no local, a mesma é particularidade da região amazônica principalmente nas áreas inundadas, a medição fica entre 30 a 40 metros e pode vir a dar frutos no mês de outubro, assemelhando-se ao algodão:

Fundamentando-se no capítulo I, parágrafo 2º do Artigo 1º e do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937; Artigo 7º da Lei nº 4771, de 15 de Setembro de 1965 – Código Florestal –, itens I e VII do Artigo 11 da Constituição Estadual e Capítulo II – Seção II – Da Cultura, Artigo 216 da Constituição Brasileira de 1988, e considerando o que consta do processo nº 002770/03/70, da Secretaria de Meio Ambiente Interior e Justiça insere-se no competente Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, o registro oficial da árvore “SUMAÚMA”, localizada na área interna da Escola Jardim de Infância “Princesa Isabel”, sito à Avenida Jaime Brasil nº 527 – Centro, tombada neste ato solene. (LIVRO DE TOMBO ESTADUAL, 1984)

Como demonstra o seguinte trecho esse tombamento ocorreu pelo governo do Estado e foi inscrita no livro de tomo estadual em 1994.

A SUMAÚMA árvore objeto deste ato, já existe por ocasião da inauguração da Escola Jardim da Infância “PRINCESA ISABEL”, em 1948, constituindo-se uma espécie de rara beleza. Com este ato, pretende-se torna-la Patrimônio Histórico Natural e garantir sua existência para futuras gerações. Cumpridas as exigências legais e constatando-se a real importância e raridade da árvore “SUMAÚMA”, corroborada por especialistas do Museu Integrado de Roraima e ratificada pelos diversos órgãos oficiais locais, considera-se para todos os efeitos tombada a árvore SUMAÚMA existente no pátio interno da Escola Jardim de Infância Princesa Isabel. (LIVRO DE TOMBO ESTADUAL, 1984)

Em seu registro de tombamento a tentativa é de mostrar a importância que se tem os patrimônios naturais dentro de uma cidade e que conservá-los para as próximas gerações é essencial.

**Figura 30 – Árvore Samaúma**



Fonte: Acervo do patrimônio histórico de Roraima. 2013

As fotos apresentadas nas figuras de 04 a 30 demonstram alguns bens existentes em Roraima que já foram oficialmente tombados, porém exigem uma maior atenção em relação a sua conservação. São objetos passivos de estudos e atividades educativas, turísticas, arquitetônicas, antropológicas e históricas necessários para entendermos a idéia de preservação e suas implicações no processo de construção da identidade cultural no nosso estado.

O patrimônio histórico de Boa Vista é a representação de vários símbolos e estilos que remontam a um passado não tão distante, onde muitos acreditam que os mesmos não passam de velharias, mas ao observar as mudanças ocorridas na cidade em tão pouco tempo, surge a necessidade de preservar seu patrimônio seja ele proveniente da cultura material, imaterial ou natural, para que a história local não seja somente em memória, correndo o risco de se perder no tempo”.

Gonçalves (2013) relata ainda que “preservar é um compromisso social, e resgatar é valorizar a sua própria história. Hoje já se fala em educação patrimonial, que seriam ações que educam e preparam a sociedade para cuidar e valorizar seu patrimônio, no entanto é algo bem recente que vem ganhando destaque na sociedade”.

### 3. CAPÍTULO

#### 3. A DESCARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM BOA VISTA/RR

“Uma história, uma vida de três gerações encontra-se hoje, de portas vedadas, para exorcizar os fantasmas. Trata-se do tradicional casarão da família Brasil que, entre outras imagens, é o próprio retrato vivo da história de Boa Vista. Mobilize-se quem de direito, mas não deixe desaparecer este valor cultural”.  
(TRIBUNA DE RORAIMA, 1987)

A epígrafe acima apesar de ter sido escrita no século passado retrata um problema que é vivido, ainda nesse século na capital Boa Vista assim como em muitos outros locais. Os bens patrimoniais foram objeto de tombamento da Prefeitura e até mesmo do Estado, porém não possuem uma preservação considerada satisfatória.

O valor cultural ainda não foi identificado nos bens que fazem parte e contam a história de Boa Vista, de forma que se observa que de modo geral como já dito, não há uma preocupação necessária com o patrimônio na cidade. Não só por parte das repartições públicas que seriam encarregadas de se ocupar da sua preservação, mas também por parte da maioria da comunidade civil que desconhece as formas de preservação e os órgãos encarregados de tal função, talvez também por não possuírem conhecimento do que eles representam para a história do Estado, existem várias hipóteses para essa falta de guarda sem desqualificar as vozes da população.

De acordo com Silva (2010) “A cidade de Boa Vista-RR é bastante rica em atrativos naturais e construídos”. Quando tratamos do patrimônio edificado na capital observamos que possuímos um acervo que traduz a trajetória de colonização, imigração e luta em defesa da terra neste território. Encontra-se no centro da cidade a maior concentração desses bens, por ser um espaço com características particulares, ele representa boa parte da história dos boavistenses, porém ainda possui pouca valorização tanto do poder público como da própria sociedade.

O que será verificado neste capítulo é a realização através de uma conversa informal com alguns membros da sociedade civil, como é vista a preservação dos bens na cidade de Boa Vista, e como eles veem a questão da descaracterização que ocorre com a maioria deles, as respostas que foram dadas não são a visão geral da sociedade, mas se espelham em como a sociedade observa esses bens. Seus nomes e respectivas profissões são: Mariane

(Administradora); Ana (Garçonete); Lucia (Turismóloga); Maria (Dona de casa) e Antonio (Estudante), todos residem em Boa Vista e são nascidos no Estado.

É demonstrada aqui também a visão dos órgãos que se limitam a em suas próprias palavras “tentar” promover o cuidado com a preservação dos bens patrimoniais na cidade como a Secretaria de Cultura de Roraima-SECULT/RR em sua pessoa Meire Saraiva representante do Departamento de Patrimônio Histórico (órgão estadual); o Conselho de Cultura na pessoa da Conselheira de Cultura Elena Fioretti (órgão estadual); o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN em sua pessoa Mônica Padilha responsável pela Superintendência Estadual; a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista-FETEC/BV (órgão municipal). Matias (2010) mostra que “A valorização do patrimônio construído se dá em conformidade com o processo mais geral de valorização de terra urbana enquanto valor de seu uso ou valor de troca para os diferentes sujeitos que agem nesse espaço.”

Então é explicitado que o cuidado com a valorização e preservação do patrimônio depende do valor que é dado ao local em que se encontram tais bens, dito isso a proposta é demonstrar essas falas que são importantes a partir dos bens que são estudados no tópico a seguir.

### **3.1 Bens significativos:** a Casa da Cultura, Meu Cantinho, Igreja Matriz e Igreja São Francisco

Os seguintes bens patrimoniais Casa da Cultura, Meu Cantinho, Igreja Matriz e Igreja São Francisco serão utilizados para podermos observar através das conversas informais com os cidadãos a descaracterização que houve nesses locais. E como eles vêm sofrendo alteração na sua estética ao longo dos anos.

Os quatro bens citados fazem parte da história de Boa Vista, fizeram parte de sua origem e hoje são patrimônio histórico da cidade. Três deles como já posto aqui tombamentos realizados pela Prefeitura e a Casa da Cultura um tombamento realizado pelo Estado.

A Casa da Cultura está totalmente abandonada, já abrigou várias atividades importantes dentro da cidade servindo, inclusive como casa para o governador atuante naquele momento. É um bem muito esquecido, atualmente se encontra em processo de tombamento federal para que venham recursos para sua restauração.

A pergunta que mais se faz em relação a esse bem é: por que tanto tempo de esquecimento? Porque não são destinados recursos ao local originados do Estado ou até

mesmo do Município? Por que não preservar esse local que um dia já abrigou tanta história de Boa Vista?

As perguntas são inúmeras e em conversa informal realizada no final de março de 2016, tendo como participantes cinco pessoas. Lembrando que não foram entrevistas sistematizadas, mas foram bastante reveladoras do ponto de vista histórico em relação a esses bens. A jovem Mariane falou em relação à preocupação do local ter esse sentido histórico, de já ter recebido como ela mesma diz:

[...] pessoas celebres, já recebeu presidentes, é ministros, teve um papel fundamental na composição do nosso Estado, na composição da história e hoje não já faz assim várias décadas que ele tá abandonado, a razão pelo qual ele está abandonado não se sabe.

O local a que ela se refere é a Casa da Cultura, e ela continua afirmando que deveria haver programas ou algum tipo de ação que pudesse recuperar a mesma. A manchete da Folha BV web declara que “Falta de inventário inviabiliza projeto de restauração da Casa da Cultura”, noticiada no dia 15 de agosto de 2015, e continua a justificar tal abandono “Abandonado pelo poder público, primeira residência oficial do governador não tem um inventário para justificar obra de restauração”.

Então os problemas se tornam mais intensos e preocupantes, pois com a negativa do poder público em salientar que o local não possui em suas palavras “inventário” inviabiliza seu trabalho de restauro. Ou até mesmo mascara a questão: de quem é a responsabilidade com esses bens? Se o inventário não existe como houve tombamento?

Uma coisa está comprovada, o Livro de Tombo Estadual existe ao contrário do Municipal, lembrando que os tombamentos por esse poder foram todos feitos por decretos ou leis. O livro pode ser humilde em sua forma, pois apresenta poucos bens inscritos em suas páginas velhas e amareladas, mas estão lá de qualquer forma. Agora por que manter um livro assim se lhe é negado sua existência em horas tão importantes?

Ao iniciar falando dos tombamentos realizados pela Prefeitura temos outro bem que está hoje totalmente descaracterizado da sua forma original é o Bar Meu Cantinho que foi a sede da Fazenda Boa Vista. Um local onde a cidade teve sua formação, motivo pela qual deveria apresentar grande relevância histórica, apesar de que certa forma esse prédio perdeu suas características originais, porém não perdeu o seu valor histórico. Suas alterações já foram demonstradas aqui, e hoje o mesmo tem apenas uma varanda para receber sua clientela e não possui mais esse nome, hoje é chamado de Restaurante Peixada.



É importante ressaltar que quando se deu o processo de tombamento, o prédio já havia passado por algumas reformas em sua obra original, no entanto houver outras interferências, tanto internas quanto externas. Essas ações foram executadas após o tombamento, todavia não se tem conhecimento da ação do poder público promovendo qualquer tipo de intervenção. Surge então uma questão que pode ser tomada para todos os bens que são citados nessa dissertação, não só os que estão aqui sendo exemplificados: Por que o poder público tanto estadual quanto municipal não toma nenhuma providência em meio a tanta descaracterização com o patrimônio cultural?

Ao continuarmos vemos a declaração de outro jovem Antônio em relação à representação que esses locais têm em seu cognitivo, em específico o Meu Cantinho:

Bom o Meu Cantinho tem muitas pessoas que conhecem a importância dele, porém não dão essa devida importância ao local, atualmente é um restaurante, um restaurante bem simples e deveria ser pelo menos um local pra visitação de turistas né, um local reconhecido pelos governos municipais, estaduais e até nacionais porque ali foi à origem da cidade e por muitos anos também já foi um lugar de encontro também né.

Assim verificamos que a população sabe que existem os patrimônios históricos dentro da cidade, mas não sabe realmente qual sua função como cidadão para promover uma preservação mais eficaz perante o poder público.

As Igrejas Matriz e a Igreja São Francisco são ambas bem cuidadas, porém não sabemos o que está por trás dessa preservação apenas com as “Igrejas”, talvez pelo que elas abrigam, e nem são todas as que são históricas que são tão bem preservadas, mas acontece com essas duas em particular. Talvez por ser um local de culto, ambas católicas e talvez pela atual Prefeita que já está em seu 4º mandato ser cristã, ou talvez goste do que esses locais representam transformando-as em cartão postal da cidade, todavia são apenas suposições do porque a preservação é mínima, mas existe nesses dois lugares, ainda mais na Igreja Matriz.

Sobre isso e essas modificações que vem ocorrendo nesses locais à opinião de outra jovem Ana é a seguinte:

Bom o... Sobre a Igreja Matriz eu creio que a reforma dela (Prefeita), ela tentou preservar o máximo do estilo, porque é um estilo único, a nossa região é um estilo barroco e eles tentaram preservar ao máximo as características originais, só não as cores, mas já se vê que dão uma grande importância a Igreja Matriz, é um cartão postal de Boa Vista, tiram fotos, turistas visitando, tem centro de atendimento ao turista próximo, já é um local que não é tão esquecido como, quanto ao Meu Cantinho e a Casa da Cultura. A Igreja de São Francisco ela já é um pouco distante do centro, ela já é mais localizada no bairro São Francisco, porém para os católicos, ali é uma, como se fosse uma catedral, a Igreja São Francisco e tem uma grande

importância e um fluxo de pessoas muito grande. E eu não recorro de reformas na Igreja São Francisco.

A senhora Maria resolveu dar sua opinião e foi bastante estridente ao dizer que “Não concorda com as reformas uma vez que o que ocorre é que se modifica o local, e transforma-se em um novo local, sem identificação com a população, devido a isso acaba caindo no esquecimento [...]”. Sobre o porquê de esses bens necessitarem ser preservados, outra opinião foi bastante interessante a da senhora Lúcia:

Primeiramente preservar para as gerações futuras né assim como o meio ambiente também um patrimônio, é muito importante nossos filhos, nossos netos saberem que aquilo fez parte da nossa história e aqui em Roraima nós temos muita deficiência nisso porque as famílias tão deixando de passar suas tradições, a história, um pouco de cada família, é como vieram parar aqui, quais são suas origens. Então a gente tem muita carência disso, porque a gente observa em outros Estados que eles dão muita atenção aos monumentos históricos. Aqui a gente tem uma carência disso, uma necessidade de passar... Tradição! Não temos muito.

Enquanto isso é observado que todas as opiniões que foram colocadas aqui são válidas, é necessário acrescentar que sim são importantes, porém essas opiniões não podem generalizar o que está dentro do imaginário de toda a população. O que é verdade e é sempre afirmado, ou seja, unânime é a questão da conservação e preservação do patrimônio.

### **3.2 A Visão Estatal e a Municipal sobre a preservação do Patrimônio Cultural**

Após serem mostradas algumas falas importantes coletadas na comunidade civil iremos verificar a visão que rodeia os órgãos públicos que são responsáveis em promover a conservação do patrimônio cultural.

Dessa forma, foram realizadas algumas entrevistas em órgãos públicos importantes para a preservação desses bens como a que foi feita em âmbito estadual, na Secretaria de Cultura do Estado-Secult/RR em junho de 2014, mais especificamente no Departamento de Patrimônio Histórico, com a responsável por essa repartição, a senhora Meire Saraiva formada na área de Ciências Humanas no curso de História.

A partir do depoimento da senhora Meire é verificada que sua relação afetiva com o patrimônio vai além da sua relação do trabalho, em sua entrevista é percebida a tristeza com que trata do assunto ao observar de acordo com suas palavras o descaso com esses bens e a importância que dá a eles, pois fizeram parte da sua história durante seu crescimento até a fase adulta, então para ela é muito difícil observar e não poder agir. Outra entrevista realizada

também na Secult em junho de 2015 foi com a Conselheira de Cultura Elena Fioretti que é doutoranda em educação. Dona Elena apresenta frieza, porém é notado em suas respostas que tem bastante conhecimento a respeito de seu trabalho como conselheira de cultura, e vemos também bastante certeza ao responder algumas perguntas em relação ao patrimônio.

Pozzi (2012, p. 64) reflete que “Por supuesto lo que debería quedar claro es que las fuentes orales no se limitan únicamente a las entrevistas; por el contrario, anécdotas, canciones, cuentos, folklore, poemas, y un sin fin de formas de transmisión oral son recursos para hacer historia oral.”

Pozzi afirma que além da entrevista oral há outras formas de expressão que podem nos ajudar em nosso trabalho como historiador. E Silva (2003, p. 42) defende que “[...] pode-se pensar na narração oral como elemento muito importante na pluralização das vozes que interpretam historicidades.” Podemos afirmar então que não é a única, mas uma forma muito importante de trabalhar a história.

Então com o intuito de averiguar como se encontrava a preservação do patrimônio cultural em Boa Vista nos principais órgãos públicos verificou-se, principalmente, que as leis não eram postas em prática especificamente na cidade de Boa Vista, local onde se encontram os principais bens patrimoniais, a primeira pergunta que será discutida foi em relação a como se encontrava a política patrimonial do Estado, se ela existia, e como ela era realizada, se havia alguma lei que ditava essas regras, a resposta foi a seguinte:

Além daquela lei que nunca foi normatizada, não existe outra coisa. Nós temos uma lei no Estado que eu acho que é a 718, mas depois eu te digo para você pegar ali no Conselho de Cultura, que as meninas têm cópia lá. Então, ela foi feita, mas ela nunca foi normatizada e também não sei por que no estado não tem política de patrimônio histórico. (SARAIVA, 2014)

A senhora Elena Fioretti (2015) afirma sobre essa lei que:

[...] elaborar uma minuta, um estudo que culminasse numa minuta que pudesse é contribuir o gabinete civil na regulamentação da Lei 718. A Lei 718 é a nossa lei de patrimônio cultural, então ela cuida da preservação e da proteção do patrimônio cultural do Estado de Roraima, lei essa que também foi estudada, transcrita, pensada, elaborada vamos dizer assim por iniciativa de servidores na época do museu, da divisão do patrimônio histórico do... Departamento de Cultura e do Iphan né. E, ou seja, por um esforço muito grande esse documento foi encaminhado do executivo para o legislativo, e esse documento, então resultado desse estudo, acabou se convertendo na lei 718, ela é datada de julho de 2009, e de 2009 pra cá essa lei nunca recebeu regulamentação. [...] O que significa dizer quando você tem uma lei e ela não esta regulamentada, ela existe, mas ela não tem eficácia do ponto de vista da aplicação ou do exercício da fiscalização por exemplo do conselho, ou do próprio poder público, então, ou seja, como é que você vai aplicar alguma sanção decorrente

né do mal uso ou da destruição ou de desvirtuar o bem né tombado ou não, ou bem de interesse cultural do Estado se você não tem um decreto que isso é papel do executivo que regulamenta que estabelece os limites das sanções da aplicação de multas, etc e tal.

A referência que as duas entrevistadas apresentam é sobre a lei 718, ao dizer que ela não se encontra em vigor, é a Lei nº 718 de 6 de julho de 2009 que já foi citada no primeiro capítulo desta dissertação, lembrando que ela dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural do Estado de Roraima. Essa lei criada em 2009 tem como antecessora, principalmente, a Emenda Constitucional Nº 021 de 2008, também já citada, ela reclassifica quais os bens são pertencentes à memória e a cultura do povo roraimense. E para Nora (1981, p.09):

A memória emerge de um grupo que ela une, o que quer dizer, como Halbwachs o fez, que há tantas memórias quantos grupos existem; que ela é por natureza, múltipla e desacelerada, coletiva, plural e individualizada.[...] A memória se enraíza no concreto, no espaço, no gesto, na imagem, no objeto.

Essas manifestações culturais, que se constituíram a partir de novas perspectivas teóricas, nos fazem entender que a memória é fundamental para a compreensão da dinamicidade do hoje. Em seguida comentou-se sobre os patrimônios tombados que nós temos, quanto tempo eles tem de tombados:

Então, nós temos, hoje aqui no estado três tipos de tombamento. Né? Nós temos o tombamento a nível estadual, tem o tombamento a nível municipal e nós temos uns tombamentos que nunca foi regulamentado através de uma medida constitucional, de uma emenda à constituição de 2008. Então, essa medida são vários monumentos, só que na mesma medida diz assim ó: que o Estado tem 180 dias para criar um órgão que vai regularizar aqueles monumentos, que são muitos, inclusive assim por exemplo, tem assim a memória das famílias pioneiras, tem assim. (SARAIVA, 2014)

A Emenda Constitucional em referência acima na entrevista é a nº 021, de 06 de maio de 2008, também já trabalhada no primeiro capítulo, lembrando que essa emenda oferece nova redação ao caput do art. 159 da Constituição Estadual, acresce parágrafos e incisos e dá outras providências. Ela é a emenda que vem reclassificando os bens da Constituição Estadual de Roraima, o que realmente vai ser considerado patrimônio cultural. Mais tarde são criadas novas emendas, uma que vai revogar vários desses bens, ou seja, acabam por deixarem de fazer parte do patrimônio roraimense e a outra que vem alterando novamente alguns dispositivos normativos a Constituição Estadual.

É importante citar também sobre a questão de um dos tombamentos a nível estadual que é o Forte São Joaquim em que é exposto:

E tá tombado, tá tombado a nível estadual e já foi tombado provisoriamente a nível federal. E a prefeitura também tem vários, vários prédios, que ela tomba e depois ela mesmo tomba pro chão Assim, tipo assim olha ela tombou assim os prédios que fazem parte da avenida Floriano Peixoto. Ai ali tinha um mercado, ali tinha outras várias edificações. [...] Derrubou tudo pro chão. A fábrica de gelo, num sei o que foi tudo pro chão. Então a prefeitura tomba e ela mesmo tomba mesmo pro chão. [...] A gente fica com uma ansiedade que tu não imagina. Porque tu não pode fazer nada sabe, não pode fazer nada. Então você pode quando for apresentar o seu trabalho pode dizer que Boa Vista ta se acabando. Daqui a pouco ela não tem memória. (SARAIVA, 2014)

É nítida a preocupação da senhora Meire com os locais que ela considera como sendo a memória da cidade e com o que ocorre com esses locais por parte da Prefeitura de acordo com ela, a entrevista foi realizada em 2014, mas de certa forma ela se concretiza em suas palavras ao dizer que a Prefeitura tomba esses locais e ao mesmo tempo, por conveniência “tomba pro chão”, é muito difícil trabalhar com essa temática em uma cidade em que se torna claro que a preocupação não está nas prioridades tanto do Governo quanto do Município. A entrevistada Elena (2015) pertencente ao mesmo órgão também demonstra sua preocupação citando ainda a Lei 718:

E passado esse período todo, esse tempo todo, o que a gente vem observando é que, e de uma maneira muito intensa só nos últimos 5 anos é a cidade de Boa Vista, principalmente, e a gente não descarta essa mesma situação dos demais municípios, demais logradouros, demais espaços né do Estado de Roraima, vem sofrendo uma alteração no seu perfil seja do ponto de vista de edificações novas, mais modernas, seja do ponto de vista da destruição de espaços, né casas que são elementos significativos que identificam uma trajetória, que identificam um processo de ocupação, que identificam é... lugares de memória né, como por exemplo, o próprio porto do cimento ali logo na... no núcleo antigo da cidade onde hoje abriga acima do porto do cimento a orla taumanam. Então situações dessa natureza vêm acontecendo, a própria reforma da assembleia que ela interferiu paisagisticamente no entorno da cidade né, isso porque a própria prefeitura considera essa ambiência ate aqui o centro cívico como um espaço de memória e de interesse de preservação aí de repente essas intervenções vão acontecendo, elas vão é infringindo a paisagem elas vão destruindo aqueles testemunhos que mostram como era o início da cidade, as formas de construir, como é que as pessoas viviam. Então, ou seja, essas situações vêm acirrando o debate dentro do conselho do qual a minha câmara abriga, vamos dizer assim parte da responsabilidade, da discussão, dos estudos e da própria fiscalização. O Ministério público do Estado ele também vem fazendo uma certa pressão em relação a essas questões, o IPHAN vem fazendo uma serie de ações provocativas em relação a questão do patrimônio, recentemente nós tivemos um caso lamentável que foi a demolição do antigo hospital Nossa Senhora de Fátima, ou seja, já são várias situações que vão acontecendo e que acabam impedindo o poder público e o próprio conselho de tomar atitudes porque não existe uma regulamentação que trate das questões pertinentes a isso tudo que eu to dizendo.

Sobre lugares de memória Nascimento (2003, p. 62) trabalha dentro da cidade de Manaus, porém utilizo para sintetizar também a cidade de Boa Vista:

Isto mostra a força das “memórias não-oficiais” tão presentes nos logradouros públicos de nossa cidade. Vê-se o que Michael Pollak chamou de disputas de memória: a memória oficial e a memória coletiva. Buscou-se utilizar-se de ambas [...] E os lugares de memória sintetizam a história e a memória. Os lugares e os tempos revelam memórias distintas. Estou certa que ainda há muitas memórias soltas e que darão a este trabalho um outro significado, mas por enquanto sirvo-me das palavras de Jacques Le Goff: “A memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro”. E os lugares de memória, sejam eles monumentos arquitetônicos, obras de arte, ou documentos perpassam esses tempos da história. Estão sempre se transformando, se adaptando, mas persistindo e existindo, como diz Pierre Nora: “os lugares de memória só vivem de sua aptidão para a metamorfose”.

Então, percebemos que a memória perpassa por toda a sociedade sendo, principalmente coletiva e Rousso (2006, p. 94) define que:

[...] para prolongar essa definição lapidar, é uma reconstrução psíquica e intelectual que acarreta de fato uma representação seletiva do passado, um passado que nunca é aquele do indivíduo somente, mas de um indivíduo inserido num contexto familiar, social, nacional. Portanto, toda memória é, por definição, ‘coletiva’, como sugeriu Maurice Halbwachs.

A memória entra conjuntamente com a construção da nossa identidade dentro da temática patrimônio, pois com o reconhecimento de que o nosso patrimônio pode e deve ser preservado e cuidado, entra o reconhecimento de que tudo ao nosso redor é de certa forma algo que faz parte da nossa cultura e que está relacionada com este estudo.

É louvável a preocupação de ambos os órgãos, porém ainda observamos que não há muita coisa sendo feita e dentro dessa perspectiva foi perguntado à conselheira de Cultura Elena (2015) se após a Lei ser regulamentada a preservação seria mais real, mais eficaz:

[...] nós temos que entender o seguinte além de proteção e preservação do patrimônio cultural do Estado ela dá várias providências né, dentre elas orienta sobre processos e procedimentos para o tombamento de bens edificados, ela orienta para procedimentos de registro de bens imateriais, ela estabelece que a partir do momento que o bem foi efetivamente tombado significa dizer que o Estado assume a responsabilidade sobre a conservação e a preservação desse bem, porém ela também trata independente do bem ter sido tombado ou não o bem que é de interesse cultural, de interesse da memória, identificador do... da cultura né, aquele que se reporta a quem somos nós, onde estamos, como vivemos, esses bens sendo reconhecidos né pela população como um bem de interesse ele também deverá ser preservado e resguardado independente dele ter sido tombado pelo poder público ou não, significa dizer que a lei ela também é... distribui a responsabilidade pra própria sociedade. A sociedade ela tem que ter a consciência que, por exemplo, o coreto

daqui da praça do centro cívico, aquele coretinho lá, aquele é um coreto que foi edificado numa época onde havia um comportamento da sociedade que usufruía através das bandinhas, o uso da praça, a circulação... Então, ou seja, ele é um testemunho da própria maneira como ele foi edificado, a localização onde ele tá, ele é o testemunho de como a sociedade da época vivia, como vivia socialmente aquele grupo humano aqui. Então, ou seja, ele pode não ser tombado, mas ele é um bem de interesse cultural, então, ou seja, cabe a mim, cabe a você, cabe a qualquer outra pessoa cuidar daquele bem e se a gente ver que tá havendo uma destruição, uma depredação desse bem, cabe a nós, como cidadãos inclusive denunciar né ou então, ou seja, a lei ela vai para além da questão do processo de tombamento e do encaminhamento da responsabilidade do poder público em relação aquele bem, ele também diz que a sociedade ela é participe e também corresponsável aos bens mesmo que não tombados que sejam de interesse de proteção do patrimônio cultural.

Na indignação da senhora Elena Fioretti (2015) podemos identificar a preocupação com as últimas demolições de prédios históricos em Boa Vista, citando o Hospital Nossa Senhora de Fátima. Notícias da Folha Web, um dos principais jornais da atualidade em Boa Vista, figura 31, no ano de 2015 são aqui citadas o que vêm acontecendo há muito tempo dentro da cidade de Boa Vista/RR e só vêm sendo mais divulgado agora:



Figura 31. Fonte: Folha web. Boa Vista/RR

O prédio era considerado patrimônio histórico da cidade inscrito na Constituição Estadual por ter sido o primeiro hospital da cidade, o Hospital Nossa Senhora de Fátima. Seu espaço pertence à Diocese de Roraima, o que ocorreu foi que o local foi “destombado” pela Prefeitura com o pedido da Diocese através do Decreto 006/E já trabalhado no primeiro capítulo dessa dissertação.

A respeito da palavra destombamento a conselheira de cultura é bastante enfática ao dizer que:

[...] porque não existe esse conceito de destombamento nem dentro do IPHAN nem dentro das leis. O que aconteceu foi o seguinte um encaminhamento indevido, irregular, indevido e irregular por parte do proprietário daquele espaço né, daquele prédio que solicitou a instância errada e um procedimento equivocado então tá tudo errado. Primeiro que não existe destombamento, é um conceito que não existe; segundo pra que haja, para que se haja uma reversão do tombamento primeiro tem que ser feito uma audiência pública, tem que ser feito uma comunicação a sociedade, tem que ser feito um estudo, tem que ser aberto um processo para que depois se possa versar sobre se de fato aquele bem que previamente foi tombado se ele deverá ser ou não revertido o processo de tombamento, não é destombar porque isso não existe. Segundo que o prédio, a edificação que abrigou o Hospital Nossa Senhora de Fátima na ocasião ele foi estado como bem tombado pela Constituição do Estado. Então a Constituição do Estado é a Carta Magna do Estado e nenhuma outra instância se sobrepõe a ela, a não ser a Constituição Federal. Então se houve um processo... Uma inserção na Constituição do Estado dizendo que aquele prédio é um prédio que está tombado dentro né, do patrimônio cultural, a prefeitura jamais poderia ter tomado uma atitude da qual tomou. Então, ou seja, o proprietário do bem fez o encaminhamento errado, porque ele deveria ter se reportado a instância do Estado com uma justificativa que pudesse ter sido aberto um processo, ser feito um estudo pra que no final da história dissesse: esse bem, ele saíra da lista de bens tombados ou não, esse bem poderá receber alguma transformação do ponto de vista da sua arquitetura ou não, esse bem está com mais de 70% em ruínas e por isso então ele deverá ser destruído, demolido e não era o caso. O bem não estava nesse grau de degradação, o bem estava tombado pela Constituição do Estado, o bem estava dentro do rol de bens de interesse histórico do centro histórico decretado pela Prefeitura, então não está nem na lei da Constituição do Município estava como um decreto que reconhece que todo aquela parte ali da antiga da cidade que vai aqui do centro cívico até a beira do rio é considerado como núcleo histórico na cidade de Boa Vista, então até por isso a prefeitura jamais poderia ter autorizado demolir o prédio e muito menos ter anunciado... E a regulamentação de destombamento isso não existe.

Em seu depoimento, apesar de a Prefeita ter assinado o Decreto “destombamento”, verificamos que em sua opinião, essa palavra definitivamente não existe e o que ocorreu foi uma situação irregular. O Bispo responsável na época Dom Roque afirma que o engenheiro que avaliou o prédio disse que ele estava se deteriorando e trazia risco aos outros prédios que se mantinham em seu entorno. De acordo com ele ainda não sabiam aquela época como iriam utilizar o espaço, mas em suas palavras eles agiram conforme a lei, a Prefeitura confirma a versão.

Em evento realizado na Universidade Federal de Roraima com o título de I Seminário de Patrimônio, Arte e Cultura na Amazônia: Educação Patrimonial em Foco, pesquisadores da área discutiram a demolição do primeiro hospital da cidade, e sobre estudos e opiniões chegou-se a conclusão que o local poderia ser transformado em qualquer outra



coisa não havendo a necessidade de demolir, para que ele continuasse de pé fazendo parte do centro histórico.

A fala de um dos trabalhos apresentados nos mostra em parte o pensamento dos pesquisadores que participaram desse Seminário. Nascimento (2015, p. 23) “Nem o seu passado histórico e contribuições para a memória e para a sociedade boavistense foram suficientes para evitar seu descaso. Reconhecido por seu valor patrimonial para a cidade, a edificação foi demolida em janeiro de 2015.”

Abaixo as figuras 32 e 33, do “Hospital Nossa Senhora de Fátima” antes e depois da demolição:



Figuras 32 e 33. Fonte: Folha web. Boa Vista/RR

O tombamento do local foi feito pela Constituição Estadual de 1991 e era protegido também por fazer parte dos arredores dos locais também tombados como a Igreja Matriz e a Escola São José, ou seja, tinha um sentido naquele centro histórico. Nascimento (2015, p. 24) indica que:

Contudo, nenhum desses instrumentos foi capaz de garantir a sua manutenção e permanência. Foi necessária a criação de um outro instrumento que avalizasse o destombamento como justificativa para sua sumária demolição, através do Decreto 006/E [...]

Afirmo que o local poderia vir a ter várias outras serventias, e sua comunidade civil e órgãos públicos poderiam ter se mobilizado para que sua demolição não ocorresse, fica apenas o apelo para que isso não ocorra novamente, porém com o rumo que a temática vem sendo tratada pelos poderes públicos o futuro do centro histórico em Boa Vista está bastante comprometido.

Outra demolição, figura 34, que teve bastante repercussão também no ano de 2015 foi essa:



Figura 34. Fonte: Folha web. Boa Vista/RR

A notícia declara que o prédio histórico tombado que foi demolido abrigava o primeiro cinema da cidade chamado de Cine Olimpia como já citado no segundo capítulo. A Prefeitura informa nessa notícia que o prédio era particular (isso não desvincula que ele faz parte do centro histórico, não é por ser particular que o exige de que precisa sim ser preservado) e não era tombado, porém é verificado que no Decreto 2614 ele aparece sim como um dos prédios que fazem parte do berço histórico no centro de Boa Vista.

O IPHAN (Folha web, 2015) avisa que “[...], a memória de Boa Vista precisa ser mantida, e a população deve cobrar da administração municipal um posicionamento diante das constantes demolições de casas e construções antigas”. E a superintendente do IPHAN Mônica Padilha (Folha web, 2015) continua dizendo que:

Inclusive tem uma placa na frente, daquelas que a Prefeitura espalhou pela cidade, “Caminhos da Memória”, e é incoerente porque tem uma demolição ao lado. É uma coisa bem estranha. A antiga fábrica de gelo foi modificada. Isso acontece todos os dias. [...] Quando um bem é tombado, não é tombado isoladamente, porque os arredores precisam manter uma relação com o tombamento, quando olhamos a Praça do Centro Cívico, não olhamos só o Monumento ao Garimpeiro, mas o Coreto, o Palácio do Governo, o Parlatório, a Catedral por trás. Imagine se no lugar do parlatório fosse construído um prédio de cinco andares. O cenário seria totalmente modificado.

Então, o entorno vem com esse sentido, de não haver modificação na paisagem que envolve todo aquele bem.

A superintendente explica na notícia para que a sociedade e os órgãos públicos entendam que existe uma lei federal que protege o entorno de locais que foram objeto de tombamento e depende de cada caso, e nas suas palavras o que falta é uma legislação no município que seja eficaz, não só exista assim como no Estado que possui, mas não está regulamentada, devem existir também profissionais que sejam sensíveis à temática. E finaliza dizendo que “a proteção vai além da legislação”.

A representante do Departamento de Patrimônio Histórico a senhora Meire informa sobre em relação a como era observada a importância dos patrimônios para a memória da cidade, da identidade? Responde com bastante certeza “Um povo sem memória é um povo sem história né, e nós tamos ficando sem história.” E continua afirmando:

Não tem essa política que deveria ter, eu to dizendo pra ti assim não tem por que ela não é colocada em prática entendeu? Assim porque leis foram feitas, a gente tem um conselho de cultura, a gente luta, a gente briga, mas eu disse pro Márcio que eu fico parecendo aquela andorinha que vai lá no mar pegar um no bico uma gotinha d'água e traz pro incêndio da floresta, porque eu não posso fazer muita coisa quem sou eu pra fazer alguma coisa se não houver vontade política, se não houver uma política séria, não se faz nada, por exemplo agora é...o assunto do momento é que a prefeita vai transformar a praça capitão Clóvis num camelódromo. Gente já num chega o que já tiraram, o que já acabaram com tudo. Uma praça que foi construída na década de 50, no início da década de 50, que foi encontro, sabe era o único local de esporte, de encontro, comércios, atividades religiosas tudo era feito ali naquela praça capitão Clóvis, ai os alunos, as meninas saiam do Monteiro Lobato e do GEC se encontravam ali pra paquerar, pra conversar, pra jogar conversa fora, era ali na praça capitão Clóvis. Na praça capitão Clóvis foi realizada as melhores partidas daquela época, de handebol, de basquete, de volêi. Porque era uma praça poliesportiva, ali faziam o... (pausa) as corridas, as num sei o que, a ginástica, tudo era feito ali naquela praça. Então agora simplesmente porque tiraram os camelôs das calçadas, querem alojar os camelôs aqui na praça, acabando com a praça né, vai ser descaracterizada pra se transformar num camelódromo. (SARAIVA, 2014)

É importante verificar que a preservação do patrimônio cultural em Roraima, está de certa forma de acordo com as entrevistas sem funcionar. Fioretti (2015) demonstra sua opinião:

Eu acho que de uma maneira geral nós estamos muito mal né! Primeiro porque eu vejo que a sociedade local está destruindo as antigas casas pra construir prédios, abrigarem pontos comerciais, o que é lamentável, não conseguem compreender a importância daquela, daquele bem edificado como traço de identificação de povo, de época e de sociedade. É a primeira questão falta a consciência, você como estudante né de educação, na área de educação patrimonial deve estar atento, deve estar observando isso e eu acho que ai entra necessariamente uma ação educativa já com as crianças pra alertar sobre a importância desses bens pra que as próprias crianças

possam alertar os mais velhos sobre o que pode acontecer com as gerações futuras é a mesma questão quando se reporta a extinção de espécies de flora ou fauna. Então se nós destruímos, se nós acabarmos com determinado tipo de animal as gerações futuras além do desequilíbrio ecológico as gerações futuras não vão se reportar porque não existirá mais na natureza, a mesma coisa em relação aos bens patrimoniais, se eles não forem cuidados, salvaguardados, protegidos, as gerações futuras vão começar a perder as suas referências, os seus traços identitários através dos elementos que o identificam né. [...] é uma preocupação muito grande nossa do Conselho porque a gente vê que está cada vez mais claro que o poder público ele não tem... [...] Então, ou seja, a sociedade deixa de usufruir dos bens, da cultura porque os espaços que abrigam a fruição da cultura através de dança, de música, de teatro e outras formas de expressão, exposições e tudo eles tão sem condições de uso, então a gente tem que olhar pelo lado do prejuízo que isso vem causando a sociedade. A sociedade ela não tendo acesso a cultura, o artista não tendo onde é fruir o seu produto cultural, então existe uma cadeia aí de ações que vão sendo prejudicadas e claro sempre a ação final recai no prejuízo é na sociedade que deixa de usufruir dessa... desse produto.

A superintendente do IPHAN Mônica Padilha também prestou depoimento no dia 22 de setembro de 2014 e demonstrou sua indignação com a questão da preservação:

[...] porque é complicado como gestor falar isso, é mais fácil falar como cidadão. Então você como cidadã sabe que a situação desses bens não tá... Não existe lei, existe uma lei. Existe, pronto minto! A 718 de 08 de julho de 2009, ela não foi regulamentada. [...] Não existem profissionais habilitados dentro do Estado pra fazer o, pra fazer porque a partir do momento em que o bem é tombado nesse momento da instrução desse bem quando é feito uma instrução do processo... [...] E aí nós vamos com aquele cuidado de fazer, de forma que ele não seja modificado, porque no caso essas modificações que vem sendo feitas diariamente no centro histórico elas só vem é... Descaracterizando cada dia mais, tanto é que hoje você quase não consegue compreender o centro histórico salvo os bens que são mantidos pela Igreja. Os bens que são mantidos pela Igreja, tem os seus erros? Tem, por culpa do próprio poder público que não os orienta como deve ser feito, mas eles dão manutenção nos bens que tem ali no centro histórico fora isso você não vê, você vê bens desaparecendo, [...] Então você respondeu a sua pergunta né não existe política pública nem no Estado nem no Município, então fica complicado de o IPHAN atuar dessa forma, fica muito... [...] Isso! Município. Não existe essa atuação.

Com relação à Prefeitura de acordo com informações dentro do órgão responsável e de pesquisadores da área, até o momento o Livro de Tombo Municipal não existe, os tombamentos foram realizados através de Decretos e Leis, Carlos Alberto Pavelegini de Medeiros foi entrevistado dentro da FETEC no dia 16 de setembro de 2014, pois é responsável pelo núcleo de patrimônio dentro do órgão. Sua relação com o patrimônio vai além de sua função, pois trabalha com essa temática há mais de dez anos como informa na sua entrevista.

O que é importante destacar nessa entrevista é a questão da política patrimonial que para ele será através de um dossiê com fichas técnicas, o livro de tomo municipal, de todos os bens patrimoniais, tombados pelo Município que de acordo com ele são 24. Em nenhum

momento na entrevista ele fala em leis ou decretos que já existem que promovem a preservação do patrimônio.

É quando você transcreve o livro tombo ele tem uma ficha técnica que diz como foi construída que material foi utilizado qual era a cor, qual era o tamanho, que planta, e o dossiê de tombamento transcreve a historiografia de quem ali viveu quem construiu o que aconteceu ali [...] (MEDEIROS, 2014)

É importante notar também que na entrevista é citado que esse dossiê seria finalizado em outubro de 2014, porém até os dias atuais não se tem notícias de seu lançamento. A opinião dele pode ser vista como um pouco superficial se em comparação com as outras citadas aqui, porém esse não é o objetivo.

Agora uma opinião que é consenso nas entrevistas é a parceria que deveria haver entre a Prefeitura e Estado, culminando com um melhor desempenho do IPHAN, ou seja, falta um trabalho mais próximo com certeza.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos mencionados foi construída a ideia de bem patrimonial no estado de Roraima, por meio de políticas de tombamento, que trouxeram como objetivo resguardar e preservar os bens que representam fragmentos da história roraimense e auxiliam na compreensão de como se deu a formação dessa sociedade.

É importante destacar que as leis e decretos garantem ações de preservação e até de recuperação, mas não contemplam de modo efetivo essa conservação dentro do Estado como deveria ser.

O propósito da dissertação foi então levar o conhecimento de alguns bens patrimoniais dentro da cidade, tanto tombados pelo Estado quanto pela Prefeitura ao leitor, dessa forma, observando principalmente as leis que existem e demonstrando como a preservação desse bem é visto pela população e pelos órgãos responsáveis, através de fontes orais.

Nesse sentido deveria haver maior atenção por parte dos políticos em Roraima, quem sabe dessa forma, já daríamos um pontapé inicial para a preservação e proteção do nosso patrimônio cultural.

As entrevistas apresentadas legitimam o objetivo da dissertação que foi demonstrar os bens e como se encontra o descaso, ou seja, a descaracterização que vem ocorrendo e como a comunidade civil se comporta com o patrimônio na cidade de Boa Vista, além dos principais órgãos públicos que são responsáveis pela preservação da cultura. A única lei estadual que existe ainda não foi sancionada até o momento, e não sendo praticada pelo Estado, a proteção e conservação do Patrimônio roraimense se tornam vulnerável.

De que forma podemos contribuir? Existem várias maneiras de observamos essa questão, serão apenas postas ideias, não se entrará no mérito da questão a fundo, porque nesse caso seria discutido um novo trabalho. Iniciaremos falando que a preservação desse patrimônio, pode ser mais efetiva a partir do momento em que a comunidade resolve cobrar mais do poder público, ou seja, não devemos esperar apenas que a preservação aconteça, devemos intervir também.

Agora como deveria ocorrer essa intervenção se de fato a comunidade resolvesse cobrar? Em primeiro lugar, devemos partir da seguinte hipótese: as coisas precisam fazer sentido para as pessoas, para que elas possam cobrar qualquer coisa. E uma segunda hipótese os colocaria como pessoas que ainda não tem esse conhecimento: se ninguém cobra, é porque

não se vê sentido na cobrança. Então seria necessário observar profundamente como as pessoas se relacionam com seus bens patrimoniais.

Outra ideia que seria bastante proveitosa e poderia partir do poder público seriam ações afirmativas com a sociedade através da educação patrimonial proporcionando instrumentos que suscitem a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial. Para isso, seria necessário buscar uma capacitação para professores havendo a elaboração de projetos com a finalidade de trabalhar os bens patrimoniais locais. Dessa forma esses formadores poderiam estimular o trabalho em sala de aula com atividades que promovessem o conhecimento dos patrimônios locais, ou seja, o trabalho começaria na escola e então passaria para a comunidade em geral. Haveria então uma conscientização dos docentes, discentes e comunidade em geral da preservação e difusão dos bens patrimoniais locais.

A temática do patrimônio cultural é bastante recente, porém no local do estudo tem havido várias pesquisas referentes ao tema, vários eventos que se relacionam e têm como tema principal o patrimônio, com participações de muitos estudantes, pesquisadores e professores, tantos arquitetos, historiadores, geógrafos, portanto assim observamos que a preocupação com a sua preservação está chegando à comunidade acadêmica.

Preocupação essa que deveria permear não só a academia, mas também a população em geral e a esfera pública e até mesmo a privada, pois esses bens patrimoniais servem para referenciar a história e memória e até mesmo a identidade local, sempre verificando que deve ocorrer de forma a promover a preservação e restauração desses bens patrimoniais, por fazerem esse papel.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Comunidades indígenas e Estado nacional: histórias, memórias e identidades em construção (Rio de Janeiro e México – séculos XVIII e XIX). In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 189-212.
- BITTENCOURT, Agnello. **Corografia do Estado do Amazonas**. Apresentação de Arthur Cezar Ferreira Reis. Manaus, ACA-Fundo Editorial, 1985.
- BORGÉA, K. B. S. R. **Centro Histórico de São Luis Patrimônio Mundial**. São Luis, 2007.
- BURKE, Peter. **Cultura Popular na Idade Moderna: Europa, 1500-1800**. São Paulo: Companhia das letras, 1989.
- CAMARGO, Haroldo Leitão. **Patrimônio Histórico e Cultural**. São Paulo: Aleph, 2002.
- CARVALHAL, Juliana Pinto, (2006), “Maurice Halbwachs e a questão da memória”. **Revista espaço acadêmico**. Nº 56. Janeiro de 2006-Mensal. Ano V. ISSN- 1519.6186.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania: tipos e percursos**. In: estudos históricos, 1996-18, p. 337 a 359.
- CASTORIADIS, Cornelius. Imaginário e Imaginação na encruzilhada – In: **Figuras do Pensável: as encruzilhadas do labirinto VI**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. 3. ed. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006.
- Centro de Informação Diocese de Roraima. Coleção histórico-antropológica n.1. **Índios e Brancos em Roraima**. Boa Vista, 1990.
- CRETELLA JÚNIOR, José. **Curso de direito administrativo**. 18 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. Lisboa: Actividades Editoriais, 2003.
- FUNARI, Pedro Paulo. Os historiadores e a cultura material. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. 2. Ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2010.
- FUNARI, Pedro Paulo; Pinsky, Jaime (orgs.). **Turismo e patrimônio cultural**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2005.
- GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo, Cia das Letras, 1987.
- GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.



- GOMES, Angela de Castro. Cultura política e cultura histórica no Estado Novo. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 43-63.
- GONÇALVES, Eurinedes Oliveira. **Patrimônio histórico de Boa Vista: tombamento dos prédios construídos nos séculos XIX e XX**. Boa Vista, 2013. 54 f.
- GUERRA, Antonio Teixeira. **Estudo geográfico do Território do Rio Branco**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1957. Série A. Biblioteca Geográfica Brasileira, Nº 13.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guaracira Lopes Louro. 11.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Org. Liv Sovik; Adelaine La Guardia Resende et al. (trad.) Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- ICOMOS. **Carta de Burra**. Austrália: 1980.
- ICOMOS. **Declaração do México**. México: 1985.
- ICOMOS. **Recomendação de Paris**. Paris: 1989.
- Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil) CURY, Isabelle (Org.) **Cartas Patrimoniais**. 2ª Ed. rev. aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.
- Instrumentos de Proteção**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/275>. Acesso em: 12/01/2016.
- IPHAN. **Cidades históricas**. Brasília: Ed. Central, 2009.
- JORGE, Vítor Oliveira. **Arqueologia, Patrimônio e Cultura**. 2. Ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2007.
- LE MOS, Carlos A. C. **O que é patrimônio histórico**. São Paulo: Editora brasiliense, 1981.
- LE GOFF, Jacques. **Por amor às cidades: conversações com Jean Lebrun**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.
- LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução: Bernardo Leitão. [et al.] -- Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1990.
- MATIAS, Lindon Fonseca. Valorização do patrimônio. In: **Geografia, turismo e patrimônio cultural**. (orgs) Maria Tereza Duarte e Melissa Ramos da Silva. São Paulo: Annablume, 2010.
- NASCIMENTO, Claudia Helena Campos; GUEDES, Alyene A.da S.Camapum. **Eutanásia do patrimônio cultural roraimense: O hospital Nossa Senhora de Fátima, Boa Vista/RR**.

Anais do I Seminário de Patrimônio, Arte e cultura na Amazônia: a educação patrimonial em foco, Boa Vista, 2015.

NASCIMENTO, Maria Evany do. **Patrimônio e Memória da Cidade: Monumentos do Centro Histórico de Manaus**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, Manaus, AM, 2003.

NASCIMENTO, Maria Evany do. Pressupostos epistemológicos para um diálogo entre patrimônio e design urbano. In: OLIVEIRA, Alexandre de (org.). **Pesquisa em design no Amazonas: ideias, desafios e perspectivas**. Manaus: Editora Valer e Fapeam, 2014.

NORA, Pierre, (1981), “Entre memória e história: a problemática dos lugares”. **PROJETO HISTÓRIA: Revista do programa de estudos pós-graduados em história e do departamento de história da PUC-SP**. Projeto História 10. 7-28.

OLIVEIRA, Reginaldo Gomes de. **A herança dos descaminhos na formação do Estado de Roraima**. Tese de doutorado. São Paulo: Faculdade de filosofia, letras e ciências humanas; Departamento de História, USP, 2003.

PAVANI, Jorge Donizeti. **Panorama fotográfico urbanístico e arquitetônico de Boa Vista**. Brasília – DF: Gráfica Coronário, 2006. 110p. Ilust.

PEDRAZZANI, Viviane. **Patrimônio cultural de Teresina-PI: o processo de preservação nas décadas de 1980 e 1990**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Piauí. 2005. 140p.

PESAVENTO, Sandra J. **História & História cultural**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autentica, 2008.

POZZI, Pablo. Esencia y práctica de la historia oral. **TEMPO E ARGUMENTO: Revista do programa de pós-graduação em história**. Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 61 – 70, jan/jun. 2012.

ROUSSO, Henry. “A memória não é mais o que era”. In: **Usos & abusos da história oral**/ Janaína Amado e Marieta de Moraes Ferreira, coordenadoras. 8.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SANTILLI, Juliana. Patrimônio Imaterial e Direitos Intelectuais Coletivos. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Patrimônio imaterial e biodiversidade**, n° 32, p. 62 à 79, 2005.

SANTOS, Adair J. **História Geral de Roraima**. Boa Vista: Ed. UFRR, 2011.

SÃO PAULO. Departamento do Patrimônio Histórico do Município de São Paulo. CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de São Paulo. **O processo de tombamento na Cidade de São Paulo**. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2015.

SILVA, Georgia Patricia da; Falcão, Marcia Teixeira; Barbosa, Maria Aparecida Ferreira. **A desvalorização do patrimônio cultural: o caso e o descaso na cidade de Boa Vista – RR.** Artigo apresentado no VII Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo 20 e 21 de setembro de 2010 – Universidade Anhembi Morumbi – UAM/ São Paulo/SP.

SILVA, Marcos A. da. **História: o prazer em ensino e pesquisa.** São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 42.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. Cultura; Identidade; Memória e Patrimônio. In: **Dicionário de conceitos históricos.** 2.ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2009.

SIMÕES PIRES, Maria Coeli. **Da proteção ao patrimônio cultural: o tombamento como principal instituto.** Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

UGARTE, Auxiliomar Silva. **Sertões de Bárbaros – O mundo natural e as sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas ibéricos – séculos XVI-XVII.** Manaus: Editora Valer, 2009.

WAGNER, Roy. **A invenção da cultura.** São Paulo: Cosac Naify, 2010. 256 p.

WILLIAMS, Richard J. **Espaço público e cultura pública: teoria, práticas e problemas.** IN: **A cultura pela cidade.** (org.) Teixeira Coelho. São Paulo: Iluminuras, Itaú cultural. 2005.

## FONTES

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília - 2013

BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro. Legislação citada anexada pela coordenação de estudos legislativos – CEDI.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25, 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/principal\\_ano.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/principal_ano.htm). Acesso: 20/Nov./2014.

BOA VISTA. **Lei nº 230, de 10 de setembro de 1990**. Tomba para o acervo do patrimônio histórico do município de Boa Vista, a Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo, construída em 1982 pelos padres beneditinos.

BOA VISTA. **Lei nº 231, de 10 de setembro de 1990**. Tomba para o acervo do patrimônio histórico do município de Boa Vista, a sede da Prelazia de Roraima, situada na rua Bento Brasil.

BOA VISTA. **Lei nº 232, de 10 de setembro de 1990**. Tomba para o acervo do patrimônio histórico do município de Boa Vista, a Escola de 1º grau “São José”.

BOA VISTA. **Lei nº 1.427, de 15 de junho de 2012**. Institui o tombamento e registro de bens e organiza a proteção do patrimônio cultural e museológico do município de Boa Vista e dá outras providências. Diário Oficial do Município Boa Vista-RR, Ano XIX, nº 3216.

BOA VISTA. **Decreto nº 006/E, de 19 de janeiro de 2015**. Regulamenta a realização de destombamento no município de Boa Vista-RR e destomba o antigo Hospital Nossa Senhora de Fátima. Diário Oficial do Município Boa Vista-RR, Ano XXI, nº 3848.

ESTADO DO AMAZONAS. Prefeitura Municipal de Boa Vista do Rio Branco. **Relatório**. Apresentado ao conselho municipal de Boa Vista do Rio Branco em sessão do dia 17 de outubro de 1927, pelo prefeito em exercício, Jayme Marques Brasil. Armazens PALACIO REAL, MANAUS, 1927.

FIORETTI, Elena Campos. Entrevista realizada no dia 03 de Junho de 2015, conselheira de cultura no Conselho de Cultura localizado na Secretaria de Cultura do Estado de Roraima-SECULT/RR.

MEDEIROS, Carlos Alberto Pavelegini de. Entrevista realizada no dia 16 de Setembro de 2014, responsável pelo núcleo de patrimônio na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, 2014.

PADILHA, Mônica. Entrevista realizada no dia 22 de Setembro de 2014, superintendente da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Boa Vista, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. **Decreto nº 2176, 16 de abril de 1993**. Cria o Projeto Raízes, institui sua comissão de estudos e dá outras providências. Boa Vista, Roraima, 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. **Decreto nº 2614, de 15 de outubro de 1993**. Tomba os prédios abaixo relacionados para construção do acervo do patrimônio histórico do município de Boa Vista – RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. **Lei Orgânica do Município de Boa Vista**. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica. Boa Vista, Roraima, 1992.

RORAIMA. Constituição (1991). **Constituição do Estado de Roraima**. Assembléia Legislativa do Estado de Roraima: Edição administrativa, 2008.

RORAIMA. **Decreto nº 1358-P, de 26 de junho de 2014**. Resolve: Art. 1º - Designar os indicados abaixo relacionados para compor a Comissão para desenvolver estudos que culminem em minuta de Decreto de Regulamentação da Lei n.º 718/2009, que dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural de Roraima. Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista-RR.

RORAIMA. **Emenda Constitucional nº 021, de 06 de maio de 2008**. Dá nova redação ao caput do art. 159 da Constituição Estadual, acresce parágrafos e incisos e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, Ano. XVIII, 813.

RORAIMA. **Emenda Constitucional nº 030, 23 de outubro de 2012**. Altera dispositivos normativos à Constituição do Estado de Roraima. Diário da Assembléia Legislativa, Editado conforme Resolução Legislativa nº 041/08, c/c Resolução Legislativa nº 002/10.

RORAIMA. **Emenda Constitucional nº 032, de 26 de dezembro de 2012**. Altera e revoga dispositivos normativos das Emendas Constitucionais nº 021 de 06 de maio de 2008 e nº 030 de 23 de outubro de 2012. Diário Oficial do Estado de Roraima, Nº 1947, Poder Legislativo, Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

RORAIMA. **Lei nº 718 de 6 de julho de 2009**. Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural do Estado de Roraima. Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, Ano. XIX, 1097.

RORAIMA. **Livro de Tombo Estadual**. Boa Vista: 1984.

SARAIVA, Meire. Entrevista realizada no dia 18 de Junho de 2014, responsável pela Divisão de Patrimônio Histórico na Secretaria de Cultura do Estado de Roraima-SECULT/RR.